ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 01/12/2023 18:13
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 335d7f5e-2d18-4ece-89fe-31d6f0f6b285
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 2 DE DEZEMBRO DE 2023 ANO LII - Nº 156 PREFEITURA DO RECIFE

Dezembro Vermelho: PCR faz ações de conscientização e combate ao HIV/Aids

Campanha amplia a testagem em diferentes pontos da cidade, ofertando também orientações e insumos, como preservativos e lubrificantes

Nesta sexta-feira (1º), celebrou-se o Dia Mundial de Luta Contra a Aids, e para marcar a data, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Saúde (Sesau), inicia a promoção de diversas atividades de prevenção e conscientização sobre a doença ao longo do mês. A programação do Dezembro Vermelho começa amanhã, incluindo iluminação especial em prédios públicos, postos de testagem e distribuição e orientação do PreP - profilaxia com comprimidos antes da relação sexual, permitindo ao organismo estar preparado para enfrentar um possível contato com o HIV – também nos finais de semana e fora do horário convencional. Além disso, também serão promovidos momentos de conscientização e desmistificação acerca do HIV, a fim de combater a discriminação e a desinformação.

Este ano, o foco principal da campanha é nos jovens. “Cerca de 40% dos novos casos de infecções por HIV e pouco mais de 20% das novas ocorrências da doença Aids na capital pernambucana são na faixa etária de 14 a 29 anos. Por isso, a Sesau tem se preocupado em elaborar projetos de prevenção principalmente para esse público. É de imensa importância que sejam engajados nas atividades do Dezembro Vermelho, pois o HIV é algo que se leva para a vida toda. Então, quanto mais cedo se conhecer a importância do preservativo e da prevenção, melhor será a qualidade de vida”, afirma o coordenador do Setor da Política de IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais do Recife, Aírles Ribeiro.

Com o tema “Vamos Combinar? + Prevenção - Preconceito no Enfrentamento ao HIV”, as ações também visam a diminuir o estigma contra quem vive com o vírus. Apesar de ainda não ter cura, existem diversos tratamentos oferecidos pelo SUS para pessoas soropositivas, como a medicação antirretroviral. Ainda assim, a discriminação é um dos principais obstáculos para a prevenção e tratamento do HIV.

“Isso causa o receio de ir até os postos de saúde buscar informações ou serviços e muitos até deixam de fazer o teste com medo que levante suspeitas de que estejam infectados. O preconceito afeta diretamente a saúde dessas pessoas, pois acaba inviabilizando a possibilidade de se protegerem ou terem um tratamento adequado caso já estejam com o HIV”, salienta Aírles Ribeiro.

Os testes rápidos para HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) estão disponíveis durante todo o ano nas unidades de saúde do município. No entanto, durante o Dezembro Vermelho, o “Vamos Testar” será ampliado, com postos em diferentes pontos da cidade, ofertando não apenas a testagem, mas também orientações e insumos, como preservativos e lubrificantes. Ontem, o Pátio de São Pedro teve ação voltada para a população negra e povo de terreiro.

Para a população em geral, hoje, será no Clube Rotary de Dois Irmãos, às 9h. Nos dias 5 e 6, das 18h às 23h, será na USF Morro da Conceição, em Casa Amarela. No dia 6, será voltado para adolescentes e jovens em situação de rua de Santo Amaro, na Rua do Príncipe, 526, às 14h. No dia 13, das 17h às 20h30, será na Academia da Cidade do Coque. No dia 16, na USF Sítio São Braz, em Dois Irmãos, para todos os recifenses, às 9h, e na Praça do Pilar, no bairro do Recife, das 8h às 12h, para a população em situação de rua.

Já o “PrePara a Prevenção!”, voltado para quem tem indicação de profilaxia PreP, ocorrerá neste sábado (2), no Serviço de Atenção Especializada (SAE) da Policlínica Lessa de Andrade (Madalena), no dia 16 no SAE Gouveia de Barros (Boa Vista) e na Upinha da Várzea, todos a partir das 8h. Completando a programação, a Sesau irá realizar programas para combater a discriminação contra pessoas soropositivas. Ontem, aconteceu um ato público para visibilidade no enfrentamento ao HIV na Praça do Diário, centro da cidade, às 16h. No dia 13, na Universidade Católica de Pernambuco, na Boa Vista, às 8h, haverá o workshop Prevenção Combinada às IST, HIV/Aids: Preconceito e Estigma não Combina com Cuidado, tendo como público-alvo os profissionais de saúde da rede municipal.

Iniciativas ocorrerão no Pátio de São Pedro, na USF Morro da Conceição, na Academia da Cidade do Coque e demais equipamentos ao longo do mês. Seleção é aberta a todos os trabalhadores e oferece salários de R$ 4.688,00 a R$ 7.820,00

HIV E AIDS - O HIV é o vírus da imunodeficiência humana, que ataca o sistema do corpo responsável por defender o organismo de enfermidades. A doença decorrente do HIV é a Aids, Síndrome da Imunodeficiência Humana, que causa drástico enfraquecimento do sistema imunológico. O vírus é transmitido através de relações sexuais sem proteção, compartilhamento de objetos cortantes contaminados, como agulhas, alicates, injeções, etc, ou de mãe para filho durante a gravidez, parto ou amamentação. É possível que alguém tenha o HIV e passe anos sem contrair a Aids, no entanto, mesmo sem a doença, essas pessoas ainda podem transmitir o vírus para outras que não estão contaminadas.

Cortesia



Rodolfo Loepert



Recife abre seleção para profissionais atuarem na gestão dos serviços de saúde

Com o intuito de selecionar profissionais para coordenar e gerir os serviços da saúde municipal, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Saúde, criou o Banco de Talentos. Os candidatos precisam ter nível superior e experiência em gestão. Ser servidor público não é um pré-requisito para inscrição no banco. A remuneração varia entre R$ 4.688,00 e R$ 7.820,00 e a carga horária é de 40 horas semanais. Os interessados podem participar do processo seletivo, realizado em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), acessando o link da vaga na plataforma Gupy: https://bit.ly/BancoDeTalentosSaude. Com o lançamento do Banco de Talentos, será possível selecionar profissionais com perfis de liderança para atuação na rede de atenção à saúde municipal, além de mapear e guardar perfis de bons candidatos.

“A Saúde do Recife iniciou seu ambicioso projeto de expansão da Estratégia de Saúde da Família para 100% do território da cidade. Hoje, nossa cobertura é de 59%. Para que isso aconteça, além de fazer concurso público para contratação de profissionais, estamos selecionando gestores para as unidades. Queremos que todos os serviços tenham gestores qualificados, com perfil de liderança, comprometidos com indicadores, metas e com nosso plano estratégico para aprimoramento do SUS na capital”, explica a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque. “Buscamos gestores não apenas para as Unidades de Saúde da Família, mas também para a administração de Centros de Apoio Psicossocial, unidades de média e alta complexidade e Nível Central”, acrescenta a gestora.

A expectativa é formar um banco de talentos qualificado com gestores que serão identificados de imediato, com o início da seleção ainda este ano e prosseguimento em 2024. A seleção contará com etapas de avaliação curricular, envio de um breve vídeo, formulário de avaliação por competências e entrevista. “Analisaremos, ao todo, cerca de 15 competências. Os interessados que possuírem pós-graduação, experiência em gestão, em áreas como saúde pública/coletiva, políticas públicas, administração, finanças e recursos humanos, entre outras, têm boas chances de trabalhar conosco”, detalha a secretária-executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Recife, Andreza Barkokebas.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
JOSÉ ACCIOLY (interino)

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife reúne interlocutores da Ouvidoria Geral e discute melhorias nos serviços para a população

Cerca de 70 participantes, entre titulares e suplentes, participaram de encontro que debateu a importância da qualidade das respostas às manifestações dos cidadãos

A Controladoria-Geral do Município (CGM) promoveu um encontro, nesta semana, para estreitar os laços com a rede de interlocutores da Ouvidoria-Geral do Município e dialogar sobre a importância da qualidade das respostas às manifestações dos cidadãos. A iniciativa reuniu, no auditório Capiba, na sede da Prefeitura do Recife, cerca de 70 participantes, entre titulares e suplentes responsáveis pelo recebimento de solicitações direcionadas à administração direta e indireta municipais. Durante o encontro, foram apresentadas as melhorias do Sistema de Ouvidoria, pelo qual tramitam as demandas dos cidadãos.

De acordo com o controlador-geral do município, Ricardo Dantas, o objetivo da gestão é aprimorar cada vez mais a comunicação entre o município e a sociedade civil. "O prefeito João Campos promoveu, recentemente, a reestruturação da CGM e uma das mudanças foi a criação de áreas que vão cuidar da qualidade das respostas aos cidadãos, assim como da geração de relatórios que ajudarão a gestão a enxergar a necessidade de melhoria dos serviços prestados, sob a ótica do usuário. Com isso, queremos aproximar o recifense da Prefeitura, para, em parceria, construir uma gestão cada vez melhor", explicou.

O sistema da Ouvidoria é informatizado e todas as manifestações são registradas de forma que é possível fazer uma classificação detalhada das demandas. As informações são agregadas em um painel gerencial dinâmico, com possibilidade de geração de relatórios sob os mais diversos critérios. As manifestações devem ser respondidas no prazo de 10 dias úteis, a partir da data de registro no Sistema de Ouvidoria.

NOVA FASE - A Ouvidoria do Recife está em nova fase, reforçando seu papel na governança e contribuindo com a melhoria dos serviços públicos, utilizando as informações e as vivências fornecidas pelos usuários para retroalimentar a gestão. "Esses fatores permitem identificar oportunidades de melhoria e iniciativas que buscam melhorar os serviços que são prestados", ressaltou a Ouvidora-Geral, Carmen Sofia Carvalho.

Dentro da estrutura da Ouvidoria-Geral foi criada uma Unidade de Qualidade do Serviço, que será responsável por realizar estudos, pesquisas e treinamentos com foco no aspecto qualitativo das respostas. Essa unidade terá como objetivo avaliar se a resposta atende todos os aspectos que foram questionados ou apresentados na manifestação do cidadão, prezando sempre pela satisfação dos usuários dos serviços públicos.

A elaboração das respostas é uma das etapas mais importantes do processo de atendimento ao cidadão e demonstra toda a atenção que a Ouvidoria deu à demanda da população. As respostas devem ser elaboradas levando-se em conta o perfil do cidadão. A linguagem deve ser sempre acessível - evitando termos técnicos e jargões - e inclusiva, de fácil compreensão e isenta de expressões preconceituosas ou ofensivas.

FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA - Além da Unidade de Qualidade, também foram criadas outras duas divisões dentro da Gerência Geral de Controle Social. Uma delas é a Divisão de Relatórios e Estatística, que vai elaborar estudos técnicos e produzir relatórios a partir de manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação. Já a Divisão de Conselho de Usuários do Serviço Público vai promover a proteção e defesa do usuário do serviço público, atuando na formulação da Política de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal.

BALANÇO - Até outubro de 2023, a Ouvidoria do Recife registrou 35.870 manifestações. Segundo projeções para novembro e dezembro, a estimativa é de mais de 43 mil registros para 2023, um aumento de 3 mil, se comparado a 2022, quando foram registradas 40.359 manifestações.

Wagner Ramoes



Marcos Pastich



Espetáculos circenses tomam conta do Sítio Trindade, Teatro Hermilo Borba, Parque Dona Lindu e Praça da Várzea, com 16 números e mais de 40 atrações

12ª Mostra de Circo segue até o dia 7 em vários equipamentos da cidade

Encerrando a programação de festivais municipais, dedicados às mais variadas linguagens culturais, a 12ª edição da Mostra de Circo do Recife 2023 começou e segue até o dia 7, em 14 espetáculos, 16 números e 19 intervenções gratuitas. Além do Sítio Trindade, parque mais circense da cidade, a programação, realizada pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, leva mágica e emoção, pirueta e estripulia para o Teatro Hermilo Borba Filho e para a Escola Pernambucana de Circo, além de espalhar seus picadeiros pelo Parque Dona Lindu e Praça da Várzea, locais que recebem a Mostra pela primeira vez. As atividades são gratuitas e abertas a todos os públicos.

Ao todo, mais de 40 atrações integram a programação, que combinará técnicas de ontem e de hoje com esperanças de amanhã e as mais fortes emoções circenses, em números de mágica, tecido, trapézio, malabares e palhaçaria, reunindo artistas de várias gerações, companhias e trupes circenses pernambucanas, de todas as distâncias e da maior importância.

A programação artística da 12ª Mostra ficará com a lona montada até o domingo (3). Depois, de segunda (4) a quinta-feira (7), será realizada a etapa formativa da Mostra, que contará com três oficinas, todas gratuitas, dedicadas aos artistas e trabalhadores do circo: Segurança nos Trabalhos em Altura no Âmbito Circense, com Diego Ferreira; Palhaçaria, uma pesquisa por narrativas, ministrada por Ronaldo Aguiar; e Flex/contorcionismo, com Maria Karolyna. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pela internet. Links abaixo, no serviço.

HOMENAGEADOS - Rendendo homenagem às trupes que fazem da resistência picadeiro, a 12ª Mostra de Circo do Recife celebrará três circos itinerantes populares: Circo Alves, Circo Nawellignton e Disney Circo, que há décadas convidam Pernambuco inteiro a rir e acreditar na cultura como caminho.

CIRCO ALVES - A trupe pertencente à família Alves está na 5ª geração, enraizando até hoje a tradição circense em Pernambuco. Sua proprietária, Ira Gerdenia Vasconcelos Alves (Tita Alves), circense de tradição, é diretora artística e matriarca do circo-família Alves, criado em 1993, quando ela comprou uma lona e reuniu nove pessoas para semearem juntas um sonho no chão sagrado do picadeiro. De lá pra cá, o Circo Alves foi sonhando cada vez mais alto e longe, percorrendo vários estados brasileiros para apresentar espetáculos, ministrar cursos e oficinas e participar de festivais.

DISNEY CIRCO - Usando o picadeiro como alegoria, é possível e preciso dizer que a lona debaixo da qual se desenrolou toda a história do Disney Circo tem dois mastros de sustentação: Francisca Liduina (Dona Nena), fundadora da trupe, surgida em 1995, e Dona Neuza Teles da Cunha (Dona Neuza Vidal), sua sogra, que também havia sido matriarca de trupe e acabou legando seus muitos dotes circenses a descendentes e agregados. Com bons artistas e alguns prêmios, a companhia segue na estrada.

CIRCO NAWELLINGTON - Fundado por Iracema Ferreira da Silva, o Circo Itinerante Nawellington é fruto de seu amor pelo circo e também pelo palhaço Castinha, que ela conheceu quando foi assistir a um espetáculo do Circo Estrela do Norte, em Cupira. Juntos, os dois integraram várias trupes até fundarem a própria, nascida do encontro do sonho com a coragem circense e formada pelos cinco filhos e 16 netos do casal, que inaugurou, na cidade de Belo Jardim, a trupe familiar Nawellington.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.247 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 14.993.939,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa e três mil e novecentos e trinta e nove reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.600.000,00
5010.15.272.3.101.9.021 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13 - 0500 - Contribuições Patronais	25.000,00
5010.15.273.3.101.9.022 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13 - 0500 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Tradicionais	
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	318.939,00
6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total	**14.993.939,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0500 - Sentenças Judiciais	8.932.372,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	318.939,00
6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0500 - Sentenças Judiciais	1.599.635,00
3.1.90.91 - 0500 - Sentenças Judiciais	1.292.993,00
Total	**14.993.939,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.248 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 13.165.866,27 (treze milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0770 - Obras e Instalações	13.165.866,27
Total	**13.165.866,27**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0770 - Obras e Instalações	3.200.418,90
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0770 - Obras e Instalações	15,22
4.4.90.39 - 0770 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.560.593,35
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0770 - Obras e Instalações	1.404.838,08
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0770 - Obras e Instalações	3.000.000,72
Total	**13.165.866,27**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.249 DE 01 DE DEEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 9.297.675,01 (nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	3.571.247,25
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0780 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.015.111,64
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	3.711.316,12
Total	**9.297.675,01**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	2.104.273,82
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais	
4.4.90.61 - 0780 - Aquisição de Imóveis	691.660,66
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	2.930.493,28
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	3.571.247,25
Total	**9.297.675,01**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.250 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 226.918,78 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51 - 0500 - Obras e Instalações	44.449,47
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0500 - Obras e Instalações	182.469,31
Total	**226.918,78**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	226.918,78
Total	**226.918,78**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.251 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 2.419.542,16 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), para atender despesas de pessoal e operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde na Atenção Básica	
3.1.90.16 - 0605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	570.670,70
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0605 - Subvenções Sociais	883.574,00
4801.10.302.2.107.2.325 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde na Média e Alta Complexidade	
3.1.90.16 - 0605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	775.375,94
4801.10.305.2.107.2.326 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde na Vigilância em Saúde	
3.1.90.16 - 0605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.863,26
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0605 - Subvenções Sociais	187.058,26
Total	**2.419.542,16**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.3.50.5.1 - 0605 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	2.419.542,16
Total	**2.419.542,16**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 1539 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício GP/PMP nº 173/2023 do Prefeito do Município de Bonito-PE, Processo SEI nº 07.002925/2023-20.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **ANA PATRÍCIA LIMA CABRAL, Professor I, matrícula nº 94058-7, CPF nº ***.744.994-**,** que se encontrava cedida à Prefeitura Municipal de Bonito/PE, a contar de 20 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1540 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Parecer 0480/2021 da PGM e a Nota técnica Nº 046/2023 contida no Processo SEI Nº 02.10073/2023-94.

R E S O L V E
Convalidar as correções no teor das Portarias: 0326/1992 e 0492/1994 referentes às renovações da cessão da servidora **GERMANA PAES FREIRE, Técnico de Desenvolvimento Social, matrícula nº 19525-0, CPF nº ***.503.904-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, com ônus para o órgão de origem, para que passem a ter como período de vigência o período de1º de janeiro até 31 de dezembro, em seus repectivos exercícios.

PORTARIA Nº 1541 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO - MPA Nº 368/2023/GM - MPA/MPA do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, Processo SEI nº 07.003005/2023-29.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Ministério da Pesca e Aquicultura, a empregada pública **ADRIANA SOUZA PAPALEO, Arquiteta, matrícula nº 16577-8, CPF nº ***.822.634-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1542 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício TRT6-GP - Nº 81/2023 da Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região de Pernambuco, Ofício TRT6 - SGEP/CQP nº 166/2023 do Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região de Pernambuco, OFÍCIO EMLURB/DPR/DAF Nº 310/2023 da Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Processo SEI nº 15.002404/2023-73.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, o empregado público **ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, Assistente Obras e Serviços Urbanos II, matrícula nº 1034-0, CPF nº ***.148.074-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1543 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº GP/PMB nº 43/2023 do Prefeito do Município de Bonito/PE, OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 296/2023 do Secretário Executivo da Secretaria de Educação do Recife, Processo SEI nº 07.000344/2023-53.

R E S O L V E
Renovar a cessão para a Prefeitura Municipal de Bonito/PE, Secretaria de Educação, da servidora **ANA PATRÍCIA LIMA CABRAL, Professor I, matrícula nº 94058-7, CPF nº ***.744.994-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1544 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 546/2023 – SMAS/GAB - SEI nº 21.001114/2023-23,

R E S O L V E:
Exonerar **RENATA MARIA DOS SANTOS BOTELHO, CPF nº ***.882.444-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão e Orçamento, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 29 de novembro de 2023.

Nomear **FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM, CPF nº ***486.284-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão e Orçamento, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 29 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1545 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 542/2023 – SMAS/GAB - SEI nº 21.001103/2023-43,

R E S O L V E:
Exonerar **ERICA PAULA ELIAS DE VIDAL DE NEGREIROS, CPF nº ***.238.414-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de UCN E Educação Ambiental, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar da data da publicação.

Nomear **HERBERT SOUZA DE ANDRADE, CPF nº ***.009.874-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de UCN E Educação Ambiental, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar da data da publicação.

Exonerar **HERBERT SOUZA DE ANDRADE, CPF nº ***.009.874-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Unidades de Conservação e Educação Ambiental, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar da data da publicação.

Nomear **YASODHARA DA SILVA LACERDA, CPF nº ***.805.324-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Unidades de Conservação e Educação Ambiental, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar da data da publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2501.1.006/2021, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico
Base Legal:Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 004/2021, Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021-EMPREL, na condição de órgão não participante ou “Carona”.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SERETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNERT LTDA.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.3	270	FORNECIMENTO DE REDE CORPORATIVA - INDOOR – VELOCIDADE DE 50mbps.	01	R$ 582,45	R$ 6.989,40
VALOR TOTAL					R$ 6.989,40

Prazo: De 01.12.2023 e termo final o dia 30.11.2024;
Valor Global:R$ 6.989,40 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.0122.2.161.2.026 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2023.000303
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 124 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 07 de 18 de janeiro de 2020, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019, publicado no DOM nº 072 de 18 de junho de 2019, Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 105 de 07 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.372 de 23/02/2022 publicado no DOM nº 028 de 24/02/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 374/2023- SEMUL/GAB Processo SEI nº 26.001456/2023-01;

CONSIDERANDO a vaga da não renovação do contrato.

R E S O L V E M:
Art. 1° Convocar a candidata abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Técnica de Promoção dos Direitos das Mulheres Nível Superior Área Assistente Social.

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA ASSISTNTE SOCIAL

CLASS	NOME	CPF
37	MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES SORIANO	***.491.704-**

Em substituição à:
Mariana Gomes dos Santos

Art. 2º Para iniciar as atividades, a convocada deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
SECRETÁRIA DA MULHER

PORTARIA Nº 2121 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Parecer Nº 480/2021 PGM e a Nota Técnica SEPLAGTD Nº 55/2023 contida no Processo SEI Nº 02.009275/2023-93.

R E S O L V E
Convalidar a renovação da cessão para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, da servidora **MARINITA SILVA FRANÇA DE ALBUQUERQUE, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 21287-2, CPF nº ***.339.264-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, pelos períodos de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2005 e 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 2122 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 480/2021 da PGM e a Nota Técnica SEPLAGTD Nº 55/2023 contida no Processo SEI Nº 02.009275/2023-93.

R E S O L V E
Convalidar as correções no teor das Portarias de Nº 31/2006, de Nº 17/2007 e de Nº 63/2008, referentes às renovações da cessão da servidora **MARINITA SILVA FRANÇA DE ALBUQUERQUE, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 21287-2, CPF nº ***.339.264-****, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, para que passem a ter como vigência, o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro, em seus respectivos exercícios.

PORTARIA Nº 2123 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 480/2021 da PGM e a Nota Técnica SEPLAGTD Nº 55/2023 contida no Processo SEI Nº 02.009275/2023-93.

R E S O L V E
Convalidar as correções no teor das Portarias de Nº 31/2006, de Nº 17/2007 e de Nº 63/2008, referentes às renovações da cessão da servidora **MARINITA SILVA FRANÇA DE ALBUQUERQUE, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 21287-2, CPF nº ***.339.264-****, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, para que passem a ter como vigência, o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro, em seus respectivos exercícios.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pesso**as**

PORTARIA Nº 2124 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 22 da Lei 17.772/2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos PCCDV dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, alterado pelos art. 9º da Lei 18.132/2015 e art. 12 da Lei 18.423/2017, SEI: 02.015331/2023-29 e CI nº 14 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E:
Enquadrar a servidora abaixo indicada, no PCCDV Saúde 2012, no nível da tabela de vencimentos especificada:

Nº	MAT	NOME	CARGO	REF	VIGÊNCIA
1	746699	OLINDINA MARIA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	SSP G6 T3 A5	21/03/2022

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2125 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.015255/2023-51,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 2119 de 29 de novembro de 2023, publicada no DOM n° 154 de 30 de novembro de 2023, referente à substituição de férias do servidor **FELIPE CADENA MUNIZ, matricula nº 114.113-9,** por **VIVIANE LEMOS VASCONCELOS KAWASHIMA, matricula nº 114.221-6.**

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2126 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 22 da Lei 17.772/2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos PCCDV dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, alterado pelos art. 9º da Lei 18.132/2015 e art. 12 da Lei 18.423/2017, SEI: 33.0215192023-49 e CI nº 09 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E:
Enquadrar a servidora abaixo indicada, no PCCDV Saúde 2012, no nível da tabela de vencimentos especificada:

Nº	MAT	NOME	CARGO	REF	VIGÊNCIA
1	271573	LINDOMAR MARIA DE C E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	SSG G3 T7 A6	18/05/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2127 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.003635/2023-01 e Ofício nº 127/2023 - GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM , do Agente Público,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete à servidora **SUZANE BEZERRA VIANA GONÇALVES, matrícula nº 109249-9,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito do Recife, a contar de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2128 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/ASSMIL/SEGINST Nº 8/2023 da Agente Pública do Gabinete do Prefeito, OFÍCIO GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM Nº 127/2023 do Agente Público do Gabinete do Prefeito, Processo SEI nº 07.003635/2023-01.

R E S O L V E
Lotar no Gabinete do Prefeito, a servidora **SUZANE BEZERRA VIANA GONÇALVES, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 109249-9, CPF nº ***.444.974-****, a contar de 1º de dezembro de 2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2130 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020, e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o art. 2º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.022052/2023-64 e Ofício nº 414/2023- SEDUC/SEAF/GGGP, da Gerência Geral de Gestão De Pessoas da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:
Conceder aos servidorres abaixo relacionados, na função de professor cursista do Programa Primeiras Letras, a Bolsa de Formação referente ao retroativo do mês de NOVEMBRO/2023.

MATRÍCULA	NOME
981597	Abraão Victor Lopes Silva
1199196	Adalberto Junior Limeira de Brito
1111388	Ademir de Brito Oliveira
940060	Adna Sueli Souza
1171801	Adriana Cristina Monteiro
940151	Adriana Maria de Souza
1120727	Adriana Maria Moura Ferreira
413000	Adriana Silva Chagas
1218417	Agricia Maria da Paixão Nascimento
920802	Aíla Maria do Amaral Bezerra
1179284	Aildes Genuino de Moura Ferreira
1080881	Alcilene Nascimento de Oliveira
1193520	Aldeceia Moura da Silva
1192523	Aldeci de Albuquerque
1189360	Alderlei de Fátima Pereira de Siqueira Barros
1084976	Alexandra Leal de Lima Silva
1035975	Aline Cristina Oliveira Melo
1171240	Alzenir Pacheco Ramos
918830	Amanda de França Vicente
940386	Ana Beatriz da Silva
628005	Ana Carla Bezerra Ribeiro
615620	Ana Lúcia do Nascimento
1189417	Ana Lúcia Martins de Lima Santos
1178946	Ana Maria da Silva
919233	Ana Maria Nascimento da Silva
885465	Ana Maria Ulisses Xenofonte
374915	Ana Paula Francisco de Barros
1178920	Ana Paula Lupercinio Dias do Nascimento
1189433	Ana Paula Mendes Gonçalves da Silva
1199226	Ana Paula Rodrigues Barros
920601	Ana Rejane Araújo Menezes
870470	Ana Valéria Leão Silva
667342	Andréa Carla Soares de Albuquerque
920090	Andréa Oliveira da Silva Rufino
1097946	Andréa Santana da Silva Oliveira
980825	Andréia Patricia do Monte Souza
1052888	Angela Patricia de Freitas
1189450	Antônia Fortunato dos Santos
412276	Anunciada Guimarães Carvalho da Silva
1193546	Aritha Gizely Lopes Silva
1097539	Candida Raquel Marques da Silva
416449	Carla Regina da Silva Bezerra
940993	Carla Verônica da Silva Ferreira Bernardo
1189492	Carmem Bispo da Silva
1039628	Carmen Rebecca de Souza Cunha
1179020	Celene Batista Ferreira
1192604	Cinthia Regina Nascimento da Silva
1080725	Clardia Diana de Aguiar
1215566	Claudeci dos Prazeres Andrade
1199250	Claudemira dos Santos Rodrigues
999045	Claudia Amaral de Araujo
1192620	Cláudia Christiane da Silva
1214675	Cláudia Pereira do Nascimento
1199579	Cledione de Lira Feitosa Carvalho
390220	Cleide Lemos Moura
1080792	Cleonice Maria Gomes da Silva
1189549	Cristiana Silva da Cunha
1213202	Cristiane Alves de Oliveira
1214705	Cristiane Conceiçao Alves da Silva
1213210	Cristiane Ramos Mutran da Silva
1189565	Cristina Miguel de Lima Silva
1199587	Cyntya Roberta da Silva Freitas
627860	Daisy Rodrigues Quirino
1079832	Damiana Rodrigues das Neves
1212354	Daniela Almeida Correia Barbosa
1199277	Dário Francisco de Melo
1189581	Dayse Margaret Cesário Milet
668607	Derlene Alexandrina Correia Falcão
1215612	Ediana Maria Cavalcanti Xavier da Silva
1192663	Edicleide de Santana Amorim
1193597	Edijane Serafim da Silva
1188500	Edilma de Barros Evangelista
1052101	Edione Quirino de Souza
1052403	Edite Raquel Martins
1189620	Edízio José Barbosa dos Santos
1192680	Edleuza Candido da Silva
1049135	Edna Carla Vasconcelos Pereira
1120603	Edna Felix de Lima
1108352	Edneide Ramos da Silva
1213270	Edsandra Rogéria Gouveia Freitas
1218476	Eduardo José de Souza
1047930	Edvania Gomes dos Santos
884511	Elâine Barbosa Menezes dos Santos
1115987	Elaine Galdino de Araújo
1120590	Elda Maria da Silva Santos
1218492	Eliane Evangelista
1122371	Elidijane Barbosa Oliveira Vidal de Souza
1179381	Eliene Noberto Pereira
1108280	Elinalda Maria Ribeiro da Silva França

1218514	Elisabete Lins Da Silva
1171089	Elisabete maria santos da silva
1052659	Elisama Medeiros Félix Lucena
1200500	Elisete Assis Bem de Souza
1039660	Elivam de Jesus do Nascimento
1199625	Elivania de Assis Costa
1081012	Elizabeth Cristine Gomes de Albuquerque
1189670	Elizandra Maria dos Santos lira
1052861	Elizângila Sampaio Freire
1218530	Elma Ferreira dos Anjos Ribeiro
1188542	Elza Geraldo da Silva
886969	Elzira Maria Cipriano da Silva
884550	Emanoel Ribeiro Vidal
942044	Érika Maria de Arruda
1205242	Estelita Maria Rodrigues
1221671	Fabiana da Silva Araújo
988219	Fabiana Maria dos Santos Silva
885723	Fabiana Melo Teixeira de Souza
942207	Fabíola Delgado de Arruda
1108182	Fátima Francisca Torres de Souza
989985	Fernanda Ayanne Santos Gama Spigolon
921120	Fernanda Helena Silva de Souza
1049232	Flávia Cristina Almeida Monteiro
739690	Flávia Leite do Rêgo Barros
1.189.689	Francicleide de Farias Mendes Nascimento
1202340	Francisca de Oliveira Campos
1051881	Georgiana Paola Simões Jorge
920028	Geysa Helena Albuquerque Brandão
1108760	Gildiane da Silva Pereira Morais
1199315	Gilvaneide Teodoro Gomes Barreto
1081500	Gilvânia Lima de Alcântara Fortunato
1047876	Gisele Barreto de Souza Melo
1111396	Goretti Damiana Souza Silva
1080555	Heliane de Melo Dantas
669675	Héllida Mariza Campelo Barbosa de Lira
1213393	Hildelane Silva Ramos
1202359	Iana Rodrigues dos Santos
989674	Ianaci de oliveira Iyra lucena
690081	Inês Vicente Cabral
1192795	Isabel Cristina Mendes de Morais Menezes
1192817	Ivaneide de Lima Vieira
1213415	Ivani Maria Valentim Silvino
1171763	Ivanise maria da silva pimentel
920472	Ivonete Barreto Simplício
988735	Jaciara Lima Cunegundes da Silva
1122452	Jaciara Maria Alves da Veiga
1213431	Jaciara Sueli de Lima
1213440	Jaciara Vieira Rocha da Silva
1202375	Jacilene da Costa Rodrigues
1048066	Jackelliny de Oliveira Santos Barreto
1049372	Jacqueline Valones Rodrigues
1189824	Jailma Maria da Silva
1213466	Jailza Gomes da Silva
609930	Janaina Gomes de Sousa
609265	Janaína Paz de Melo
998986	Janayna Vieira De Souza Santino
1189832	Janecleide Gomes
1193660	Janeide dos Santos Barbosa
1215698	Janeide Maria Silva Lins de Lima Ferreira
1192833	Janeide Santana dos Santos Ferreira
1080199	Jeane Ferreira Amorim
988333	Jesiane Dionízio da Silva
1214756	Joana D'arc Braz Ferreira
739504	Joana de Angelis Dias da Silva
1049259	Joane Maria da Costa Borges
1049534	Jocineide Ferreira da Silva
1120751	Joelma Batista dos Santos Xavier
1019279	Joseilda Machado Mendonça
1188640	Joselia dos Santos Araujo Soares
1213504	Joseneide Maria da Silva Messias
1188658	Josenilda Pereira da Silva
1179080	Josete da Silva Araujo
574634	Juçara Monteiro da Costa
943074	Juliana de Macena Figueiredo dos Santos
413029	Jupira Ferreira de Souza

895242	Juracy Maria Conceição dos Santos
611644	Karina Weruska Pedrôso Uchôa
1108387	Kátia Silva Francisco Mota
1193716	Kayse giles costa
1080067	Keila Suely Ribeiro de Lima
1189867	Kelvia Correia da Silva Melo Oliveira
1218590	Keyla Agrícia da Silva Cunha
1179446	Laurecy Maria Valença de Macêdo
1201301	Lays Luana Leite Ramos do Nascimento
943313	Leandra Santos Cordeiro da Rocha
1179365	Lídia Ferreira de Souza
1170244	Lídia Márcia Lima de Cerqueira Silveira
943385	Lidiane Valéria de Jesus Silva
1213598	Lindiane Nascimento Velez
1052209	Luciana Ferreira Aniceto
1213628	Lucicleide Virginia da Silva
1189905	Lucinete Marta Miranda Rocha
1179438	Luzia Maria de Lima Correia
1189921	Macilêne Rodrigues Galdino da Silva
988940	Manuela Tácila Santos Vidal
1215850	Marcelo Macena da Silva
1081063	Marcia Aurélia Pinto Gomes de Menezes
1189948	Márcia Brandão de Melo
1188712	Márcia Cristina Varella da Silva
1199390	Márcia Lino dos santos
1179330	Maria Adriana Maia
1199412	Maria Aldicéia de Lima Medeiros
1213660	Maria Auxiliadora da Paz
1205285	Maria Cândida da Conceição Barbosa
1203142	Maria Clementina da Silva
1215884	Maria Conceição do Patrocínio da Gama Rodrigues
884970	Maria da Conceição Marques da Silva
1112724	Maria da Conceição Silva Monteiro de Cristo
1097482	Maria da Conceição Tavares
1122720	Maria das Graças de Albuquerque Santos
628340	Maria das Graças de Araujo Gomes
1179101	Maria das Graças de Sousa
1.171.267	Maria das Graças Pereira
1056360	Maria de Fátima da Silva Albuquerque
1170970	Maria de Fátima de Souza Rodrigues
1171640	Maria de Fátima Santos
1214802	Maria do Carmo Silva de Sousa Fidelis
1108093	Maria Elizabete Pereira da Silva
989712	María Fabiana de Souza
669421	Maria Gorett Gomes da Silva
895386	Maria Izabel Pinto Vilaça Samico
988902	Maria José Adelino da silva
1111310	Maria José Barbosa da Silva
1082175	Maria José de Souza
1097741	Maria José Luciano Santana
1170406	Maria José Pereira Diniz
616407	Maria Letícia Vasconcelos da Silva
1122827	Maria Lucicleide de Barros Santana
1172280	Maria Priscila de Araujo Silva
1213768	Maria Regina dos Prazeres Melo
1079808	Maria Solange de Andrade Silva
739409	Maria Soraia Ulisses Sales Tarquino
1101609	Maria Vandelucia chaves dos Santos
1202456	Marinalva Maria de Oliveira Lima
1193058	Maristela Xavier Souza de Melo
1193791	Marli Maria da Paixão Sousa
1122533	Marliete Cândida da Silva Lira
1171216	Marluce Maria de Souza Silva
1193066	Marluce Monteiro do Nascimento
1193082	Marly Maria da Silva
1213814	Marta Santana da Silva
1188860	Maura Ferreira
1170341	Maviael Leonardo Almeida dos Santos
1212435	Mércia Gonçalves da Silva
1122770	Micheline Cavalcanti Telino
944506	Michelle Cavalcanti de Freitas
920912	Michelle de Brito
944530	Milka Rossana Guerra Cavalcanti de Albuquerque
1171933	Miriam Barbosa da Silva
1202472	Mirian Maria da Silva

1193112	Moab de Albuquerque Rodrigues
1215957	Mônica de Araújo Viana
1199439	Mônica de Sá Oliveira Ventura
1199447	Mônica Maria de Souza Paixão de Melo
981563	Mônica Maria Gonçalo dos Santos
1215965	Nadja Feitosa de Torres Santos
1188895	Nanci Alves da Silva
1179071	Nancy dos Santos Barbosa Ferreira
1190121	Neidjane Natario da Silva
1213849	Nelci Lopes de Oliveira
1098098	Nelise Menezes de Melo
1108620	Nione da Fonseca Nascimento
325107	Oriana de Fátima de Deus Lira e Melo
1199455	Patricia Carla Bispo
609667	Patricia Maria Menezes de Araújo Leite
617862	Patricia Oliveira de Almeida Lemos
919047	Patrícia Rosália de Sousa Mendonça
919544	Patrícia Valéria Bemvindo da Silva
944860	Pollyana da Silva Lucena Patriota
886658	Priscila Maria da Silva
1190156	Quitéria Jorge Candido
1030795	Raquel de Lima Melo Fernandes
1122576	Raquel Lopes da Silva
1171534	Regina Coeli da Silva Pinto
1081390	Rejane Andréa da Silva
1084925	Rejane Fernando Rodrigues
1080024	Rejane Maria da Silva Moura
1193163	Renata Dalila de Oliveira Santos
670311	Renata Figueiredo Souza
1216953	Renata Patrícia da Silva
1085212	Renata Salviano Marques
1193848	Rinalva Epifanio Lopes
1190164	Risoneide Alves da Silva
416434	Rita de Cassia Araújo Amaral de Barros
1052780	Rizonete da Silva Nascimento
670546	Roberta conceição Rufino da Silva
945206	Roberta Medeiros Ferreira
1048120	Rochelly Martins de Lima Ribeiro Pereira
1213903	Rogéria Soares da Silva
670675	Rosa Maria de Santana Dias
447246	Rosalia da Silva Santos
919195	Rosângela Alves de Araújo Vaz
1080580	Rosângela Deodato de Melo Arruda
1049330	Rosangela Gomes de Aguiar
1208446	Rosangela Maria da Silva
945263	Rosângela Maria da Silva
1122711	Rosangela Pereira Bazante
1213911	Rosangela Pereira Lopes
572206	Rosângela Vieira da Cunha
945282	Roseane Maria da Silva Oliveira
616942	Rosemary Geovanni Siqueira
618180	Rosiane Helena da Mata
1030990	Rosilda Alcântara da Silva Cassimiro
1193864	Rosilene Gomes da Silva Xavier
1170449	Rosilene Maciel Lima de Melo
989220	Rosimeri Maria do Nascimento Moura
1218662	Rosimery da Silva Galindo
945.464	Sandra Batista de Araujo Silva
1201590	Sandra Pimentel
1190210	Sandra Waleria Lidio da Silva Nascimento
1048767	Selma Maria Felix de Castro
1172352	Severina Ferreira de Lima
1032240	Sheila Santana de Araujo
886624	Sidéria da Silva Andrade Romão
1216066	Sidiclei Alves da Silva
1108190	Sileide Maria dos Prazeres Oliveira
1208489	Silvana Azevedo de Almeida Cavalcanti
1179144	Silvana Maria de Barros
1049089	Silvânia Maria Silva Maciel
989330	Sinara Cristina de Albuquerque Melo
1179209	Sindenir Barros Azevedo
1122673	Sirleide Nascimento Cândido da Silva
1216090	Suelene Maria da Silva Almeida
546472	Suely Lopes Vieira Machado
1208500	Suely Maria de Oliveira Marques Silva
1193260	Sulamita Betania de Almeida Xenofonte
412740	Sulamita Marques da silva gomes
1199781	Tânia Maria Micheli
1052772	Tarciana Miranda Messias
946020	Telma Cristina dos Santos
1213962	Tereza Cristina R. da Silva
999341	Thyalla Suanni de Albuquerque
1171356	Valéria Vanda Fernanda da Costa
447978	Valesca Maria de Araujo Melo
1039725	Vanessa da Conceição Borges
1188992	Verluce Souza Rios
1080890	Verônica Lúcia da Silva Santiago
1216139	Vilma Heleno de Medeiros da Silva
946441	Wilma Leila Barbosa da Silva
1019520	Yara Juliana Lima de Melo
895352	Zenia de Fátima Fonseca Bacalhau Bold da Silva

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2131 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEPLAGTD/SEPAT/SUPAT Nº 637/2023 do Agente Público da Secretaria de Planejamento e Gestão e Transformação Digital do Recife, OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 1413/2023 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 02.014709/2023-77.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Educação para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Superintendência de Patrimônio-SUPAT, o servidor **PAULO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 116375-2, CPF nº ***.859.684-****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2137 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de de solução tecnológica de telefonia IP em nuvem para o atendimento multicanal receptivo e ativo da Prefeitura da Cidade do Recife, incluindo os recursos de acesso ao STFC, Links de Internet Banda Larga e Consoles de Operação com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento .

R E S O L V E,
Designar **BRUNA MAGALHÃES TORREÃO, matrícula nº 1106031**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 3101.4016/2023, com as seguintes responsabilidades, a contar da celebração/assinatura do referido contrato 27 de novembro de 2023.

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais
II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual
III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos
IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato
V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Gilberto Mendes Barbosa Junior
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 847/2023
SEI nº 32.016914/2023-10

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Gilberto Mendes Barbosa Junior** do débito existente no valor de R$ 27.318,05 (vinte e sete mil, trezentos e dezoito reais e cinco centavos), atualizado até 20/10/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Vale Refeição/Exoneração: 66 Vales pagos nas folhas de janeiro e fevereiro/2023, pagos para o período de janeiro, fevereiro e março/2023, não laborado; e Desconto de 125 faltas dos dias 26 a 30 de dezembro/2022, 01 a 28 de fevereiro/2023, 01 a 30 de abril/2023, 01 a 30 de julho/2023 e 01 a 30 de agosto/2023), na matrícula nº. 120.208-1, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 27 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Agnaldo Vicente de Brito
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 824/2023
SEI nº 02.003812/2023-91

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Agnaldo Vicente de Brito** do débito existente no valor de $ 6.681,10 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos), atualizado até 12/09/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2018 a 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de pagamento da gratificação PRODUTIVIDADE DIRCON - verba 122 - Devolução integral do valor recebido nas folhas de 04/2018 a 03/2023, referente aos últimos 5 anos de pagamento indevido, após constatação do retorno por meio do processo SEI; Desconto do saldo de 9 avos do 13° salário pago, referente ao período de 01/04/2018 a 31/12/2018, não laborado; e Desconto do saldo de 12 avos do 13º salário pago nos anos de 2019 a 2022, não laborado), na matrícula nº. 34.991-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 24 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013196/2023-87
Requerente: Jussara de Lucena Alves
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Jussara de Lucena Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.113.654-xx,** nomeada para o cargo de Enfermeiro 30h Urgência e Emergência SAMU Plantonista, mediante Portaria nº. 1.305, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em exercício, em despacho registrado no SEI em 28/11/2023.

Uma vez que o pedido da requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica na presente data, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 29 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013327/2023-26
Requerente: Marconi Oliveira Lima
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Marconi Oliveira Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***488.424-****, nomeado para o cargo de Técnico de Enfermagem 40h, mediante Portaria nº. 1.299 de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral em Exercício, em despacho registrado no SEI em 09/11/2023.

Assim, deveria o requerente tomar posse até o dia 21/11/2023 (terça-feira). No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que o requerente pleiteou a solicitação em 16/10/2023 (tempestivamente), deve o mesmo tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Ressalto, por oportuno, que o pedido de prorrogação de posse já tinha sido anteriormente analisado por esta Gerência Jurídica, em 10/11/2023, sendo indeferido - e não concedido prazo adicional - por ter sido considerado, como data inicial da contagem do prazo da solicitação do pleito, o mesmo dia da data da publicação no DOM.

Saliento, porém, que a Procuradoria, através do Parecer nº. 1.670/2023, deixou consignado que os artigos 22, 30 e 182 da Lei Municipal nº. 14.728/85, relativo a prazos, devem sofrer uma interpretação sistemática, não podendo a norma ser vista de forma isolada, pois o direito existe como sistema, razão pela qual, na contagem, deve-se excluir o primeiro dia do prazo e incluir o último, de forma que se torna obrigatória, pelo princípio da auto-tutela administrativa, a correção do despacho antes exarado.

Recife, 29 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013320/2023-12
Requerente: Gleyce da Paz Ferreira da Costa Neta
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Gleyce da Paz Ferreira da Costa Neta, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.828.614-xx,** nomeada para o cargo de Médico 20h - Clínico, mediante Portaria nº. 1.298, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral em Exercício, em despacho registrado no SEI em 20/11/2023.

Assim, deveria a requerente tomar posse até o dia 21/11/2023 (terça-feira). No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que a requerente pleiteou a solicitação em 16/10/2023 (tempestivamente), deve a mesma tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Ressalto, por oportuno, que o pedido de prorrogação de posse já tinha sido anteriormente analisado por esta Gerência Jurídica, em 20/11/2023, sendo indeferido - e não concedido prazo adicional - por ter sido considerado, como data inicial da contagem do prazo da solicitação do pleito, o mesmo dia da data da publicação no DOM.

Saliento, porém, que a Procuradoria, através do Parecer nº. 1.670/2023, deixou consignado que os artigos 22, 30 e 182 da Lei Municipal nº. 14.728/85, relativo a prazos, devem sofrer uma interpretação sistemática, não podendo a norma ser vista de forma isolada, pois o direito existe como sistema, razão pela qual, na contagem, deve-se excluir o primeiro dia do prazo e incluir o último, de forma que se torna obrigatória, pelo princípio da auto-tutela administrativa, a correção do despacho antes exarado.

Recife, 29 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013294/2023-14
Requerente: Paloma Maria Velez de Lima Souza
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Paloma Maria Velez de Lima Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.805.794-xx,** nomeada para o cargo de Assistente Social - 30h, mediante Portaria nº. 1.301, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral em Exercício, em despacho registrado no SEI em 10/11/2023.

Assim, deveria a requerente tomar posse até o dia 21/11/2023 (terça-feira). No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que a requerente pleiteou a solicitação em 12/10/2023 (tempestivamente), deve a mesma tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Ressalto, por oportuno, que o pedido de prorrogação de posse já tinha sido anteriormente analisado por esta Gerência Jurídica, em 10/11/2023, sendo indeferido - e não concedido prazo adicional - por ter sido considerado, como data inicial da contagem do prazo da solicitação do pleito, o mesmo dia da data da publicação no DOM.

Saliento, porém, que a Procuradoria, através do Parecer nº. 1.670/2023, deixou consignado que os artigos 22, 30 e 182 da Lei Municipal nº. 14.728/85, relativo a prazos, devem sofrer uma interpretação sistemática, não podendo a norma ser vista de forma isolada, pois o direito existe como sistema, razão pela qual, na contagem, deve-se excluir o primeiro dia do prazo e incluir o último, de forma que se torna obrigatória, pelo princípio da auto-tutela administrativa, a correção do despacho antes exarado.

Recife, 29 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.015512/2023-55
Requerente: Virgínia Barbosa de Melo
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Virgínia Barbosa de Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.572.694-xx**, nomeada para o cargo de Médico 20H - Pediatria, mediante Portaria nº. 1.298, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral em Exercício, em despacho registrado no SEI em 28/11/2023.

Uma vez que o pedido da requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica na presente data, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 29 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3101.1016/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Base Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2022 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.
Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A Repactuação dos valores unitários das categorias objeto do referido contrato, a partir de 01.07.2023, com base na CCT STEALMOAIC PE000108/2023 - SB-AA-CS e Boletim Informativo nº 002/2023-GMAT/CGM, versão 02, conforme discriminado na tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CADUS**	**QTD**	**VALOR UNIT. DO POSTO**	**VALOR UNIT. ANUAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS	660	11	R$ 6.197,07	R$ 68.167,77	R$ 818.013,24
LOTE 02						
2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS	663	25	R$ 5.169,69	R$ 129.242,25	R$ 1.550.907,00
LOTE 03						
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS	662	8	R$ 3.230,82	R$ 25.846,56	R$ 310.158,72
VALOR GLOBAL TOTAL						R$ 2.679.078,96

§1º. A diferença dos valores oriundos do reajuste 2023 ora reconhecido e o valor efetivamente medido e que será pago, totaliza R$ 60.414,00 (sessenta mil quatrocentos e quatorze reais)..
Dotação Orçamentária: nº 3101.01.122.2.161.2.723 Elemento de Despesa: 3.3.90.37 Fonte: 500.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Procedimento Administrativo n° 202/2022
Modalidade de Licitação: Termo de Dispensa de Licitação n° 002/2022.
Natureza/Objeto: Contrato de locação de imóvel.
Objeto: O objeto do presente Instrumento é conceder o direito ao reembolso da diferença do reajuste/variação ocorridos na taxa de Serviço de Patrimônio da União (SPU) e no condomínio, cujo fundamento está alicerçado na Cláusula Sexta (item 6.2.1) do contrato e no Parecer Jurídico AJU nº 053/2023
Contrato AJU nº 029/2022.
Contratado: BERIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: nº 09.480.344/0001-81.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 2° (segundo)
Valor mensal reajustado do contrato: R$ 10.975,23 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Recife, 30 de novembro de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo n°001/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°001/2021
Natureza/Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação predial, apoio administrativo e limpeza.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato AJU n ° 030/2021, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 27 de dezembro de 2023 e final em 26 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 71, da Lei n° 13.303/2016, na Cláusula Sétima do Contrato e no Parecer Jurídico AJU n° 067/2023.
Contrato AJU nº 030/2021.
Contratado: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 01.781.573/0001-62.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 3° (terceiro)
Valor anual do contrato: R$ 1.036.138,32 (Um milhão, trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais, trinta e dois centavos).
Recife, 30 de novembro de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Rafaella Moreira Rosas Wanderley - Auxiliar.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Contratação nº 2022/1.268.033
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2023.
Natureza/Objeto: Fornecimento de serviços de informática.
Objeto: Fornecimento de serviços de subscrições (assinaturas) de produtos da linha Red Hat Enterprise Linux, JBoss Enterprise Middleware, OpenShifte demais produtos correlatos com suporte e manutenção, treinamento e serviços especializados, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.
Contrato AJU nº 035/2023
Contratado: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 10.858.890/0001-2
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total do contrato: R$ 738.684,24 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Recife, 30 de novembro de 2023
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Gabriela Carvalho – Técnica Jurídica

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 586 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **ADNILZA MARIA RODRIGUES, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLB-GM-15, Matrícula nº 32.451-7,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 1080/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.012166/2023-04 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 587 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ALINO EMIDIO DA SILVA, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 19.750-6,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1225/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 33.008364/2023-55, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 588 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ALUISIO GOMES COELHO, que ocupou cargo Professor II, PR2-CLC-GM-15, Matrícula nº 31.931-0,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 2º, I, da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1468/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.005565/2023-19, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 589 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANDRÉA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO, que ocupou cargo Médico, SS2-G12-T6A-4, Matrícula nº 27.582-2,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 20, c/c § 2º, I, da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0691/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.016530/2023-97, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 590 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **CREUZA FELIPE GONÇALVES, que ocupou cargo Agente Comunitário de Saúde, SSI-G4-T4A-8, Matrícula nº 75.512-0,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 1600/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 05.000225/2022-30 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 591 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **CRISTINA MARIA RAMOS DE FREITAS REVORÊDO, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 39.261-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, I, da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1504/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.009932/2023-01, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 592 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EDMILSON MARQUES RIBEIRO, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 19.375-4,** lotado na Secretaria de Governo e Participação Social, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0089/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15608.5.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 593 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FERNANDO SILVESTRE DA SILVA, que ocupou o cargo Técnico de Contabilidade, EFE-PRV-NM-12, Matrícula nº 20.041-3,** lotado na Secretaria de Finanças, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1602/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 19.001836/2023-27, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 594 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **HÉLIO JOSÉ FERREIRA, que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 11.414-5,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0623/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.004798/2023-43, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 595 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **INÊS RIBEIRO FALCÃO ZLOCCOWICK, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.693-7,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c § 4º e § 6º, I, da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1485/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.014055/2023-24, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 596 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **IRAPUÃ CARNEIRO DE ALMEIDA, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 19.075-5**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1338/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.026327/2023-29, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 597 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ FRANCISCO ANDRÉ GOMES LEITE, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 19.623-7,** lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Pareceres nºs 1263/2023 e 1573/2023 e Encaminhamentos nºs 0684/2023, nº 0467/2023 e nº 0408/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.68722.5.19 e SEI nº 05.004153/2023-81, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 598 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIS CARLOS DA SILVA, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 17.996-3,** lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1542/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 27.013370/2023-11, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 599 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal SUB, SEG-GMR-SIN-D, Matrícula nº 29.363-8,** lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1543/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.013417/2023-17, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 600 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DE FÁTIMA JARDIM DE PÁDUA WALFRIDO, que ocupou o cargo Psicólogo, S22-G30-T7B-6, Matrícula nº 20.203-3,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1448/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.001980/2023-42, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 601 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DILZA DE VASCONCELOS SOUZA, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-7, Matrícula nº 19.024-3,** lotada na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1450/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 01.001341/2023-97, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 602 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES BALTAR, que ocupou o cargo Cirurgião Dentista, SSK-G11-T6A-4, Matrícula nº 24.043-1,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1551/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.02011/2023-50, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 603 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **RIVALDO DOS RAMOS FERREIRA, que ocupou cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, AGM-ADI-TBI-5, Matrícula nº 95.028-8,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1544/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.016207/2023-23 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 604 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSANGELA CAMPOS DE ALBUQUERQUE BOTELHO, que ocupou o cargo Médico, SS1-G12-T3A-4, Matrícula nº 70.743-8,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1392/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17635.0.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 605 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SONDJA DE SOUSA BEIRÃO, que ocupou o cargo Arquiteto, EFE-PRV-EAA-9, Matrícula nº 22.461-4,** lotada na Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1694/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.006084/2023-70, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos à 24 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 606 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **VITÓRIA LÚCIA LACERDA DE MEDEIROS, que ocupou o cargo MÉDICO, SAU-MED-M20-1, Matrícula nº 39.073-2,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1469/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 33.006375/2022-10, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 607 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 20 de Junho de 2023, a Sra. **IRACI MARIA DA SILVA** (GENITORA), beneficiária da ex-segurada Sra. **ANDRÉA SOARES DE ALBUQUERQUE, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLA-GM-1, Matrícula nº 69.070-3,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VIII, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1565/2023 e Encaminhamento nº 0851/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001299/2023-85.

PORTARIA Nº 608 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 13 de Junho de 2023, a Sra. **IRACI MARIA DA SILVA** (GENITORA), beneficiária da ex-segurada Sra. **ANDRÉA SOARES DE ALBUQUERQUE, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLA-GM-6, Matrícula nº 44.769-0,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VIII, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1564/2023 e Encaminhamento nº 0850/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001252/2023-11.

PORTARIA Nº 609 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 13 de Julho de 2023, a Sra. **TERESINHA GOMES SALES** (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. **EDIVALDO FERREIRA SALES, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal–GDA, SEG-GMR-GDA-D, Matrícula nº 15.579-6,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1577/2023 e Encaminhamento nº 0846/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001497/2023-49.

PORTARIA Nº 610 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 24 de Agosto de 2023, a Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA** (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-segurado Sr. **JOAQUIM ANCILON DE ALENCAR BARROS, que ocupou o cargo de Professor II, PR2-CLA-GM-9, Matrícula nº 38.227-9,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1614/2023 e Encaminhamento nº 0869/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001908/2023-04.

PORTARIA Nº 611 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 01 de Outubro de 2023, a Sra. **ZELANDIA MARIA SANTIAGO DA SILVA** (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. **JOSÉ GERALDO DA SILVA, que ocupou o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, EFE-PRV-NF-11, Matrícula 24.528-5,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1612/2023 e Encaminhamento nº 0870/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.002353/2023-18.

PORTARIA Nº 612 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 26 de Julho de 2023, a Sra. **JANDIRA ALCÂNTARA DA SILVA** (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, que ocupou o cargo de Trabalhador, EFE-PRV-NF-7, Matrícula nº 15.363-0,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1550/2023 e Encaminhamento nº 0827/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.002030/2023-16.

PORTARIA Nº 613 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 12 de setembro de 2022 ao Sr. **JOHN ROMEU DA SILVA MOREIRA** (FILHO MENOR) e a contar de 03 de Outubro de 2023, à Sra. **JHESSILAYNE LÚCIA DA SILVA MOREIRA (FILHA MENOR), beneficiários do ex-segurado Sr. ROMEU ANTONIO MOREIRA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 10.644-7,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, 72, I e IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor dos Parecer nºs 1611/2023 e 1560/2023 e Encaminhamentos n°s 0868/2023 e 0834/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI Nº 12.002256/2023-17 e SEI Nº 12.002257/2023-61.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 136/2023 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
REMOVER a servidora abaixo discriminada, tendo em vista o contido no SEI nº 33.047169/2023-41:

MONICA DE MORAIS GUEIROS, Médico 40h – EST, matrícula nº 74.274-6, CPF nº *.701.914-**,** da Sede do Distrito Sanitário I, para a Coordenação da Política de Saúde do Idoso, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 01/09/2023.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 0138/2023–GAB/SEGTES/SESAU de 28 de novembro de 2023.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório final da Sindicância nº 008/2023, instaurada através da Portaria nº 0131/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, em 14 de novembro de 2023, publicada no DOM Ed. nº 150 de 21/11/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: Soro de aglutinação contendo anticorpos indicado para diagnóstico complementar do sorotipo de Vibrio cholerae polivalente O1 - embalagem em frasco plástico com conta gotas de 3Ml; Soro, tipo anti Vibrio cholerae monovalente Inaba - embalagem em frasco plástico com conta gotas de 3mL; Soro, tipo anti Vibrio cholerae monovalente Ogawa - embalagem em frasco plástico com conta gotas de 3mL; Kit de anti soros para sorotipagem e identificação de Salmonella Enteritidis e Salmonella Typhimurium, contendo 8 frascos de 3 mL cada, componentes de cada frasco: O:4, O:9, H:I, H:M, H:2, H:Q,S,T,P,U, SG2, SG6; Anti-soro flagelar polivalente H para Salmonella - frasco com 3mL; Anti-soro somático polivalente O para Salmonella - frasco com 3mL; Suplemento de Polimixina B, 50.000 UI, liofilizado, para isolamento de Bacillus cereus, embalagem com 10 frascos; Reagente fosfatase ácida, frasco com 10 ml; Fita de oxidase bacteriana impregnada com tetrametil-p-feniletilamina; Peróxido de hidrogênio 3% para teste de catalase, CAS número CAS: 7722 84 1 - frasco de 100 ml; Etanol 96% - embalagem de 1L; Caldo MULLER-KAUFFMANN tetrationato novobiocina (MKTTn) para isolamento de Salmonella spp. segundo ISO 6579, em tubos contendo 10 ml de meio de cultura pronto para uso. Os tubos devem ser identificados individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade; Caldo RAPPAPORT-VASSILIADIS de Soja (RVS) para isolamento de Salmonella spp. segundo ISO 6579, em tubos contendo 10 ml de meio de cultura pronto para uso. Os tubos devem ser identificados individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade; Ágar Sangue no. 2 para isolamento de Bacillus cereus segundo ISO 7932, em placa de Petri 90 x 15 mm, contendo entre 18 e 20 ml de meio de cultura pronto para uso. As placas devem ser identificadas individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade; Caldo seletivo para Cronobacter (CSB) para isolamento de Cronobacter spp. segundo ISO 22964, em tubos contendo 10 ml de meio de cultura pronto para uso. Os tubos devem ser identificados individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade; Ágar cromogênico de isolamento de Cronobacter (CCI) para isolamento de Cronobacter spp. segundo ISO 22964, em placa de Petri 90 x 15 mm, contendo entre 18 e 20 ml de meio de cultura pronto para uso. As placas devem ser identificadas individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade; Caldo Fraser para enriquecimento de Listeria monocytogenes segundo ISO 11290, em tubos contendo 10 ml de meio de cultura pronto para uso. Os tubos devem ser identificados individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade; Caldo Half-Fraser para enriquecimento de Listeria monocytogenes segundo ISO 11290, em frascos contendo 225 ml de meio de cultura pronto para uso. Os frascos devem ser identificados individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade; Ágar PALCAM para isolamento de Listeria monocytogenes segundo ISO 11290, em placa de Petri 90 x 15 mm, contendo entre 18 e 20 ml de meio de cultura pronto para uso. As placas devem ser identificadas individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade; Ágar Listeria segundo Ottaviani e Agosti (ALOA) para isolamento de Listeria monocytogenes segundo ISO 11290, em placa de Petri 90 x 15 mm, contendo entre 18 e 20 ml de meio de cultura pronto para uso. As placas devem ser identificadas individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade; Ágar Triptona de soja com extrato de levedura (TSEYA) para isolamento de Listeria monocytogenes segundo ISO 11290, em placa de Petri 90 x 15 mm, contendo entre 18 e 20 ml de meio de cultura pronto para uso. As placas devem ser identificadas individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade; Ágar mEI para isolamento de enterococos em água pela técnica de filtração em membrana em única etapa, em placa de Petri 60 x 15 mm, contendo entre 10 e 12 ml de meio de cultura pronto para uso. As placas devem ser identificadas individualmente e conter, no mínimo, nome do meio, número do lote e prazo de validade. Cada lote deve possuir certificado de controle de qualidade utilizando cepas padrão e controle de esterilidade e Peptona de carne - embalagem 500g, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com.
Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 144/2016, CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2016.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, §3, da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2016.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SRA. DÉBORA LÚCIA MENDES JUVENAL.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses.
Valor Global: R$ 14.464,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: De 22/08/2023 a 21/12/2023.
Dotação Orçamentária: 4801.10.122.2.165.2.617- Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.
Nota de Empenho: nº 2023.003617.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, Nº 4801.4039/2023 FIRMADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 306/2023, referente ao Processo Licitatório nº 25/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada, de Atividades de Conservação Predial com Dedicação de Mão de Obra, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, fardamento e equipamentos de proteção individual - EPI e coletiva – EPC, tipo menor preço global, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife
Preço Global: R$ 4.149.990,36 (Quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).
Prazo: 12 meses corridos, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Dotações Orçamentárias: 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.37-0600 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC. SUS). 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.37-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA) 4801.10.302.1.238.2.085.00001.3.3.90.37-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS-BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.302.1.238.2.085.00395.3.3.90.37-0621 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SES-SAMU) 4801.10.305.1.217.2.612.00395.3.3.90.37-0600 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE) 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.37-0359 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/REC. TVS).
Nota de Empenho: 2023.003745, 2023.003746, 2023.003747, 2023.003748.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4032/2023, FIRMADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processo: Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados, para atender às demandas da secretaria de saúde do Recife.

LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CADUM**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNT.**	**TOTAL**
1	Notebook – LAPTOP – TIPO2, Conforme especificações da EMPREL no portal de compras	12019	173	DATEN – DCM4A-4	R$ 4.519,48	R$ 781.870,04

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: nº4801.10.122.1.265.2.617.0001.4.4.90.52.765; 4801.10.301.1.237.2.724.0001.4.4.90.52.765; 4801.10.302.1.238.2.085.0001.4.4.90.52.765; 4801.10.305.1.217.2.612.0001.4.4.90.52.765.
Empenho: 2023.003270; 2023.003271; 2023.003272; 2023.003273.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4037/2023, FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.
Processo: Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – CPLCC
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NORDEX EXPRESS LTDA
Objeto: Contratação de empresa pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, para atender às demandas da secretaria de saúde do Recife.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**CADUM**	**QTD**	**MARCA**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL NATUAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS.	UND	1724	90.000	VILLA	R$5,36	R$ 482.400,00
LOTE 02 – COTA RESERVADA							
1	ÁGUA MINERAL NATUAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS.	UND	1724	30.000	VILLA	R$5,36	R$ 160.800,00
TOTAL							R$ 643.200,00

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.30-0600 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC. SUS) 4801.10.302.1.238.2.085.00001.3.3.90.30-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.30-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA) 4801.10.305.1.217.2.612.00001.3.3.90.30-0600 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE) 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.30-0659 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/REC. TVS – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 4801.10.302.1.237.2.083.00001.3.3.90.30-0600 (IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS/REC. SUS)
Empenho: 2023.003651
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TIC nº 4801.1031/2022, FORMALIZADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.
Base Legal: art57, § 1º, incisos IV e VI, e art65, 51º da Lei nº 8.666/93
Processo: Dispensa de Licitação nº 041/2022, publicado no D.O.R, edição 112, em 28.07.2022
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO ESTADUAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESF
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 28/09/2023 e termo final o dia 27/09/2024, e o acréscimo contratual; De 28/09/2023 a 27/09/2024.
Prazo: De 28/09/2023 a 27/09/2024.
Valor Global: R$ 2.600,746,00 (dois milhões seiscentos mil setecentos e quarenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: n° 4801.10.122.2.165.2.617.000014801.10.301.1.238.2.085.00001; 4801.10.301.1.216.2.724.00001. Elemento de Despesa nº 3.3.90.40-Fonte 0600
Recursos Financeiros: 2023.003512, 2023.003513 e 2023.003511.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 2095 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 17.07.2023 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 25.09.2023 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 32.011692/2023-49 de 27.06.2023, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021 e o Encaminhamento s/nº de 01.11.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ALDERICO SOARES DE ALBUQUERQUE, mat. 88.689-7,** lotado na Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115735, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 2° Turno, por 12 (doze) meses, no período de 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 2096 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 01.08.2023 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 12.09.2023 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 32.012912/2023-51 de 17.07.2023/, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021 e o Encaminhamento s/nº de 01.11.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **TARCIANA MENDES DE SIQUEIRA, mat. 61.821-3,** lotado na Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 2° Turno, por 12 (doze) meses, no período de 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2097 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 19.06.2023 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 20.06.2023 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 32.004444/2023-41 de 17.03.2022, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021,

R E S O L V E :
Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 17 de março de 2023 a 17 de março de 2024, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **FLAVIA PENA PARAISO, mat. 88.505-9,** da Escola Municipal Novo Horizonte, RPA-02, Código de Lotação 14115431, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno, autorizada pela Portaria nº 988 de 10 de junho de 2022, Item I, publicada no DOM 78/11.06.2022.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 1442 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **EMILIA TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. 92.055-9,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 060 de 25 de janeiro de 2023, Item 4, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **EMILIA TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. 92.055-9,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1443 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **CATIA CRISTINA SOARES ALVES DA SILVA, mat. 98.842-4,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 060 de 25 de janeiro de 2023, Item 2, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **CATIA CRISTINA SOARES ALVES DA SILVA, mat. 98.842-4,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1444 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ESTER MARQUES VERA CRUZ, mat. 61.765-7,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 060 de 25 de janeiro de 2023, Item 5, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ESTER MARQUES VERA CRUZ, mat. 61.765-7,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1445 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **GIVANILSON SOARES DA SILVA, mat. 99.023-4,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 060 de 25 de janeiro de 2023, Item 6, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **GIVANILSON SOARES DA SILVA, mat. 99.023-4,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1446 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **JOSIANE SANTOS DE LIMA, mat. 103.053-1,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 060 de 25 de janeiro de 2023, Item 10, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **JOSIANE SANTOS DE LIMA, mat. 103.053-1,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1447 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **IVANIA FARIAS DE FRANÇA BATISTA, mat. 103.102-3,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 060 de 25 de janeiro de 2023, Item 8, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **IVANIA FARIAS DE FRANÇA BATISTA, mat. 103.102-3,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1448 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **PLINIO MACIEL CORDEIRO GOMES, mat. 94.485-5,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 061 de 25 de janeiro de 2023, Item 5, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **PLINIO MACIEL CORDEIRO GOMES, mat. 94.485-5,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1449 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **KATIA XAVIER RODRIGUES BARBOSA, mat. 94.320-3,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 061 de 25 de janeiro de 2023, Item 1, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **KATIA XAVIER RODRIGUES BARBOSA, mat. 94.320-3,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1450 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **KEDMA GISLEINE DOS SANTOS SILVA, mat. 104.910-0,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 061 de 25 de janeiro de 2023, Item 2, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;
II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I KEDMA GISLEINE DOS SANTOS SILVA, mat. 104.910-0, na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1451 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **KEYSE DE PAULLA FERREIRA MARINHO, mat. 92.082-1,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 061 de 25 de janeiro de 2023, Item 3, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **KEYSE DE PAULLA FERREIRA MARINHO, mat. 92.082-1,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1452 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARCIA CRISTINA MELO DE CARVALHO, mat. 62.692-0,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 061 de 25 de janeiro de 2023, Item 4, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARCIA CRISTINA MELO DE CARVALHO, mat. 62.692-0,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1453 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SYNARA MARIA DE MIRANDA SOUZA, mat. 101.983-0,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 061 de 25 de janeiro de 2023, Item 6, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SYNARA MARIA DE MIRANDA SOUZA, mat. 101.983-0,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1454 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **VERONICA MARQUES DA SILVA, mat. 88.706-6,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 061 de 25 de janeiro de 2023, Item 7, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **VERONICA MARQUES DA SILVA, mat. 88.706-6,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1455 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **YOLANDA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 88.337-1,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 061 de 25 de janeiro de 2023, Item 8, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **YOLANDA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 88.337-1,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1456 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SANDRA FERREIRA DOS SANTOS DUARTE, mat. 61.149-6,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 371 de 01 de março de 2023, publicada no DOM nº 028/02.03.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SANDRA FERREIRA DOS SANTOS DUARTE, mat. 61.149-6,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 3° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4064/2023.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal:Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 019/2023, Concorrência nº 006/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa SEDENGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Engenharia para execução do Plano de Reforma com Requalificação 4ª Etapa 2ª Entrega RPA 5 e 6 da Secretaria de Educação em 10 (Dez) Unidades Educacionais, com vista a atender a Secretaria de Educação SEDUC do Município de Recife-PE, conforme solicitação do Ofício nº 028/2023 - da Secretaria de Educação.
Prazo de Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura da ordem de serviços.
Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
Valor Global:R$ 5.455.275,93 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.365.1.247.1.036 e 1401.12.361.1.207.1.043 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 0500.
Notas de Empenho: nº 2023.007005 e 2023.007006, de 16/11/2023.
Recursos Financeiro:Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO Nº 1401.4063/2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e nº 31.089/2017,vinculado à Ata de Registro de Preços nº 025/2023.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 11/2023 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023 - CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de serviços contínuos de entrega e coleta de documentos e pequenos volumes com dedicação de mão de obra exclusiva, por meio de motocicletas, conforme abaixo:

SERVIÇOS DE MOTOBOY					
SERVIÇO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MOTOBOY	2	R$ 1.780,99	R$ 5.253,51	R$ 10.507,02	R$ 126.084,24

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 02/01/2024 a 01/01/2025.
Dotações Orçamentárias:nº 2023.1401.1.2.361.2.167.2.036 - Elemento de despesa: 3.3.90.37 - Fonte: 0500.
Valor Global:R$ 126.084,24 (cento e vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Recursos Financeiro:Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4002/2023, CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Concorrência.
Base Legal:Art. 57, § 1o da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade Concorrência nº 001/2022.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, sendo de 06/02/2024 a 05/05/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, sendo de 10/11/2024 a 07/02/2024.
Prazo:Vigência: 06/02/2024 a 05/05/2024;
Execução: 10/11/2024 a 07/02/2024.
Valor do Saldo Contratual:R$ 2.469.583,81 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.361.1.207.1.043 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 0500.
Nota de Empenhonº 2023.000845, de 27/02/2023.
Recursos Financeiros:Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1073.2022, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo:Processo Licitatório nº 023/2021 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 – CPLS. ARP 050/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa LOURENÇO DA SILVA TURISMOVIAGENS E LAZER LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/12/2023 e termo final o dia 29/12/2024.
Prazo:De 30/12/2023 a 29/12/2024.
Valor Global:R$ 1.255.921,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.361.1.249.2.178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.007015, de 21/11/2023.
Recursos Financeiro:RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4067/2023.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA.
Objeto: A aquisição de 790 (setecentos e noventa) inscrições de servidores da Secretaria de Educação do Recife no Seminário Regional "ESCOLA? PRESENTE" – abordando o tema "Conectando Pessoas, Saberes e Culturas no Trabalho" nos dias 30/11, 01 e 02 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Imposto e taxa – do tipo taxa de inscrição em seminário e afins	745	R$ 1.455,00	R$ 1.083.975,00
3	Imposto e taxa – do tipo taxa de inscrição em seminários e afins – Bônus.	45	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL				R$ 1.083.975,00

Prazo: De 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.
Preço Global: R$ 1.083.975,00 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.361.1.206.2.101 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.007052, de 27/11/2023.
Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2101.4001-2023, FIRMADO EM 4º DE DEZEMBRO DE 2023.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, decorrente do Processo licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPLCC, na condição de "carona".
Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, decreto Municipal nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e demais legislação própria.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.
Objeto: a prestação de serviços de locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, bem como na tabela abaixo:

LOTE 1								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUS	QNTD.	MARCA/ MODELO/ANO	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Veículo tipo Sedan 1.0/72 cv, biocombustível (etanol/gasolina)	MÊS	373	3	FIAT/ CRONOS/2022	R$ 2.475,12	R$ 29.701,44	R$ 89.104,32

Preço Global: R$ 89.104,32 (oitenta e nove mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04 de dezembro de 2023 e término dia 03 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 2101.19.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 33.90.33 – Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2023.000185.
Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

PORTARIA Nº 033 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1° ALTERAR a Portaria nº 025, de 21 de Outubro de 2023, publicada no DOM nº 137, determinando a substituição da servidora **IZELMA DE LIMA FARIAS, Gestora de Escola Profissionalizante, matrícula 44832-9,** pela servidora **MARIA EMILIA MACIEL DA SILVA, MAT. 98980-3,** Gestora de Escola Profissionalizante, **CPF ***.061.764-**,** como membro na Comissão Técnica de Avaliação das Escolas Técnicas no âmbito do "Programa Universidade Para Todos - PROTEC RECIFE".

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade vinculada à constante na Errata publicada no DOM nº 139, de 26 de Outubro de 2023.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional Prefeitura do Recife

PORTARIA STQP N° 034/2023
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar servidor para ficar responsável pela utilização e prestação de contas de suplemento individual da Secretada de Trabalho e Qualificação Profissional - Escola Profissionalizante Vila dos Milagres em obediência ao disposto no art 3º do Decreto n° 14.327, de 15 de julho de 1988 e do Decreto n° 18.108, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder suplemento individual nos elementos de despesa, 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.36 Serviço, enquanto estiver no exercicio das suas funções a servidora **Mariana Silvia Bezerra, CPF: ***.441.0**-19, Matricula n°667778,** Cargo. Professora em substituição a servidora **Glaucia Marques da Silva, CPF: ***.475.1**-42, Matricula n° 412792.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Novembro de 2023.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional Prefeitura do Recife

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CPF	NOME	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA	CACHÊ
***.608.224-**	Renato Fernando Cabral da Silva	Miranha PE	PERFORMISTA INDIVIDUAL: Arte transformista com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação do tipo DRAG QUEEN, COUVERS e similares	R$ 1.244,25

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA	CACHÊ
20.912.693/0001-04	VICTOR CAMAROTI DA SILVA FONSECA 02731696451	MAMBEMBES	GRUPO MUSICAL: Grupo do gênero/ ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BANDA MUSICAL.	R$ 3.190,38

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA	CACHÊ
48.687.085/0001-54	C R S PRODUCOES E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: PERIFERICA PROJETOS E SERVICOS)	MARI DIVA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 14 (quatorze) integrantes e 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (PALCO) E PASSISTAS.	R$ 3.828,46

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA	CACHÊ	QTD	VALOR TOTAL
50.584.634/0001-07	50.584.634 RAQUEL DE CARVALHO MONTEIRO (NOMEFANTASIA: MONTEIRO PRODUÇÕES)	DALLAS ORQUESTRA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R$ 3.900,00	2	R$ 7.800,00

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTISTICA	CATEGORIA	CACHÊ
12.158.594/0001-42	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS (NOME FANTASIA: ASTRO PRODUÇÕES)	CIA PE-NAMBUCO DE DANÇA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional de no minimo 10 (dez) integrantes de 01 (uma) hora de apesentação do tpo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R$3.900,00

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

PORTARIA Nº 019/ 2023 de 01 de dezembro de 2023.
O SECRETARIO DE ESPORTES no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO; a necessidade de designar Comissão responsável pelo acompanhamento e avaliação das Parcerias firmadas por esta Secretaria;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Parcerias firmadas pela Secretaria de Esportes, os servidores abaixo relacionados:

1.CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE – Matrícula nº 114.894-0
2.GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE – Matrícula nº 118.707-4
3.MARINA BOAVIAGEM MARQUES - Matrícula nº 111.699-1

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de dezembro de 2023.

RODRIGO BEZERRA DE MELO COUTINHO
Secretário de Esportes

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

EDITAL SUBVENÇÃO CICLO CARNAVALESCO - 2024 HABILITADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL E ARTÍSTICA | PÓS-RECURSOS
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a relação das propostas habilitadas no Resultado Pós Recursos do Edital Subvenção Ciclo Carnavalesco – 2024, a seguir disposta.

ATENÇÃO! A habilitação das agremiações que concorrerão nos grupos de acesso não garante o recebimento da subvenção. As vagas a serem disponibilizadas, por categoria, serão definidas no regulamento do concurso de agremiações, e serão preenchidas por meio de sorteio público para definição dos participantes.

INSCRIÇÃO	AGREMIAÇÃO	CATEGORIA	REPRESENTANTE/FEDERAÇÃO/ ASSOCIAÇÃO
20231046844	AFOXÉ YAMIM BALÉ GILÊ	AFOXÉ	ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM
20231047067	AFOXÉ ARÁ OMIM	AFOXÉ	AFOXÉ ARÁ OMIM
20231046520	AFOXÉ ELEGBARÁ	AFOXÉ	CECAB (CENTRO DE ESTUDO DA CULTURA AFRO - BRASILEIRA)
20231046868	AFOXÉ OMOLU PA KÉRÙ AWO	AFOXÉ	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA
20231046521	AFOXÉ OBA IROKO	AFOXÉ	UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO.
20231046809	AFOXÉ OMIN SABÁ	AFOXÉ	UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO.
20231046808	AFOXÉ OMO OBA DÊ	AFOXÉ	UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO.
20231046522	AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ	AFOXÉ	UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO.
20231046878	BLOCO AFRO DARUÊ MALUNGO	BLOCO AFRO	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUE MALUMGO
20231046538	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO EDITE NO CORDAO	BLOCO DE PAU E CORDA	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS
20231046541	BLOCO CARNAVALESCO MISTO COM AMOR A VOCÈ	BLOCO DE PAU E CORDA	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS
20231046544	BLOCO CARNAVALESCO MISTO MADEIRA DO ROSARINHO	BLOCO DE PAU E CORDA	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS
20231046936	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO	BLOCO DE PAU E CORDA	BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO COM VOCE NO CORAÇÃO
20231046869	BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS	BLOCO DE PAU E CORDA	BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS
20231046872	BLOCO CARNAVALESCO MISTO BLOCO DAS ILUSÕES	BLOCO DE PAU E CORDA	BLOCO CARNAVALESCO MISTO BLOCO DAS ILUSÕES
20231046874	BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE	BLOCO DE PAU E CORDA	BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE
20231046873	BLOCO C. MISTO PIERRTO DE SÃO JOSÉ	BLOCO DE PAU E CORDA	BLOCO CARNAVALESCO PIERROT DE SÃO JOSÉ
20231046547	BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES	BLOCO DE PAU E CORDA	BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES
20231046548	BLOCO DAS FLORES	BLOCO DE PAU E CORDA	BLOCO DAS FLORES
20231046905	BLOCO CONFETE E SERPENTINA	BLOCO DE PAU E CORDA	CONFETE E SERPENTINA
20231046875	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO	BLOCO DE PAU E CORDA	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO
20231046946	BLOCO CARNAVALESCO MISTO BATUTAS DE SÃO JOSE	BLOCO DE PAU E CORDA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047006	BLOCO CARNAVALESCO MISTO FLOR DA LIRA	BLOCO DE PAU E CORDA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046817	BLOCO CARNAVALESCO MISTO PRINCIPES DOS PRINCIPES	BLOCO DE PAU E CORDA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046549	BLOCO DE SAMBA A TURMA DO SABERÉ	BLOCO DE SAMBA	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO
20231046921	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	BLOCO DE SAMBA	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE
20231047062	BOI MALUCO	BOI DE CARNAVAL	A LIGA CULTURAL DE BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE
20231046563	BOI ARCOVERDE	BOI DE CARNAVAL	AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE
20231046565	BOI ESTRELA DOURADA	BOI DE CARNAVAL	AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE
20231046886	BOI PORTEIRA DO SERTÃO	BOI DE CARNAVAL	AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE
20231046800	BOI CHIFRE DE OURO	BOI DE CARNAVAL	AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE
20231046831	BOI DIAMANTE DE ARCOVERDE	BOI DE CARNAVAL	AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE
20231046888	BOI DIVINO	BOI DE CARNAVAL	AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE
20231046892	BOI ESTRELA SOLAR 2024	BOI DE CARNAVAL	ASSOCIACAO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR
20231147608	BOI IMPERIAL	BOI DE CARNAVAL	ASSOCIACAO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR
20231046567	BOI FANTÁSTICO	BOI DE CARNAVAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO

20231046804	BOI MARACATU - 2024	BOI DE CARNAVAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU
20231046807	BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	BOI DE CARNAVAL	BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO
20231046991	BOI DOURADO DE LIMOEIRO	BOI DE CARNAVAL	BOI DOURADO DE LIMOEIRO
20231046940	BOI DA CUTIA	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046849	BOI DE MAINHA	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046998	BOI DLOUCOS	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231047117	BOI DO TRIGO DE TIMBAÚBA	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046852	BOI FECEIRO	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231047115	BOI MALABÁ	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231047118	BOI ROUXINOL DE TIMBAUBA	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046558	BOI SORRIZO	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046626	GREMIO RECREATIVO BOI ESTRELA DE LIMOEIRO	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046628	GREMIO RECREATIVO BOI MISTERIOSO - LIMOEIRO	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231047116	GRÊMIO RECREATIVO BOI TEIMOSO DE LIMOEIRO	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046633	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231047029	VACA CHARMOSA	BOI DE CARNAVAL	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046566	BOI MIMOSO DA BOMBA DO HEMETERIO	BOI DE CARNAVAL	GRUPO CULTURAL BOI MIMISO
20231147426	BOI DOS DENDES	BOI DE CARNAVAL	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046821	BOI TITA TEIMA	BOI DE CARNAVAL	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046986	BOI TRELOSO DO RECIFE	BOI DE CARNAVAL	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047104	GREMIO RECRATIVO E CULTURAL BOI MANHOSO	BOI DE CARNAVAL	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046851	CABOCLINHO UNIÃO SETE FLECHAS DE GOIANA	CABOCLINHOS	ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS
20231046850	CABOCLINHO AURORA CANINDE DE GOIANA	CABOCLINHOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046572	CABOCLINHO INDIO BRASILEIRO	CABOCLINHOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046575	CABOCLINHO ÍNDIO TUPI GUARANI - BUENOS AIRES	CABOCLINHOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046574	CABOCLINHO TUPYNAMBÁ DE GOIANA	CABOCLINHOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046577	CABOCLINHOS OS CARIJÓS DE GOIANA	CABOCLINHOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046578	CABOCLINHOS POTIGUARES	CABOCLINHOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046602	CLUBE CARNAVALESCO TRIBO INDIGENA KAPINAWA	CABOCLINHOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046618	CLUBE INDIGENA CANINDE	CABOCLINHOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046746	TRIBO GUAIANÁS DE RECIFE	CABOCLINHOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046753	TRIBO PARANAGUAZES	CABOCLINHOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046748	TRIBO INDIGENA CARIJOS	CABOCLINHOS	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046839	CABOCLINHO CANIDÉ DE GOIANA	CABOCLINHOS	CABOCLINHO CANIDÉ
20231046579	CABOCLOS CAHETÉS DE GOIANA	CABOCLINHOS	CABOCLOS CAHETES DE GOIANA
20231046568	CABOCLINHO 7 FLEXAS	CABOCLINHOS	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS.
20231147590	TRIBO TAPUIAS CAMARÁS	CABOCLINHOS	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS.
20231047021	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA TRIBO INDÍGENA CABOCLINHOS TAINA	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046957	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA TRIBO UIRAPURU	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046992	ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO PENA BRANCA DE GOIANA	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046963	ASSOCIAÇÃO DOS CABOCLINHO TAPUYA CANYDE	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046993	ASSOCIAÇÃO DOS CABOCLINHOS FLECLA NEGRA DA TRIBO DE TRUKA	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047019	CABOCLINHO TUPINAMBA DE RECIFE	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046825	CABOCLINHOS CAETES DE RECIFE	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047025	CABOCLINHOS CARIPOS MIRIM DE RECIFE	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046828	CABOCLINHOS FLEXA DOURADA	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046811	CABOCLINHOS PAI DA MATA	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047017	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO CABOCLINHOS TAPERAGUAZES	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046914	TRIBO ARAPAHOS	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046824	TRIBO CABOCLINHO CANDIDE	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046816	TRIBO CABOCLINHO TUPINAMBA	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046818	TRIBO CABOCLINHO URUBA	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046826	TRIBO CABOCLINHOS CAETES DE CAMARAGIBE	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046813	TRIBO CARIPOS MIRIM	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047028	TRIBO DE CABOCLINHOS TRUKA	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046829	TRIBO INDIGENA CABOCLO TAYGUARA	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047026	TRIBO INDIGENA FLEXA NEGRA DO RECIFE	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046938	TRIBO TRIBOGÉ	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046827	TRIBO TUPI GUARANI DE CAMARAGIBE	CABOCLINHOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046857	TRIBO CABOCLINHOS TUPI	CABOCLINHOS	TRIBO DE CABOCLINHOS TUPI
20231046752	TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ	CABOCLINHOS	TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ
20231046621	CLUBE ALEGORIAS E CRÍTICA PITÚ NO FREVO	CLUBE DE BONECO	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO
20231046605	CLUBE DE ALEGORIA O FILHO DO HOMEM DA MEIA NOITE	CLUBE DE BONECO	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO
20231046931	CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PATIO DE SÃO PEDRO	CLUBE DE BONECO	CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PATIO DE SÃO PEDRO
20231046596	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO A MULHER DO SEU MALAQUIAS	CLUBE DE BONECO	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS.
20231046601	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS	CLUBE DE BONECO	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS.
20231047058	CLUBE DE BONECO O SAPATEIRO	CLUBE DE BONECO	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS.
20231046728	O CLUBE DE ALEGORIAS E CRÍTICAS BIEL NO FREVO	CLUBE DE BONECO	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231147414	BONECA COSTUREIRA NO FREVO	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046951	CLUBE CARNAVALESCO ANARQUICO MISTO TO A FIM	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046965	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO LINGUARUDO DE OURO PRETO	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231147428	CLUBE DE BONECO DONA XOXO	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046937	CLUBE DE BONECO GAROTA DA ILHA DO MARUIM	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046926	CLUBE DE BONECO MECA NO FREVO	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046983	CLUBE DE BONECO O FILHO DE BOCHECHUDO	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046934	CLUBE DE BONECO O GAROTO DA ILHA DO MARUIM	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046612	CLUBE DE BONECO O HOMEM DE AMARAJI	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046902	CLUBE DE BONECO O HOMEM DO BURITY	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046820	CLUBE DE BONECO O MENINO DA FEDERAÇÃO	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046981	CLUBE DE BONECO RAISSA NO FREVO	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046984	CLUBE DE BONECOS BOCHECHUDOS DE AREIAS	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046985	TROÇA CARNAVALESCA MIXTA O MENINO DA GRAFICA	CLUBE DE BONECO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046585	CLUBE CARNAVALESCO MISTO DAS PAS	CLUBE DE FREVO	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS
20231046604	CLUBE CARNAVALESO MIXTO TUBARÕES DO PINA	CLUBE DE FREVO	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS
20231046897	CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA	CLUBE DE FREVO	CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA
20231047101	CLUBE VASSOURINHAS DE OLINDA	CLUBE DE FREVO	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA
20231046928	CLUBE CARNAVALESCO MISTO AMANTES DAS FLORES	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047103	CLUBE CARNAVALESCO MISTO ARRASTA TUDO	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047020	CLUBE CARNAVALESCO MISTO COQUEIRINHO DE BEBERIBE	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046964	CLUBE CARNAVALESCO MISTO GIRAFA EM FOLIA	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046969	CLUBE CARNAVALESCO MISTO GIRASSOL DA BOA VISTA	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046954	CLUBE CARNAVALESCO MISTO GUAIAMUN NA VARA	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046990	CLUBE CARNAVALESCO MISTO LAVADEIRAS DE AREIAS	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231147430	CLUBE CARNAVALESCO MISTO LENHADORES	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046920	CLUBE CARNAVALESCO MISTO LINGUA DE PRATA EM FOLIA	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046987	CLUBE CARNAVALESCO MISTO PÃO DURO	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA

20231046960	CLUBE CARNAVALESCO MISTO PRATO MISTERIOSO	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046947	CLUBE CARNAVALESCO MISTO REIZADO IMPREIAL	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047105	CLUBE CARNAVALESCO MISTO TOUREIRO DE SANTO ANTONIO	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046927	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO PAVÃO MISTERIOSO	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046982	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO TRANSPORTE EM FOLIA	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046961	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO VASSOURINHAS	CLUBE DE FREVO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047023	ASSOCIAÇÃO GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DOS TORRÕES	ESCOLA DE SAMBA	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO
20231046625	ESCOLA DE SAMBA FORMIGUINHA DE SANTO AMARO	ESCOLA DE SAMBA	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO
20231046860	GRÊMIO LÍTERO ESPORTIVO E MUSICAL REBELDES	ESCOLA DE SAMBA	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO
20231046635	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA GALERIA DO RITMO	ESCOLA DE SAMBA	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTOAMARO
20231046864	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PACOTÃO DA ALEGRIA	ESCOLA DE SAMBA	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO
20231046636	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA SOCIEDADE PÉROLA DO SAMBA	ESCOLA DE SAMBA	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO
20231046866	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ESCAILAB	ESCOLA DE SAMBA	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO
20231147433	ESCOLA DE SAMBA ESTUDANTE DE SAO JOSE	ESCOLA DE SAMBA	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS.
20231047054	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	ESCOLA DE SAMBA	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA
20231046638	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTA DO CORDEIRO	ESCOLA DE SAMBA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTAS DO CORDEIRO
20231046624	ESCOLA DE SAMBA LIMONIL	ESCOLA DE SAMBA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047075	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ÁGUIA DE OURO	ESCOLA DE SAMBA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046530	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO VENCEDOR DAS FLORES	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046527	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU AGUIA DOURADA DE CARPINA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046532	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046534	ASSOCIAÇÃO DO MARACATU LEÃO COROADO	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046641	MACARATU DE BAQUE SOLTO GALO DOURADO	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046715	MARACATU ÁGUIA DOURADA DE NAZARÉ DA MATA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046716	MARACATU ÁGUIA MISTERIOSA DE NAZARÉ DA MATA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046645	MARACATU CAMBINDINHA DA LAGOA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046646	MARACATU CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046647	MARACATU CAMELO MANSO DO ENGENHO TOME	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046650	MARACATU CARNEIRO DA SERRA DE GLÓRIA DO GOITÁ	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046651	MARACATU CARNEIRO MANSO DE GLORIA DE GOITA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046669	MARACATU DE BAQUE SOLTO ÁGUIA DE OURO DE CASA AMARELA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046652	MARACATU DE BAQUE SOLTO AGUIA DE OURO DE NAZARE	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046653	MARACATU DE BAQUE SOLTO BEIJA FLOR DE NAZARÉ DA MATA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046654	MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA ESTRELA DE ITAQUITINGA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046656	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA BRILHANTE DE NAZARÉ DA MATA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046657	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DA SERRA DE TRACUNHAÉM	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046658	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO DE CONDADO	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046659	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DOURADA DE BUENOS AIRES	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231047038	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA FORMOSA DE VICÊNCIA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046660	MARACATU DE BAQUE SOLTO GAVIAO DE OURO DE SÃO LOURENÇO DA MATA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046661	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO COROADO DE LAGOA DO ITAENGA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046663	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO FORMOSO DE TRACUNHAEM	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046664	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO MIMOSO DE ALIANÇA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231047037	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO MIMOSO DE BUENOS AIRES	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046665	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO VENCEDOR DE CARPINA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046666	MARACATU DE BAQUE SOLTO O BEIJA FLOR DE ALIANCA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046667	MARACATU DE BAQUE SOLTO ONCA DOURADA - CHA DO ESCONSO	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046668	MARACATU DE BAQUE SOLTO PAVÃO DOURADO DE TRACUNHAEM	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046675	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR DE IGARASSU	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231047044	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE LIMOEIRO/PE	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046676	MARACATU ESTRELA DA TARDE	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231047027	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046678	MARACATU GAVIAO DA MATA - GLORIA DO GOITA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231047034	MARACATU LEÃO BRILHANTE	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046680	MARACATU LEAO CHARMOSO DE LAGOA DO CARRO	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046683	MARACATU LEAO DA FLORESTA DE VICENCIA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046695	MARACATU LEÃO DA SERRA DE CARPINA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046684	MARACATU LEAO DAS CORDILHEIRAS	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231047047	MARACATU LEÃO DAS CORDILHEIRAS DE ARAÇOIABA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046685	MARACATU LEAO DE OURO DE CONDADO	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046686	MARACATU LEAO DE OURO DE NAZARE DA MATA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046687	MARACATU LEAO DO NORTE DE GLORIA DO GOITA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046688	MARACATU LEAO FACEIRO DE NAZARE DA MATA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046689	MARACATU LEAO FORMOSO - NAZARE	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231047042	MARACATU LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA DE PAUDALHO	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046690	MARACATU LEAO MISTERIOSO DE TRACUNHAEM	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046691	MARACATU LEAO TEIMOSO DE LAGOA DE ITAENGA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046692	MARACATU LEAO TEIMOSO DE PAUDALHO	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046693	MARACATU LEAO VENCEDOR DE BUENOS AIRES	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046694	MARACATU LEAOZINHO DE ALIANCA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231047046	MARACATU PANTERA DA VILA DE CHÃ DE ALEGRIA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046709	MARACATU PAVÃO DOURADO DE CHÃ DE ALEGRIA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046708	MARACATU PAVAO MISTERIOSO DE ALIANÇA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046710	MARACATU RURAL AGUIA DOURADA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231047033	MARACATU RURAL ÁGUIA FORMOSA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046711	MARACATU RURAL DE BAQUE SOLTO LEAO AFRICANO DE NAZARE DA MATA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046712	MARACATU RURAL LEAO FACEIRO DE ARAÇOIABA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046713	MARACATU RURAL LEAO VENCEDOR DE CHA DE ALEGRIA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046714	MARACATU RURAL LEÃOZINHO DE ITAQUITINGA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046730	O MARACATU DE BAQU SOLTO CAMBINDA NOVA DE NAZARE DA MATA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046732	SOCIEDADE MARACATU LEAO MISTERIOSO - NAZARE DA MATA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO
20231046838	SOCIEDADE MARACATU CAMBINDA BRASILEIRA	MARACATU DE BAQUE SOLTO	SOCIEDADE MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA BRASILEIRA
20231046952	MARACATU DE BAQUE SOLTO CRUZEIRO DO FORTE	MARACATU DE BAQUE SOLTO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046681	MARACATU LEAO DA CAMPINA VUGINHO	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM
20231046815	NAÇÃO DO MARACATU LEÃO DA CAMPINA	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM
20231046717	MARACATU ARCOVERDE	MARACATU DE BAQUE VIRADO	AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE
20231047043	MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAÇÃO DE OXALÁ
20231047048	MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ (MIRIM)	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAÇÃO DE OXALÁ
20231046885	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL MARACATU NACAO ENCANTO DO DENDE	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046643	MARACATU BAQUE VIRADO NACAO TUPINAMBA	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO

20231046644	MARACATU CAMBINDA AFRICANO	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046648	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046649	MARACATU CARNAVALESCO LINDA FLOR	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046670	MARACATU DE BAQUE VIRADO ESTRELA DALVA	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046671	MARACATU DE BAQUE VIRADO GATO PRETO	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046672	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO DE LUANDA	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046673	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046674	MARACATU DE BAQUE VIRADO OXUM MIRIM	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046703	MARACATU NAÇÃO CAMBINDA ESTRELA	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046705	MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046697	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046698	MARACATU NACAO RAIZES DE AFRICA	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046699	MARACATU NACAO RAIZES DE PAI ADAO	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046700	MARACATU NACAO SOL BRILHANTE	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231147521	MARACATU NAÇÃO SOL NASCENTE	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046701	MARACATU NACAO TIGRE	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046707	MARACATU NAÇÃO XANGO ALAFIN	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046723	NAÇÃO DO MARACATU AURORA AFRICANA	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046724	NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046722	NACAO DO MARACATU PORTO RICO	MARACATU DE BAQUE VIRADO	ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO
20231046702	MARACATU NAÇÃO BAQUE FORTE	MARACATU DE BAQUE VIRADO	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE
20231046881	MARACATU INFANTIL NAÇÃO ESTRELAR	MARACATU DE BAQUE VIRADO	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUE MALUMGO
20231046810	MARACATU NAÇÃO CARNEIRO DE OURO	MARACATU DE BAQUE VIRADO	MARACATU NAÇÃO CARNEIRO DE OURO
20231046907	A TRIBO TAQUARACI	TRIBO DE ÍNDIOS	A TRIBO TAQUARACI
20231046603	CLUBE CARNAVALESCO TRIBO INDIGINA TUPA	TRIBO DE ÍNDIOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046639	INDIO CANIDE BRASILEIRO DE ITAQUITINGA	TRIBO DE ÍNDIOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046742	TRIBO DE INDIO TUPI GUARANI	TRIBO DE ÍNDIOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046743	TRIBO DE INDIO TUPI NAMBA DE RECIFE	TRIBO DE ÍNDIOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046744	TRIBO DE INDIO UBIRAJARA	TRIBO DE ÍNDIOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046751	TRIBO INDIGENA ORUBA	TRIBO DE ÍNDIOS	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO
20231046997	INDIOS TABAJARAS	TRIBO DE ÍNDIOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047031	O CLUBE DOS INDIOS PAPO AMARELO	TRIBO DE ÍNDIOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046908	TRIBO DE INDIOS TUPINIQUINS	TRIBO DE ÍNDIOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047003	TRIBO INDIGENA ONÇA NEGRA	TRIBO DE ÍNDIOS	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046865	TROÇA CARNAVALESCA MISTA GAVIÃO NA FOLIA	TROÇA CARNAVALESCA	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO
20231047049	TROÇA CARNAVALESCA MISTA ESTOU AQUI DE NOVO	TROÇA CARNAVALESCA	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS
20231147441	TROÇA CARNAVALESCA MISTA CAMISA VELHA	TROÇA CARNAVALESCA	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS.
20231046766	TROÇA CARNAVALESCA MISTA DRAGÃO DE CAMPO GRANDE	TROÇA CARNAVALESCA	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS.
20231047035	T.C.M. VERDUREIRAS DE SÃO JOSÉ	TROÇA CARNAVALESCA	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046771	TROÇA CARNAVALESCA MISTA SUELY NO FREVO	TROÇA CARNAVALESCA	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046812	TCM AZULÃO EM FOLIA	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046925	TROÇA CARNAVALESC MIXTA O BAGAÇO É MEU	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046942	TROÇA CARNAVALESCA COMUNITARIA MIXTA TO CHEGANDO AGORA	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047024	TROÇA CARNAVALESCA MISTA A JAPA DO COQUE	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047016	TROÇA CARNAVALESCA MISTA ACORDA BEBERIBE	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047036	TROÇA CARNAVALESCA MISTA ADOMADORES DA MANGABEIRA	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231147416	TROÇA CARNAVALESCA MISTA BACALHAU DO BECO	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231147418	TROÇA CARNAVALESCA MISTA BACALHAU EM FOLIA	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046832	TROÇA CARNAVALESCA MISTA BATUTAS DE ÁGUA FRIA	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046819	TROÇA CARNAVALESCA MISTA BEIJA FLOR EM FOLIA	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046823	TROÇA CARNAVALESCA MISTA BOLACHÃO DE BEBERIBE	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046917	TROÇA CARNAVALESCA MISTA BRILHOSO DA MANGUEIRA	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046822	TROÇA CARNAVALESCA MISTA CAVALO DOURADO	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046929	TROÇA CARNAVALESCA MISTA DONZELOS EM FOLIA	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046930	TROÇA CARNAVALESCA MISTA ESTRELA DA TARDE	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046988	TROÇA CARNAVALESCA MISTA FORMIGA SABE QUE ROÇA COME	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047068	TROÇA CARNAVALESCA MISTA MARIA NO FREVO	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047061	TROÇA CARNAVALESCA MISTA VALE OURO	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046924	TROÇA CARNAVALESCA MIXTA ABANADORES DO ARRUDA	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046949	TROÇA CARNAVALESCA MIXTA DESTEMIDOS DE CAMPO GRANDE	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047041	TROÇA CARNAVALESCA MIXTA ESTRELA DA MADRUGADA	TROÇA CARNAVALESCA	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047018	TROÇA CARNAVALESCA MISTA TEIMOSO EM FOLIA	TROÇA CARNAVALESCA	TROÇA CARNAVALESCA MISTA TEIMOSO EM FOLIA
20231046948	URSO JUJUBA	URSO	A LIGA CULTURAL DE BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE
20231046518	A LA URSA ROSINHA	URSO	AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE
20231046797	URSO SÃO CRISTÓVÃO	URSO	AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE
20231046721	MIMOSO DE ARCOVERDE	URSO	AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE
20231047070	URSO PANDA DE ARCOVERDE	URSO	AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE
20231046944	URSO DA PELEJA 2024	URSO	ASSOCIACAO CULTURAL URSO DA PELEJA
20231046784	URSO CANGAÇÁ DE ÁGUA FRIA	URSO	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS.
20231046526	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA URSO BRANCO DE CANGAÇA	URSO	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046528	ASSOCIACAO URSO PE DE LA ARCOVERDE	URSO	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046631	GREMIO RECREATIVO CULTURAL URSO DO OVAO	URSO	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046776	TROÇA CARNAVALESCA MISTA URSO TEXACO	URSO	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231046788	URSO MILINDROZO DA JOANA BEZERRA	URSO	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231047053	URSO ZÉ DA PINGA	URSO	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE
20231047073	GRUPO FOLCLORICO URSO TEIMOSO DA TORRE	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047060	TROÇA CARNAVALESCA MISTA URSO BRANCO DO JORDÃO	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046922	TROÇA CARNAVALESCA MISTA URSO LINGUA DE OURO	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047015	TROÇA CARNAVALESCA MISTA URSO MANHOSO	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047008	URSO DA TUA MÃE	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047051	URSO DO PAINHO	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046989	URSO MANHOSO DO ENGENHO DO MEIO	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046967	URSO PÉ DE LÃ	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046840	URSO PINTADO DO PINA	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046841	URSO POLAR DE AREIAS	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047071	URSO PRETO DA MACAXEIRA	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046939	URSO PRETO DA PITANGUEIRA	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231046959	URSO PRETO DO MARANGUAPE	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA
20231047045	URSO VELHO DE ANGOLA	URSO	TCM AZULÃO EM FOLIA

ATENÇÃO! A habilitação das agremiações que concorrerão nos grupos de acesso não garante o recebimento da subvenção. As vagas a serem disponibilizadas, por categoria, serão definidas no regulamento do concurso de agremiações, e serão preenchidas por meio de sorteio público para definição dos participantes.

Recife, 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4558/2023, referente a alteração da cláusula primeira do contrato originário, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações para permitir o acréscimo no percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) ao contrato nº 4558/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio técnico e operacional, sob demanda, em lote único, para atender às necessidades da Fundação de Cultura Cidade Recife, conforme C.I.nº 844/2023 da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação - GGACF/FCCR. Contratada: MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.668.863/0001-43. Valor acrescido: R$ 99.831,85 (noventa e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Valor atual do contrato: R$ 499.402,50 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Recife/PE, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5141/2023, apresentação artística do(a) BELO XIS, no Bairro de Afogados, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5080/2023, apresentação artística do(a) BANDA FAZ A FARRA, no Cais do Apolo, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29.561.328/0001-69. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 29/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5155/2023, apresentação artística do(a) BRUNO LUIZ - CANTOR, no Bairro da Varzéa, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BRUNO LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 02676126482. Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5158/2023, apresentação artística do(a) BANDA LOS CUBANOS, no Bairro da Caxangá, nesta cidade a realizar-se no dia 02/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5132/2023, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA PACOTÃO DA ALEGRIA ,no Bairro de Afogados, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.987.113/0001-62. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5157/2023, apresentação artística do(a) WELLINGTON DO PANDEIRO, no Bairro da Caxangá, nesta cidade, a realizar-se no dia 02/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5135/2023, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA A TURMA DO SABERÉ, no Bairro de Afogados, nesta cidade,a realizar-se no dia 03/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.987.113/0001-62. Valor Global R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5149/2023, apresentação artística do(a) ESCOLA REBELDES DO SAMBA, no Bairro de Afogados, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5138/2023, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA FORMIGUINHA DE SANTO AMARO (FC)., no Bairro de Afogados, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.987.113/0001-62. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5131/2023, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA ESTUDANTE DE SAO JOSE, no Bairro de Afogados, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.987.113/0001-62. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5145/2023, apresentação artística do(a) HAMILTON DE HOLANDA, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BRASILIANOS PRODUCOES LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 113.538.310001-63. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5139/2023, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DOS TORRÕES, no Bairro de Afogados, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.987.113/0001-62. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ CMDHSC/RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 07/2023
EMENTA: Fica prorrogado o prazo de convocação para eleição complementar de representantes da sociedade civil visando a composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, biênio 2023-2025.

REGULAMENTO ELEITORAL
Art. 1º. A Coordenação do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã/Recife, instituída pela Portaria nº 101, de 27 de outubro de 2023, publicada na Edição 140 Diário Oficial do Município, por deliberação do Pleno Ordinário realizado em 30 de novembro, prorroga o prazo que convoca eleição complementar de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes para integrar o CMDHSC/Recife, durante o biênio 2023-2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 16.701/2001 alterada pela Lei 18.288/2016.

Art. 2º. Serão eleitas 02 (duas) entidades da sociedade civil, com a indicação de seus representantes na condição de Conselheiros/as titulares e suplentes.

Parágrafo único. As entidades de que trata o caput deverão ter sede na cidade do Recife.

Art. 3º. A eleição de que trata o art. 1º deste Regulamento, realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2023, no horário das 09h às 12h na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, localizada no 6º andar do Edifício sede da Prefeitura do Recife.

Art. 4º As entidades que atuam na área dos Direitos Humanos, interessadas em participar do processo eleitoral de que trata este regulamento devem, no ato de sua inscrição, apresentar a seguinte documentação:

I - Ofício do/a representante legal da entidade, dirigido à Coordenação do CMDHSC/Recife, contendo a solicitação de inscrição da entidade na condição de eleitora ou candidata/eleitora e a indicação do nome do/a representante da entidade que participará do Pleno Extraordinário de eleição, com o respectivo número de sua cédula de identidade;
II - Cópia do Estatuto ou reformulação estatutária, contendo as últimas modificações;
III - Cópia da ata da última eleição da Diretoria;
IV - Cópia da ata de fundação, comprovando sua existência há pelo menos 03 (três) anos, até 30 de dezembro de 2022; e,
V - Inscrição, devidamente atualizada, no CNPJ.

§ 1º - As entidades candidatas terão de 04/12/2023 até 08/12/2023, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, para entregar a documentação relacionada nos incisos anteriores, na sede da Prefeitura do Recife, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, localizada no 6º andar, na sala da Gerência Geral de Direitos Humanos ou encaminhar ou enviar através do email: cmdhrecife@gmail.com, sob pena de impedimento a participar do processo eleitoral.

Art. 5º - A Coordenação Colegiada do CMDHSC/Recife fará análise e a aprovação da documentação das entidades inscritas, devendo o resultado ser publicado em 12 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Após a publicação da listagem das entidades candidatas habilitadas a votar e serem votadas, o prazo de recurso se esgotará decorridos 03 (três) dias úteis, devendo a publicação final ocorrer no dia 16 de dezembro 2023

Art. 6º. A Coordenação Colegiada do CMDHSC/Recife, composta por representantes do poder público municipal e de representantes da sociedade civil, coordenará o processo eleitoral de que trata o presente regulamento, apurando os votos, promulgando o resultado final e homologando as instituições eleitas, em Pleno Extraordinário convocado para tal fim, em 18 de dezembro de 2023.

Art. 7º. A eleição poderá ser por aclamação ou votação secreta.

Art. 8º. Na hipótese de adoção de eleição por escrutínio secreto, cada votante receberá uma cédula devidamente rubricada pelos componentes da Coordenação Colegiada.

Art. 9º. Ao final da contagem dos votos serão proclamados os resultados e devidamente homologados na Plenária do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, procedendo-se em seguida, o Ato de Posse.

Art. 10º. Findo o processo eleitoral e Posse dos novos integrantes será assinado o livro próprio do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã/Recife, ficando pois, constituída a composição integral do CMDHSC/Recife, para o biênio 2023-2025.

Art. 11°. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Colegiada do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã/Recife.

Art. 12º. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de dezembro de 2023.

THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador Geral CMDHSC/Recife

ANEXO I

QUADRO SÍNTESE COM OS PRAZOS PARA A ELEIÇÃO COMPLEMENTAR CMDHSC/RECIFE-BIÊNIO 2023/2025.

ETAPA	DATAS
INSCRIÇÕES	04/12/2023 a 08/12/2023 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, para inscrições presenciais. 00:00 hs de 04/12/23 a 23h50min do dia 08/12/23
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	12 de dezembro de 2023
PRAZO RECURSAL	13/12/2023 a 15/12/2023 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, para protocolo presencial
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	16 de dezembro de 2023
ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2023 – 2025/POSSE	18 de dezembro de 2023 09 às 12 horas
PUBLICAÇÃO NOMEAÇÃO COMPLEMENTAR	19 de dezembro de 2023

Secretaria de Saneamento

Secretário **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE e a EMPRESA ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.
Ata de Registro de preços: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo licitatório nº 06/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e EMPRESA ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, em 2 (dois) lotes, consistindo em passagens de transporte aéreo, reservas de hospedagem e traslado, para suprir as necessidades de deslocamento de pessoas em viagens a serviço da Secretaria de Saneamento do Recife.
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Orgão/ Unidade: 23.01 – Secretaria de Saneamento – Administração Direta. Ação: 2.723 – Apoio Administrativo às ações da Unidade Orçamentária. Subação: 00001 – Outras Medidas. Grupo Despesa: 3.3 – Outros despesas correntes. Mod/ Elemento Despesa: 90.33 – passagens e despesas com locomoção. FONTE: 0500 – Recursos não vinculados de imposto.
Prazos: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 118 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros;

CONSIDERANDO a CI nº 083/2023 Coordenação da JARI/CDSTM;

R E S O L V E:
I – NOMEAR o Sr. RICARDO RAMMON BARBOSA DA COSTA, CPF/MF *.990.264-**** como membro titular na 7ª JARI/Recife representante dessa Entidade Fiscalizadora – Autarquia CTTU, autorizado na C.I 076/2023 da Coordenação de JARI e CDSTM, para exercer o 1º mandato no período de 02/12/2023 até 03/12/2025 em substituição ao **ANDRÉ MAMUD DA SILVA SEABRA,** devido ao encerramento do 1º mandato, conforme Portaria 107/2021 de 03/12/2021.

II – DETERMINAR que o membro titular, **RICARDO RAMMON BARBOSA DA COSTA,** exerça as atribuições de Presidente;

III – Determinar que esta portaria entre vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 119 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042 publicada no Diário Oficial do Recife de 23/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 e o teor da Lei Nº 18.176/2015 e do Decreto Nº 29.558/2016 do Município do Recife, que disciplinam a operação, administração ou uso de software destinado a oferta, contratação ou intermediação de serviço individual de transporte de passageiros.

R E S O L V E:
I – CREDENCIAR por 24 (vinte e quatro) meses, a seguinte empresa:

a)FABIO ANTONIO CANDIDO (TX BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº. 43.285.997/0001-86, situada na rua Dois de Fevereiro, nº 431, Vasco da Gama, Recife/PE – CEP: 52280-572, neste ato representado por **Fabio Antônio Candido, portador do RG nº. 4.437.699 - SSP/PE e CPF nº. **.407.324-****, para operacionalização de plataformas tecnológicas de conexão entre passageiros e taxistas para a prestação de serviço de transporte individual de passageiros na cidade do Recife, serviço regido pela Lei Municipal nº 18.176/2015, de 28 de outubro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal 29.558, de 04 de abril de 2016 e a Lei Municipal nº 17.537/2009. A atividade a ser desenvolvida deverá estar de acordo com o Edital e anexos;

II - FICAM convalidados todos os atos praticados até a presente data;

III - DETERMINAR que se dê ciência deste ato à credenciada;

IV - ESTABELECER que esta Portaria entre em vigor a partir do dia seguinte da publicação no Diário Oficial da empresa credenciada.

Recife, 30 de novembro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 120 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT;

CONSIDERANDO a CI nº 213/2023 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E:
I.CREDENCIAR o Guarda Civil Municipal abaixo relacionado como Agente de Autoridade de Trânsito - CTTU, atribuindo-lhe a função conforme abaixo:

GRAD.	MATRÍCULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
GCM	104.375-7	JOSÉ Eduardo de Barros SALES	***.424.764-**	Agente Fiscalizador

II.DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar de 01 de dezembro de 2023.

Recife, 30 de novembro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 107/2023
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

BYJ5A20/AL, 06/10/2023, FA5088331, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DGJ0C43/PE, 06/10/2023, FA5087149, 6050-3(Art. 208); HXC6D12/PE, 06/10/2023, FA5087130, 6050-3(Art. 208); IAL5J34/PE, 06/10/2023, FA5085790, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JKB1908/PE, 06/10/2023, FA5085979, 6050-3(Art. 208); KFG0719/PE, 06/10/2023, FA5083445, 7471-0(Art. 218, Inc. III); KFQ8989/PE, 05/10/2023, FA5080756, 6050-3(Art. 208); KFV4G13/PE, 07/10/2023, AC15799621, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGC2J42/PE, 09/10/2023, AC15799630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGP5J72/PE, 05/10/2023, FA5079928, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHB8124/PE, 06/10/2023, FA5084727, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHC0567/PE, 05/10/2023, FA5080853, 5673-2(Art. 183); KHI6A27/PE, 08/10/2023, AC15799605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIQ1G81/PE, 06/10/2023, FA5083623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIR0935/PE, 06/10/2023, FA5085820, 6050-3(Art. 208); KIW8C19/PE, 06/10/2023, FA5087432, 6050-3(Art. 208); KIW9763/PE, 05/10/2023, FA5081744, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJD5738/PE, 05/10/2023, FA5080780, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJI0G82/PE, 06/10/2023, FA5085405, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJM1B20/PE, 04/10/2023, AC15799931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJN3A24/PE, 05/10/2023, FA5080985, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJP9244/PE, 05/10/2023, FA5080500, 6050-3(Art. 208); KKB2C39/PE, 06/10/2023, FA5087378, 6050-3(Art. 208); KKG0333/PE, 05/10/2023, FA5080543, 5673-2(Art. 183); KKN0220/PE, 05/10/2023, FA5082066, 5673-2(Art. 183); KKP2547/PE, 05/10/2023, FA5078921, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKR5E45/PE, 06/10/2023, FA5088056, 6050-3(Art. 208); KKS4547/PE, 05/10/2023, FA5079189, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS5C16/PE, 05/10/2023, FA5080624, 6050-3(Art. 208); KLC3F78/PE, 09/10/2023, AC15799060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLM8I20/PE, 09/10/2023, AC15798820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LLT2982/PE, 05/10/2023, FA5080640, 6050-3(Art. 208); LTJ4H95/PE, 06/10/2023, FA5087033, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MDH6372/PE, 06/10/2023, FA5086860, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MNO9230/PE, 06/10/2023, FA5087602, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MNW4E46/PE, 06/10/2023, FA5087505, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MUA3H74/PE, 06/10/2023, FA5086061, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MXJ0683/PE, 05/10/2023, FA5081361, 5673-2(Art. 183); NPZ4431/PB, 06/10/2023, FA5088145, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQC0D08/PE, 07/10/2023, AC15799222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV8449/PE, 08/10/2023, AC15798471, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OPE3280/PE, 05/10/2023, FA5082112, 6050-3(Art. 208); OXJ8938/RJ, 05/10/2023, FA5083356, 6050-3(Art. 208); OYM9317/PE, 05/10/2023, FA5081892, 5673-2(Art. 183); OYN0D48/PE, 05/10/2023, AC15799575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP0H03/PE, 05/10/2023, FA5082490, 6050-3(Art. 208); OYR0211/PE, 05/10/2023, FA5078956, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR1501/PE, 06/10/2023, FA5084905, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT8E80/PE, 05/10/2023, FA5082503, 5673-2(Art. 183); OYW4F83/PE, 06/10/2023, FA5086835, 6050-3(Art. 208); OYY5I95/PE, 05/10/2023, FA5078972, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY7592/PE, 05/10/2023, FA5080659, 6050-3(Art. 208); OYZ3967/PE, 05/10/2023, FA5080896, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCB2A08/PE, 06/10/2023, FA5084816, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC9F58/PE, 05/10/2023, FA5079120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE0C42/PE, 06/10/2023, FA5085170, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCE4687/PE, 06/10/2023, FA5087556, 6050-3(Art. 208); PCF6F30/PE, 06/10/2023, FA5087726, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF8035/PE, 07/10/2023, AC15799303, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG1B84/PE, 05/10/2023, FA5078980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG2J97/PE, 06/10/2023, FA5086320, 6050-3(Art. 208); PCI0C30/PE, 06/10/2023, FA5083992, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ0710/PE, 05/10/2023, FA5082414, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCJ3G33/PE, 08/10/2023, AC15798420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL4B99/PE, 05/10/2023, FA5081140, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCM2328/PE, 08/10/2023, AC15799788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP8068/PE, 06/10/2023, FA5085600, 6050-3(Art. 208); PCR5395/PE, 05/10/2023, FA5081914, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCR6F48/PE, 05/10/2023, FA5082333, 6050-3(Art. 208); PCS5I43/PE, 05/10/2023, FA5079006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW0H71/PE, 05/10/2023, FA5082007, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCW1A23/PE, 06/10/2023, FA5086185, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCW2H65/PE, 05/10/2023, FA5080721, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCW9914/PE, 05/10/2023, FA5079162, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD4C30/PE, 06/10/2023, FA5085251, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE8D84/PE, 05/10/2023, FA5082899, 5673-2(Art. 183); PDH7B75/PE, 05/10/2023, FA5078336, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI6287/PE, 05/10/2023, FA5079278, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ2C92/PE, 06/10/2023, FA5085294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK5A38/PE, 05/10/2023, FA5081094, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDK5A50/PE, 06/10/2023, FA5085758, 6050-3(Art. 208); PDK5B07/PE, 06/10/2023, FA5086215, 6050-3(Art. 208); PDM9E66/PE, 05/10/2023, FA5080594, 5673-2(Art. 183); PDN6C00/PE, 06/10/2023, FA5083925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP8J27/PE, 06/10/2023, FA5088030, 6050-3(Art. 208); PDS1458/PE, 06/10/2023, FA5083933, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX0893/PE, 05/10/2023, FA5080926, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDX4G58/PE, 05/10/2023, FA5080381, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA6026/PE, 05/10/2023, FA5080802, 6050-3(Art. 208); PEB4138/PE, 06/10/2023, FA5086193, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEB7048/PE, 05/10/2023, FA5079413, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG5782/PE, 06/10/2023, FA5084395, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI4I86/PE, 05/10/2023, FA5080969, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEJ1G94/PE, 06/10/2023, FA5086762, 6050-3(Art. 208); PEM3834/PE, 06/10/2023, FA5086142, 6050-3(Art. 208); PEM3834/PE, 06/10/2023, FA5086924, 6050-3(Art. 208); PEQ0D11/PE, 06/10/2023, FA5085588, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEQ6B73/PE, 08/10/2023, AC15799702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA1501/PE, 05/10/2023, AC15799885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH2D51/PE, 06/10/2023, FA5087416, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFJ7591/PE, 06/10/2023, FA5084557, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK7183/PE, 06/10/2023, FA5087114, 6050-3(Art. 208); PFK7857/PE, 05/10/2023, FA5080438, 6050-3(Art. 208); PFM9733/PE, 05/10/2023, FA5081515, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFP0D99/PE, 06/10/2023, FA5083453, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR0898/PE, 05/10/2023, FA5078603, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR3H13/PE, 06/10/2023, FA5083437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX8452/PE, 06/10/2023, FA5087718, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGA6C81/PE, 05/10/2023, FA5078581, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGB6E93/PE, 05/10/2023, FA5082597, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGD2986/PE, 05/10/2023, FA5081400, 6050-3(Art. 208); PGD6E44/PE, 09/10/2023, AC15798609, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE6054/PE, 05/10/2023, FA5079847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF5495/PE, 08/10/2023, AC15798935, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG0J91/PE, 05/10/2023, FA5080195, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ8772/PE, 06/10/2023, FA5085626, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGL0672/PE, 05/10/2023, FA5080934, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGL4673/PE, 05/10/2023, FA5081434, 6050-3(Art. 208); PGM7D12/PE, 05/10/2023, FA5082783, 6050-3(Art. 208); PGN9J60/PE, 06/10/2023, FA5086711, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGO6E58/PE, 05/10/2023, FA5079979, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP6H28/PE, 06/10/2023, FA5087025, 6050-3(Art. 208); PGS3688/PE, 05/10/2023, FA5079650, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS6J54/PE, 05/10/2023, FA5082643, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGT7H56/PE, 06/10/2023, FA5086398, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGU6706/PE, 07/10/2023, AC15799559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY2J87/PE, 06/10/2023, FA5087254, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGY8A00/PE, 06/10/2023, FA5085685, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGZ7J63/PE, 05/10/2023, FA5082716, 6050-3(Art. 208); PMW5H81/PE, 05/10/2023, FA5080470, 6050-3(Art. 208); PMW5H81/PE, 05/10/2023, FA5079421, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZO7295/PE, 06/10/2023, FA5084239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFL0617/PB, 06/10/2023, FA5088625, 6050-3(Art. 208); QLA9197/PE, 06/10/2023, FA5085154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPB5G86/PE, 06/10/2023, FA5086231, 6050-3(Art. 208); QPF9D98/PE, 06/10/2023, FA5085987, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQE9H18/PE, 06/10/2023, FA5087394, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQW4G39/PE, 05/10/2023, FA5082031, 6050-3(Art. 208); QQY4A43/PE, 06/10/2023, FA5086568, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQZ0H60/PE, 06/10/2023, FA5086371, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUK5I25/PE, 06/10/2023, FA5087084, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QWB9783/TO, 05/10/2023, FA5083046, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXN6A62/PE, 05/10/2023, FA5079588, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA6C30/PE, 05/10/2023, AC15798951, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA8261/PE, 05/10/2023, FA5078786, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA8261/PE, 06/10/2023, FA5083682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA8B78/PB, 05/10/2023, FA5083097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC2J72/PE, 05/10/2023, FA5082384, 6050-3(Art. 208); QYD9I79/PE, 06/10/2023, FA5087815, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYE5247/PE, 05/10/2023, FA5081825, 6050-3(Art. 208); QYE6295/PE, 06/10/2023, FA5086606, 5673-2(Art. 183); QYF6153/PE, 08/10/2023, AC15798692, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH4H01/PE, 05/10/2023, FA5081728, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYH8J58/PE, 06/10/2023, FA5086118, 6050-3(Art. 208); QYI0E80/PE, 06/10/2023, FA5084212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ1G92/PE, 05/10/2023, FA5081477, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYK1A54/PE, 09/10/2023, AC15798390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL1I27/PE, 05/10/2023, FA5078689, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN6E37/PE, 06/10/2023, FA5083542, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN7E66/PE, 06/10/2023, FA5083488, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO2G14/PE, 06/10/2023, FA5086789, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO4G29/PE, 05/10/2023, FA5079200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP2B18/PE, 05/10/2023, FA5079170, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYQ9J46/PE, 08/10/2023, AC15799656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS5D42/PE, 08/10/2023, AC15799206, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1H99/PE, 08/10/2023, AC15798684, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9G64/PE, 05/10/2023, FA5079243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1B04/PE, 05/10/2023, FA5081396, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW6H75/PE, 06/10/2023, FA5084883, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW6J28/PE, 06/10/2023, FA5083909, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY8H21/PE, 06/10/2023, FA5084859, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTI1E51/PE, 05/10/2023, FA5082759, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZE3D23/PE, 06/10/2023, FA5084735, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF7F10/PE, 06/10/2023, FA5085065, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK0J62/PE, 09/10/2023, AC15798447, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN5E77/PE, 05/10/2023, FA5081000, 6050-3(Art. 208); RZO3D61/PE, 06/10/2023, FA5086029, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZQ4A92/PE, 05/10/2023, FA5079634, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ7B48/PE, 06/10/2023, FA5084042, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZR2H43/PE, 08/10/2023, AC15799443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT1F63/PE, 05/10/2023, FA5081345, 5673-2(Art. 183); RZV2G58/PE, 08/10/2023, AC15799095, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV8E67/PE, 05/10/2023, FA5079782, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW8I08/PE, 06/10/2023, FA5087912, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZX6I50/PE, 07/10/2023, AC15798811, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY1D39/PE, 07/10/2023, AC15798617, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY1J65/PE, 05/10/2023, FA5082953, 6050-3(Art. 208); RZY3H26/PE, 05/10/2023, FA5082791, 6050-3(Art. 208); RZY7B38/PE, 08/10/2023, AC15798633, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ6A34/PE, 06/10/2023, FA5084999, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ9J76/PE, 06/10/2023, FA5085472, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK6C89/PE, 10/10/2023, AC15798463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN0F25/PE, 08/10/2023, AC15799176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN5H18/PE, 07/10/2023, AC15799508, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN5J30/PE, 05/10/2023, FA5078824, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNO0H84/PE, 06/10/2023, FA5084581, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO1A39/PE, 06/10/2023, FA5085383, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP3E77/PE, 05/10/2023, FA5082708, 5673-2(Art. 183); SNP7C71/PE, 06/10/2023, FA5088064, 6050-3(Art. 208).

Recife, 30 de novembro de 2023

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 108/2023
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AFE0H18/PE, 08/10/2023, ID7217704, 6050-1(Art. 208); AGD0194/PB, 11/10/2023, ID9615472, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); APZ2J79/PR, 11/10/2023, ID41421459, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); AZP5690/PR, 10/10/2023, ID51606397, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); CIV2839/PE, 11/10/2023, ID27308772, 7633-1(Art. 252, §único); DAO3H54/SP, 29/09/2023, FA5051535, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DOS1500/SP, 13/10/2023, ID50409733, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); DPC4110/RS, 17/10/2023, ID21608219, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); EIJ4I01/PE, 09/10/2023, ID30007010, 7633-1(Art. 252, §único); FIT4F90/SP, 03/10/2023, AG752813, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FND9D96/PE, 07/10/2023, ID48304105, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); GDU8C11/GO, 17/10/2023, ID5114134, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); GYR1847/SP, 13/10/2023, ID42908033, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); IZM3A34/RS, 03/10/2023, AG752686, 7587-0(Art. 184, Inc. III); IZY9H65/RS, 17/10/2023, ID21608227, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JQN3086/PE, 10/10/2023, ID25503721, 6041-1(Art. 207); JSS2F87/CE, 11/10/2023, ID38417519, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KCJ4549/AL, 16/10/2023, ID52204209, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGM5B12/PE, 09/10/2023, ID19803778, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGT8082/PE, 11/10/2023, ID56400762, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KGT9D32/PE, 07/10/2023, ID3008680, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KHE8505/PE, 10/10/2023, ID58501272, 6050-1(Art. 208); KHI8E73/CE, 11/10/2023, ID38417535, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHQ0A65/PE, 11/10/2023, ID36930936, 7633-1(Art. 252, §único); KHQ9A65/CE, 14/10/2023, ID36622646, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KII4177/PE, 10/10/2023, ID24912849, 7633-1(Art. 252, §único); KIK9981/PE, 11/10/2023, ID5715936, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIP5I33/PB, 17/10/2023, ID42615168, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJE5663/PE, 09/10/2023, ID13209459, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJO0067/PE, 11/10/2023, ID11117743, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); KKG5729/PE, 10/10/2023, ID25503713, 6041-2(Art. 207); KKZ9568/PE, 11/10/2023, ID58801195, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KLJ7007/PE, 07/10/2023, ID906547, 7670-0(Art. 182, XI); LAH8445/RS, 29/09/2023, FA5051845, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MIX5H12/RS, 17/10/2023, ID26711115, 5185-1(Art. 167); MNX6858/PB, 14/10/2023, ID41719750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MOI1C35/PE, 11/10/2023, ID26710780, 6050-1(Art. 208); MOL8137/PB, 17/10/2023, ID27308853, 6041-2(Art. 207); MUA2F88/PB, 11/10/2023, ID54612819, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); MVK8888/PE, 08/10/2023, ID7217712, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NGD6175/AL, 11/10/2023, ID5414014, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); NHZ6436/PI, 17/10/2023, ID36343488, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NMI2020/AL, 15/10/2023, ID10518450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NOM1A84/RO, 14/10/2023, ID24305888, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NPV2931/PE, 07/10/2023, ID12907217, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NPX4783/PB, 17/10/2023, ID42324961, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NWL7J59/RN, 03/10/2023, AG752627, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NXJ8A78/MA, 17/10/2023, ID38721862, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXV4206/PE, 11/10/2023, ID26710747, 7714-1(Art. 244, XI); NXW0H07/PE, 11/10/2023, ID49206085, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NZJ9874/BA, 13/10/2023, ID40222878, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OEZ8522/PE, 17/10/2023, ID21608200, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OFV1I46/PA, 13/10/2023, ID1836194, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OFX1C35/PB, 09/10/2023, ID13209475, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OGA6J22/PB, 17/10/2023, ID37220819, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OHA5G05/GO, 03/10/2023, AG752821, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OKA0F23/PE, 09/10/2023, ID54612746, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ORF5B22/AL, 14/10/2023, ID25831567, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); ORK1B37/PE, 09/10/2023, ID19503545, 6050-1(Art. 208); OVB5844/BA, 10/10/2023, ID7517694, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OVZ0D05/PB, 16/10/2023, ID50409814, 6050-1(Art. 208); OYC4823/TO, 14/10/2023, ID24621720, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYL0270/PE, 11/10/2023, ID30913240, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); OYO9157/PE, 11/10/2023, ID54612894, 7048-1(Art. 244, Inc. II); OYR4382/PE, 10/10/2023, ID50713122, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYS0861/PE, 09/10/2023, ID30007060, 6041-2(Art. 207); OYS0861/PE, 11/10/2023, ID30007095, 6041-2(Art. 207); OYS1D87/PE, 09/10/2023, ID13209602, 5258-3(Art. 174); OYU8830/PE, 09/10/2023, ID19803620, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYX0504/PE, 10/10/2023, ID27015740, 5703-0(Art. 185, Inc. I); OYX7139/PE, 11/10/2023, ID52507244, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OZH5436/BA, 29/09/2023, FA5051896, 6050-3(Art. 208); PCC5759/PE, 11/10/2023, ID27015856, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCG3527/PE, 11/10/2023, ID30007087, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PCG7480/SP, 10/10/2023, ID16508295, 7633-1(Art. 252, §único); PCM7F72/PE, 10/10/2023, ID24621488, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCO2B70/RO, 29/09/2023, FA5051748, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCS1H24/PE, 10/10/2023, ID25831087, 7714-1(Art. 244, XI); PCY4590/PE, 11/10/2023, ID49206077, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA2210/PE, 10/10/2023, ID53408037, 6050-1(Art. 208); PDC1D22/PE, 09/10/2023, ID31213810, 6017-1(Art. 206, Inc. III); PDF4017/PE, 11/10/2023, ID54612886, 6076-0(Art. 210); PDF4598/PE, 11/10/2023, ID13808638, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG0B64/PE, 11/10/2023, ID1836020, 6050-1(Art. 208); PDG1300/PE, 11/10/2023, ID1836089, 6122-0(Art. 214, Inc. I); PDG4C18/PE, 11/10/2023, ID11716728, 7633-1(Art. 252, §único); PDI1I00/PB, 09/10/2023, ID13209424, 7633-1(Art. 252, §único); PDJ1F07/PE, 11/10/2023, ID27308730, 7633-1(Art. 252, §único); PDK0348/PE, 11/10/2023, ID24912954, 7633-1(Art. 252, §único); PDL0700/PE, 10/10/2023, ID24912806, 6050-1(Art. 208); PDM7384/PE, 11/10/2023, ID22508854, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDT0423/PE, 11/10/2023, ID30913258, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PDX0B29/RN, 17/10/2023, ID60308107, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDY5987/PE, 09/10/2023, ID19803581, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEK0160/PE, 11/10/2023, ID6616990, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PES4249/MT, 17/10/2023, ID41421823, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PET1A71/PE, 11/10/2023, ID51304781, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PET1A71/PE, 11/10/2023, ID51304790, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PEV3A52/PE, 11/10/2023, ID13209726, 6050-1(Art. 208); PEZ5D63/PE, 11/10/2023, ID15008647, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEZ9G32/PE, 10/10/2023, ID11716558, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PEZ9G32/PE, 10/10/2023, ID11716566, 5819-4(Art. 193); PEZ9G32/PE, 10/10/2023, ID11716574, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PFB5627/PE, 10/10/2023, ID53408088, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFB5B56/PA, 13/10/2023, ID624835, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFD6A40/PE, 08/10/2023, ID30913118, 5185-1(Art. 167); PFG4J14/PB, 11/10/2023, ID39608989, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFG8722/PE, 09/10/2023, ID48304342, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); PFO9E75/PE, 09/10/2023, ID13209599, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFQ0288/PE, 11/10/2023, ID28503749, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PFQ7967/PE, 11/10/2023, ID8715481, 5193-0(Art.168); PFR9408/PE, 11/10/2023, ID30913185, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PFU1F20/PE, 11/10/2023, ID39609047, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PGB9G14/PE, 11/10/2023, ID26710720, 7684-2(Art. 244, X); PGE2311/PE, 11/10/2023, ID26438117, 7633-1(Art. 252, §único); PGF5J40/PE, 11/10/2023, ID40222800, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGH2C43/PE, 10/10/2023, ID7814559, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGJ9J61/PE, 07/10/2023, ID12907187, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGN2H84/PE, 10/10/2023, ID15908710, 7633-1(Art. 252, §único); PGO7886/PE, 11/10/2023, ID19803794, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGP3C20/PE, 11/10/2023, ID8419173, 7633-1(Art. 252, §único); PGP9D89/PE, 11/10/2023, ID11716612, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGR5I81/PE, 11/10/2023, ID43807680, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGV0776/PE, 10/10/2023, ID25831133, 5843-3(Art. 196); PGX3J43/PE, 11/10/2023, ID15008620, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY6E56/PB, 12/10/2023, ID5716126, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PHR9250/AM, 29/09/2023, FA5051446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PLX1D48/BA, 15/10/2023, ID23409671, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PMN9A63/SC, 02/10/2023, AG752570, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PNA0865/CE, 10/10/2023, ID31213896, 6041-2(Art. 207); PNR9I88/CE, 15/10/2023, ID57001420, 6041-2(Art. 207); PTH0F13/BA, 09/10/2023, ID13209513, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PXB9056/MG, 14/10/2023, ID44106503, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PZX5A79/MG, 11/10/2023, ID15008639, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PZZ6009/PE, 08/10/2023, ID45310422, 7633-1(Art. 252, §único); QFA7856/PB, 09/10/2023, ID19803573, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFC4944/PB, 13/10/2023, ID30007206, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFF5179/PB, 12/10/2023, ID33613093, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QFI5H41/PB, 16/10/2023, ID10518485, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QFL9826/PB, 13/10/2023, ID43807850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFL9826/PB, 13/10/2023, ID50713505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFR5C52/PB, 15/10/2023, ID57001462, 5185-2(Art. 167); QFY1I62/PB, 11/10/2023, ID41118322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFZ2F22/PB, 11/10/2023, ID36622280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGM3924/RN, 29/09/2023, FA5051527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGN6753/RN, 29/09/2023, FA5051772, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QGN6753/RN, 29/09/2023, FA5051462, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGO7074/RN, 02/10/2023, AG752600, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QKS1548/SE, 17/10/2023, ID29108908, 6050-1(Art. 208); QMR2B57/MG, 10/10/2023, ID60307623, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QMR8C17/PE, 08/10/2023, ID45906198, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOM7I74/PE, 10/10/2023, ID24621410, 5843-4(Art. 196); QPK1831/PE, 17/10/2023, ID17125519, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QPN9J17/PA, 13/10/2023, ID27611416, 7633-1(Art. 252, §único); QPO2G64/SP, 13/10/2023, ID17125381, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QPU7J63/AL, 10/10/2023, ID25831125, 5185-2(Art. 167); QPY3I50/SP, 12/10/2023, ID53103805, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QSA0G08/PB, 16/10/2023, ID27308802, 7633-1(Art. 252, §único); QSA8207/PB, 11/10/2023, ID22508846, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSI9A33/PB, 11/10/2023, ID45310651, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUB2516/PA, 11/10/2023, ID39013306, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUF0H01/PB, 17/10/2023, ID37519300, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QUH0295/MG, 11/10/2023, ID38122098, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUJ7E35/PE, 09/10/2023, ID19803735, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUY1B43/PE, 11/10/2023, ID30913223, 7633-1(Art. 252, §único); QVB8243/PA, 17/10/2023, ID30913304, 6041-2(Art. 207); QXB8I22/PE, 11/10/2023, ID22508692, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QXJ9G11/PE, 11/10/2023, ID25253113, 7633-1(Art. 252, §único); QYA2H71/PE, 11/10/2023, ID30913231, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); QYA9J33/PB, 11/10/2023, ID31509779, 6041-2(Art. 207); QYC5C31/PE, 08/10/2023, ID45310457, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE0725/PE, 10/10/2023, ID36622093, 5380-0(Art. 181, Inc. I); QYF9737/PE, 10/10/2023, ID50713203, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYG0B49/PE, 11/10/2023, ID24912970, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); QYR9F30/PE, 11/10/2023, ID24621534, 7633-2(Art. 252, §único); QYS1B02/PE, 11/10/2023, ID5715952, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYT0E63/PE, 10/10/2023, ID13209670, 7633-2(Art. 252, §único); QYU3B82/PE, 10/10/2023, ID31808989, 6041-2(Art. 207); QYU8A36/PE, 11/10/2023, ID31509825, 6041-2(Art. 207); QYX7B78/PE, 11/10/2023, ID31509787, 6041-2(Art. 207); QYY4E34/PE, 11/10/2023, ID52204047, 7633-1(Art. 252, §único); RAA0D33/SC, 03/10/2023, AG752783, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RAA5A39/SC, 16/10/2023, ID52204195, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFG8E78/PE, 11/10/2023, ID27913714, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); RFI0F63/PB, 16/10/2023, ID48912008, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFO3I00/RJ, 11/10/2023, ID27913757, 6050-1(Art. 208); RGH9J74/RN, 09/10/2023, ID19803646, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RGO7B31/AL, 11/10/2023, ID50713289, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RGP9D15/AL, 10/10/2023, ID7517686, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RGU3F44/AL, 17/10/2023, ID33613247, 6050-1(Art. 208); RHT6A45/PR, 13/10/2023, ID23105869, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); RIK8J97/CE, 11/10/2023, ID34810593, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); RLR6C84/PB, 02/10/2023, AG752554, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RLT8C84/PB, 14/10/2023, ID5114029, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); ROI8I80/MA, 16/10/2023, ID35710070, 5380-0(Art. 181, Inc. I); RON5B26/MA, 17/10/2023, ID22508986, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RPK4E86/BA, 17/10/2023, ID36622875, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSC6H03/TO, 29/09/2023, FA5051500, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RSD2H49/TO, 17/10/2023, ID38721820, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE3C88/PE, 08/10/2023, ID45906201, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZK9B40/PE, 10/10/2023, ID5113871, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZL1I77/PE, 11/10/2023, ID19803786, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ0H94/PE, 10/10/2023, ID58501299, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZQ1E09/PE, 11/10/2023, ID54612800, 5819-1(Art. 193); RZQ9F01/PE, 10/10/2023, ID23105680, 6050-1(Art. 208); RZR1I01/PE, 08/10/2023, ID45310554, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZS5B36/PE, 11/10/2023, ID56400711, 7102-1(Art. 244, Inc. VIII); RZS9G41/PE, 10/10/2023, ID53408096, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); RZU0G59/PE, 10/10/2023, ID25831168, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZU8B78/PE, 11/10/2023, ID1836100, 5819-6(Art. 193); RZW6D33/PE, 11/10/2023, ID49206050, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); RZX9B12/PE, 11/10/2023, ID28503781, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZZ9F65/PE, 09/10/2023, ID19803638, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SAO5G70/PB, 14/10/2023, ID36622638, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SAU8H18/CE, 12/10/2023, ID11415345, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SAU8H18/CE, 16/10/2023, ID25832024, 6041-1(Art. 207); SKW8G16/PB, 11/10/2023, ID42324570, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SKZ2B59/PB, 16/10/2023, ID9014061, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SNK9E71/PE, 11/10/2023, ID11716680, 6050-1(Art. 208); SNL0E43/PE, 11/10/2023, ID25253121, 7633-1(Art. 252, §único); SNL4G46/PE, 09/10/2023, ID19803700, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNN6D90/PE, 11/10/2023, ID54612835, 7633-1(Art. 252, §único); SNO4A74/PE, 10/10/2023, ID58501310, 5010-0(Art. 162, Inc. I).

Recife, 30 de novembro de 2023

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 109/2023
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

ASY3B33/PE, 08/10/2023, FA5091235, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AZX9619/PE, 10/10/2023, FA5106607, 5673-2(Art. 183); BRN0822/PE, 13/10/2023, ID37827993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); BXH9E88/PE, 08/10/2023, FA5089273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); CLU5576/PE, 14/10/2023, ID9013863, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); CRP9A01/PE, 12/10/2023, ID30311932, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); DCO0334/PE, 07/10/2023, FA5098639, 6050-3(Art. 208); DDL9E22/PE, 17/10/2023, ID57305062, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); DKB6869/PE, 09/10/2023, FA5101761, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DME2H62/PE, 07/10/2023, FA5095958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DMI5F71/PE, 10/10/2023, FA5106933, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DQJ4F35/PE, 08/10/2023, FA5093262, 6050-3(Art. 208); DRR6J47/SP, 10/10/2023, FA5107387, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DWT8I74/PE, 16/10/2023, ID25253172, 7633-1(Art. 252, §único); DYF6I77/PE, 16/10/2023, ID11118006, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); EAD2C48/RJ, 05/10/2023, AG758510, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ERB8G81/PE, 04/10/2023, AG753844, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EVW7J11/PE, 17/10/2023, ID26438389, 6050-1(Art. 208); EWF4E87/SP, 11/10/2023, FA5112828, 6050-3(Art. 208); EZP5C32/PE, 07/10/2023, FA5095400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FAX6140/PE, 17/10/2023, ID22508951, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FKI1F82/SP, 07/10/2023, FA5099244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FKK4C64/PE, 14/10/2023, ID11117891, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FUC2F26/SP, 10/10/2023, FA5107220, 6050-3(Art. 208); GJH1D48/PE, 14/10/2023, ID21608111, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); GKW8B27/PE, 11/10/2023, FA5110795, 6050-3(Art. 208); HCI3445/PE, 07/10/2023, ID23105583, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); HHJ0G77/PE, 14/10/2023, AC15800930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HHP8978/PE, 15/10/2023, ID54612940, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); HJD3817/PE, 17/10/2023, ID37220860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HNN1E22/PE, 17/10/2023, ID11118081, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); HNZ2E25/PE, 12/10/2023, AC15803289, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HVT7F66/CE, 08/10/2023, FA5094790, 6050-3(Art. 208); HXI3213/PE, 12/10/2023, ID11415400, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); HXP9006/PE, 17/10/2023, ID27913951, 6041-1(Art. 207); HYC7965/PE, 14/10/2023, ID42324872, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HYE8256/PE, 07/10/2023, FA5098191, 6050-3(Art. 208); HYJ1B04/PE, 07/10/2023, FA5095524, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HYV2576/PE, 11/10/2023, ID36931070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); IQM6328/PE, 14/10/2023, ID9013871, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); IXU5287/RS, 15/10/2023, AC15803017, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JBG8B07/RS, 07/10/2023, FA5099341, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JDX3B18/PE, 17/10/2023, ID30608927, 5827-0(Art. 194); JNA1G44/PE, 09/10/2023, ID60307534, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JRN5C13/PE, 10/10/2023, FA5104590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JRP3004/BA, 11/10/2023, FA5112755, 6050-3(Art. 208); JSJ4I83/PE, 11/10/2023, FA5108561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JVG4211/PE, 10/10/2023, FA5105694,

6050-3(Art. 208); KFD9815/PE, 13/10/2023, ID48911931, 5185-1(Art. 167); KFF9C16/PE, 08/10/2023, FA5088943, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFM2F66/PE, 10/10/2023, FA5106216, 6050-3(Art. 208); KFO2626/PE, 11/10/2023, ID39923906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFO7A03/PE, 14/10/2023, ID25831702, 5207-0(Art. 169); KFQ9316/PE, 08/10/2023, FA5089699, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFS6H94/PE, 16/10/2023, ID11117948, 7633-1(Art. 252, §único); KFT0F93/PE, 07/10/2023, FA5098760, 6050-3(Art. 208); KFV3492/PE, 17/10/2023, ID33613263, 5185-1(Art. 167); KFY0I06/PE, 13/10/2023, ID8419246, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFY2A35/PE, 05/10/2023, AG755359, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KFZ3H55/PE, 11/10/2023, ID52507163, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGC9F69/PE, 11/10/2023, ID52507147, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGG6047/PE, 09/10/2023, FA5101362, 6050-3(Art. 208); KGH5J77/PB, 16/10/2023, AC15802827, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGH8G89/PE, 15/10/2023, ID54005645, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KGI6908/PE, 12/10/2023, ID43209201, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KGI6908/PE, 12/10/2023, ID43209228, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); KGI6908/PE, 12/10/2023, ID43209236, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); KGJ2965/PE, 17/10/2023, ID625025, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGJ2965/PE, 07/10/2023, FA5096628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGK6D83/PE, 11/10/2023, ID1836135, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGK9013/PE, 12/10/2023, AC15802088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGL2231/PE, 13/10/2023, ID4514384, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KGN2868/PE, 16/10/2023, ID28503803, 7633-1(Art. 252, §único); KGQ8277/PE, 13/10/2023, ID42324643, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGR7A57/PE, 11/10/2023, FA5112003, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGU3I22/PE, 08/10/2023, FA5090190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGU5E98/PE, 17/10/2023, ID26710895, 7684-2(Art. 244, X); KGV4560/PE, 08/10/2023, ID22205452, 5185-1(Art. 167); KGW0J37/PE, 16/10/2023, AC15803777, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGW7J91/PE, 14/10/2023, ID36931428, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGZ0959/PE, 13/10/2023, ID36931126, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHA0229/PE, 16/10/2023, ID10518507, 7633-1(Art. 252, §único); KHA7130/PE, 15/10/2023, ID6617113, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHB4G70/PE, 06/10/2023, AG756401, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHC0J56/PE, 17/10/2023, ID33613212, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHC4278/PE, 11/10/2023, ID39924015, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHE8566/PE, 11/10/2023, AC15800700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHG2H42/PE, 12/10/2023, ID34504344, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KHH0B64/PE, 11/10/2023, ID57001292, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KHI2360/PE, 16/10/2023, ID24621828, 5673-1(Art. 183); KHI4143/PE, 08/10/2023, FA5089818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHJ5095/PE, 14/10/2023, ID37519121, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHM7689/PE, 12/10/2023, AC15802100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHO4292/PE, 14/10/2023, ID24621755, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KHO4C94/PE, 17/10/2023, ID48912180, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHO8807/PE, 12/10/2023, ID53103767, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KHQ9824/PE, 11/10/2023, ID39609020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHR5143/PE, 06/10/2023, AG756029, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHU9644/PE, 17/10/2023, ID37220789, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHW7399/PE, 08/10/2023, FA5093092, 6050-3(Art. 208); KHY0880/PE, 08/10/2023, FA5089826, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHY8570/PE, 11/10/2023, ID60307844, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHZ5944/PE, 10/10/2023, FA5104949, 6050-3(Art. 208); KHZ5B76/PE, 15/10/2023, ID12015553, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIC6395/PE, 15/10/2023, AC15801014, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIE9879/PE, 11/10/2023, FA5108707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIF8F12/PE, 11/10/2023, ID41719660, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIG5G41/PE, 16/10/2023, ID15611343, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIG6D82/PE, 11/10/2023, ID36930987, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIH7283/PE, 17/10/2023, ID42022582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KII1079/PE, 07/10/2023, FA5098175, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KII1429/PE, 08/10/2023, FA5089087, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII9I10/PE, 10/10/2023, FA5105090, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KII9I10/PE, 10/10/2023, FA5105708, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIJ9594/PE, 15/10/2023, AC15801936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIK2642/PE, 11/10/2023, ID1836127, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIK7082/PE, 11/10/2023, ID36930847, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIL6D27/PE, 11/10/2023, FA5109797, 6050-3(Art. 208); KIL7727/PE, 07/10/2023, FA5095796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIM5H80/PE, 11/10/2023, FA5109665, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIN3733/PE, 14/10/2023, ID38122594, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIN5481/PE, 16/10/2023, ID9014070, 6050-3(Art. 208); KIN9961/PE, 11/10/2023, ID52507139, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIQ1B42/PE, 15/10/2023, ID10518396, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KIR5G05/PE, 09/10/2023, FA5102164, 6050-3(Art. 208); KIS8343/PE, 11/10/2023, AC15800999, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIS9927/PE, 08/10/2023, FA5089397, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIX1746/PE, 10/10/2023, FA5105325, 6050-3(Art. 208); KJD3A35/PE, 08/10/2023, FA5089893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJE7552/PE, 10/10/2023, ID60307666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJF7B20/PE, 06/10/2023, AG757980, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJF8D71/PE, 08/10/2023, FA5092690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJF8D71/PE, 08/10/2023, FA5092983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJG3G35/PE, 11/10/2023, ID42907967, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJG6872/PE, 11/10/2023, FA5110841, 6050-3(Art. 208); KJG6872/PE, 08/10/2023, FA5089109, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJI2C41/PE, 09/10/2023, ID60307526, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJI6F31/PE, 13/10/2023, ID36931193, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJI7421/PE, 13/10/2023, ID24912997, 6041-2(Art. 207); KJK3D90/PE, 04/10/2023, AG753534, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJK3D90/PE, 04/10/2023, AG754190, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJM3A95/PE, 13/10/2023, ID36931290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJN0309/PE, 10/10/2023, FA5102865, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KJO2I32/PE, 10/10/2023, FA5106437, 6050-3(Art. 208); KJP0C00/PE, 10/10/2023, FA5105350, 6050-3(Art. 208); KJP7347/PE, 16/10/2023, ID12609682, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); KJP7347/PE, 16/10/2023, ID12609690, 5045-0(Art. 162, Inc. V); KJQ8065/PE, 07/10/2023, FA5095702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJR0702/PE, 07/10/2023, FA5094919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJS4618/PE, 09/10/2023, FA5101346, 6050-3(Art. 208); KJS8035/PE, 08/10/2023, FA5091561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJT5A43/PE, 05/10/2023, AG755022, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJU9525/PE, 11/10/2023, FA5109657, 6050-3(Art. 208); KJX7A32/PE, 12/10/2023, ID3309302, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJX8024/PE, 07/10/2023, FA5098078, 6050-3(Art. 208); KJZ4011/PE, 12/10/2023, ID53408312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKB0850/PE, 17/10/2023, ID38417977, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKD4969/PE, 17/10/2023, ID36931541, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKE6A01/PE, 14/10/2023, ID42324686, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKF5G12/PE, 14/10/2023, ID42324813, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKG5F71/PE, 10/10/2023, FA5104914, 6050-3(Art. 208); KKH1618/PE, 07/10/2023, FA5095338, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKH7A96/PE, 17/10/2023, ID25253199, 7633-1(Art. 252, §único); KKI8B30/PE, 17/10/2023, ID5716436, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKL1G60/PE, 11/10/2023, ID42907959, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKM1599/PE, 09/10/2023, FA5101710, 6050-3(Art. 208); KKM1F72/PE, 05/10/2023, AG755243, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKM1J90/PE, 07/10/2023, FA5097012, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKM6A10/PE, 04/10/2023, AG752848, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKO7946/PE, 10/10/2023, FA5105422, 6050-3(Art. 208); KKQ1I58/PE, 11/10/2023, FA5110094, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKQ7661/PE, 15/10/2023, AC15802533, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKR4023/PE, 14/10/2023, ID6617067, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KKT5C49/PE, 13/10/2023, ID23105877, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); KKT9666/PE, 11/10/2023, FA5109266, 6050-3(Art. 208); KKU8F44/PE, 12/10/2023, AC15802606, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKV0F59/PE, 07/10/2023, FA5097632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKV6174/PE, 17/10/2023, ID25832180, 6041-1(Art. 207); KKX6190/PE, 08/10/2023, FA5093181, 6050-3(Art. 208); KKZ0D11/PE, 07/10/2023, ID23105591, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KKZ9936/PE, 12/10/2023, ID53408231, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLA8B66/PE, 05/10/2023, AG754859, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLD7019/PE, 15/10/2023, AC15803556, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLG2181/PE, 15/10/2023, ID9615618, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); KLG5544/PE, 11/10/2023, FA5109460, 6050-3(Art. 208); KLI0C43/PE, 07/10/2023, FA5097772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLI1144/PE, 07/10/2023, FA5095893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLI1475/PE, 08/10/2023, FA5093505, 6050-3(Art. 208); KLI5440/PE, 09/10/2023, FA5101680, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLJ3B30/PE, 06/10/2023, AG756681, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLL5H64/PE, 07/10/2023, FA5095109, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLN4388/PE, 16/10/2023, ID15611580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLO4927/PE, 11/10/2023, FA5108340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLQ2710/PE, 13/10/2023, ID36622581, 7633-1(Art. 252, §único); KLQ2971/PE, 11/10/2023, ID42907924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLQ4202/PE, 09/10/2023, FA5101516, 6050-3(Art. 208); KLR7620/PE, 16/10/2023, ID43509361, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLS4579/PE, 12/10/2023, ID53408266, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLT0984/PE, 17/10/2023, ID39312052, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLV7G48/PE, 11/10/2023, ID42324457, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLW9665/PE, 10/10/2023, FA5104051, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLY1342/PE, 10/10/2023, FA5105210, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KMA5168/PE, 17/10/2023, ID51606478, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KME0685/PE, 09/10/2023, FA5100544, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KPU2705/PE, 06/10/2023, AG756762, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KWM9215/RJ, 06/10/2023, AG758803, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KYF5797/RJ, 17/10/2023, ID36622816, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KZT3105/PE, 10/10/2023, FA5105155, 5746-1(Art. 187, Inc. I); LMS4B47/PE, 13/10/2023, ID45605910, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); LMT5G39/PE, 08/10/2023, FA5090450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LRP9B61/PE, 12/10/2023, ID53706941, 6599-2(Art. 230, Inc. V); LUD8A31/PE, 14/10/2023, ID24305918, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); LUF4797/PE, 11/10/2023, FA5107840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MEW7C93/PE, 10/10/2023, FA5104639, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNA2H52/PB, 13/10/2023, ID39013446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MNO4433/PE, 11/10/2023, FA5110213, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MNO4433/PE, 11/10/2023, FA5108529, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNP0I53/PE, 05/10/2023, AG755561, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MNW2315/PB, 10/10/2023, FA5107379, 6050-3(Art. 208); MOI0641/PB, 07/10/2023, FA5099376, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOL6J94/PE, 10/10/2023, FA5104760, 5673-2(Art. 183); MOO8E13/PE, 11/10/2023, FA5109835, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOV8E22/PE, 14/10/2023, ID42324783, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); MOW1C03/PE, 10/10/2023, ID50713181, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MXZ0480/PB, 05/10/2023, AG758501, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NGO4734/PE, 14/10/2023, ID6617083, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NKD8I51/PE, 07/10/2023, FA5095443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMN5C97/PE, 07/10/2023, FA5098248, 6050-3(Art. 208); NPV5D18/PE, 09/10/2023, FA5099511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NRH6487/PI, 08/10/2023, FA5094277, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NUX2A30/PE, 07/10/2023, FA5094935, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NVC0A11/PE, 16/10/2023, ID30608897, 7633-1(Art. 252, §único); NVL0D53/PE, 17/10/2023, ID36931568, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXU9908/PE, 12/10/2023, ID9918173, 5185-2(Art. 167); NXV2369/PE, 09/10/2023, ID48304288, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXV4B53/PE, 10/10/2023, FA5106020, 6050-3(Art. 208); NXV7333/PE, 10/10/2023, FA5105392, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXW7043/PE, 17/10/2023, ID30913371, 7633-1(Art. 252, §único); NXW9157/PE, 15/10/2023, ID51304820, 6068-1(Art. 209); NXY6D57/PE, 11/10/2023, ID42324520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OCP0A10/PE, 11/10/2023, FA5112135, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OEU7592/PE, 17/10/2023, ID22509028, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OFD4288/PE, 14/10/2023, ID9013847, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OFG8275/PE, 09/10/2023, FA5100706, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OFX6J88/PE, 17/10/2023, ID29108975, 7633-1(Art. 252, §único); OFY2434/PB, 07/10/2023, FA5099414, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OFZ6764/PE, 17/10/2023, ID48912121, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OGA5I03/PE, 10/10/2023, FA5105171, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OGG6B01/PE, 16/10/2023, ID9316572, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); OHH4B37/PE, 11/10/2023, ID5715901, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OHI3495/PE, 11/10/2023, ID42022302, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OID6F83/PE, 07/10/2023, FA5098337, 6050-3(Art. 208); OJK2452/PE, 14/10/2023, ID24621801, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OKA5468/PE, 16/10/2023, ID26438230, 6041-1(Art. 207); OKA5J59/PE, 06/10/2023, AG756703, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OKC5A00/RN, 11/10/2023, FA5112844, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OKL2597/PE, 15/10/2023, ID12015570, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OLS9579/PE, 05/10/2023, AG755294, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OQT4H64/PE, 12/10/2023, ID11415370, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); ORE2A91/PE, 11/10/2023, ID36931053, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ORG0777/PE, 04/10/2023, AG752953, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORH6F15/PE, 16/10/2023, ID7814621, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); ORI7A03/AL, 11/10/2023, FA5112542, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OSH7A09/PE, 06/10/2023, AG758064, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OSS2021/PE, 14/10/2023, ID38721692, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OUH0G70/MT, 08/10/2023, FA5094200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OUM2681/BA, 08/10/2023, FA5094633, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWF8A81/PB, 11/10/2023, FA5112607, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OXR6J71/PE, 14/10/2023, AC15801928, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL3433/PE, 13/10/2023, ID20707485, 7633-1(Art. 252, §único); OYL4B28/PE, 11/10/2023, FA5110698, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYL7I97/PE, 07/10/2023, FA5096695, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM0I96/PE, 16/10/2023, ID27015970, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); OYM2I27/PE, 16/10/2023, ID43509388, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OYM7469/PE, 13/10/2023, ID23105885, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); OYM8270/PE, 17/10/2023, ID30913410, 6041-2(Art. 207); OYM9900/PE, 07/10/2023, FA5097314, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN2G61/PE, 08/10/2023, FA5089443, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYN5763/PE, 10/10/2023, ID12609542, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYN6726/PE, 14/10/2023, ID44106430, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYN6J23/PE, 14/10/2023, ID25831591, 5185-2(Art. 167); OYN6J23/PE, 14/10/2023, ID36622697, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYN8E19/PE, 11/10/2023, FA5110868, 6050-3(Art. 208); OYO0H56/PE, 10/10/2023, ID49804888, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); OYO1G72/PE, 10/10/2023, FA5104663, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO3J56/PE, 17/10/2023, AC15803939, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO9B66/PE, 16/10/2023, ID51304870, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYP0H66/PE, 11/10/2023, ID39609004, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYP2783/PE, 17/10/2023, ID36622859, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYP3604/PE, 09/10/2023, ID10818195, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYP5A32/PE, 14/10/2023, ID25831389, 6041-1(Art. 207); OYP7C83/PE, 07/10/2023, FA5096610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ4A67/PE, 04/10/2023, AG752945, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYQ7918/PE, 08/10/2023, ID45310562, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYQ8367/PE, 07/10/2023, FA5098850, 6050-3(Art. 208); OYR3186/PE, 10/10/2023, FA5104809, 6050-3(Art. 208); OYS6344/PE, 07/10/2023, FA5097101, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS6I34/PE, 17/10/2023, ID26438516, 6050-1(Art. 208); OYS8E46/PE, 10/10/2023, FA5105511, 6050-3(Art. 208); OYS8E46/PE, 11/10/2023, FA5110000, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYS9E53/PE, 11/10/2023, ID36622387, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU2I69/PE, 11/10/2023, ID41719636, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU8480/PE, 12/10/2023, ID5716185, 5819-1(Art. 193); OYV3I97/PE, 10/10/2023, FA5105260, 6050-3(Art. 208); OYV9E76/PE, 14/10/2023, ID36931401, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV9E76/PE, 17/10/2023, ID41118527, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYW7I76/PE, 11/10/2023, ID43807745, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYW9D38/PE, 08/10/2023, FA5091499, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX2C47/PE, 05/10/2023, AG754441, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYX2C47/PE, 06/10/2023, AG755995, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYX3325/PE, 09/10/2023, FA5100900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX3B46/PE, 17/10/2023, ID25832300, 5185-2(Art. 167); OYY0B08/PB, 10/10/2023, FA5107093, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY2J92/PE, 09/10/2023, FA5101613, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYY6H96/PE, 07/10/2023, FA5098906, 6050-3(Art. 208); OYZ3C94/PE, 17/10/2023, ID37220754, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYZ5638/PE, 17/10/2023, ID57304970, 5010-0(Art. 162, Inc. I); OYZ8909/PE, 07/10/2023, FA5098876, 6050-3(Art. 208); PAV6C06/PE, 12/10/2023, ID12015510, 6912-0(Art. 232); PBE9073/DF, 09/10/2023, FA5102717, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PBE9073/DF, 09/10/2023, FA5102792, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PBE9073/DF, 10/10/2023, FA5107271, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PBE9073/DF, 11/10/2023, FA5112763, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA0034/PE, 13/10/2023, ID25831303, 5185-1(Art. 167); PCA7066/PE, 04/10/2023, AG753909, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA8D41/PE, 14/10/2023, AC15800794, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB2963/PE, 09/10/2023, FA5099627, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB2E32/PE, 17/10/2023, ID3309418, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCB2E32/PE, 17/10/2023, ID3309426, 7633-1(Art. 252, §único); PCB5508/PE, 11/10/2023, ID6617016, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCB5E06/PE, 09/10/2023, FA5101532, 6050-3(Art. 208); PCB7C29/PE, 17/10/2023, AC15803211, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC0E34/PE, 11/10/2023, ID38721463, 7633-1(Art. 252, §único); PCC1703/PE, 17/10/2023, ID8715627, 7633-1(Art. 252, §único); PCC4I70/PE, 08/10/2023, ID45310511, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCC6J66/PE, 14/10/2023, ID25831354, 5185-2(Art. 167); PCD5A24/PE, 14/10/2023, ID42324708, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCD9385/PE, 08/10/2023, FA5093378, 6050-3(Art. 208); PCE0565/PE, 11/10/2023, FA5109894, 6050-3(Art. 208); PCE1H96/PE, 13/10/2023, ID52507287, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCE5B07/PE, 11/10/2023, FA5107646, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE5C24/PE, 17/10/2023, ID6916331, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCE7877/PE, 10/10/2023, FA5104680, 5673-2(Art. 183); PCE9186/PE, 06/10/2023, AG756436, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF1448/PE, 10/10/2023, FA5106135, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCF1511/PE, 13/10/2023, ID7217852, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF4A72/PE, 08/10/2023, FA5093440, 6050-3(Art. 208); PCF4H06/PE, 09/10/2023, FA5100102, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF6H02/PE, 07/10/2023, FA5098515, 6050-3(Art. 208); PCF8B23/PE, 11/10/2023, ID38721536, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF9653/PE, 16/10/2023, ID4514457, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCG9635/PE, 14/10/2023, ID45906295, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PCH0897/PE, 11/10/2023, ID36622360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCH4055/PE, 11/10/2023, ID17125250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCH4359/PE, 05/10/2023, AG755499, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH6G46/PE, 08/10/2023, FA5091170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH6I90/PE, 06/10/2023, AG757408, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCI2720/PE, 10/10/2023, FA5105635, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCI2720/PE, 10/10/2023, FA5106461, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCI6408/PE, 13/10/2023, ID25831346, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCI6689/PE, 18/10/2023, AC15803858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI8871/PE, 11/10/2023, ID5414030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCI8B61/PE, 14/10/2023, ID21304660, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCI8H18/PE, 09/10/2023, FA5100293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI8I52/PE, 13/10/2023, ID34504492, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCI9660/PE, 08/10/2023, FA5091316, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI9H06/PE, 09/10/2023, FA5101729, 6050-3(Art. 208); PCJ1B84/PE, 07/10/2023, FA5097446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ4C73/PE, 16/10/2023, ID56703536, 7633-2(Art. 252, §único); PCJ4E42/PE, 13/10/2023, ID9615570, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCJ6J76/PE, 08/10/2023, FA5090034, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK1162/PE, 06/10/2023, AG756860, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCK1275/PE, 11/10/2023, FA5107921, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK2E83/PE, 09/10/2023, ID60307380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK5J35/PE, 11/10/2023, FA5110051, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCL1B45/PE, 06/10/2023, AG756665, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL2808/PE, 09/10/2023, FA5100498, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL3493/PE, 16/10/2023, ID8419505, 6050-1(Art. 208); PCL5545/PE, 17/10/2023, ID43209295, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCL7D09/PE, 13/10/2023, ID4815597, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCL8677/PE, 15/10/2023, ID57001527, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCL9835/PE, 07/10/2023, FA5095834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM0211/PE, 17/10/2023, ID33613298, 7633-1(Art. 252, §único); PCM2766/PE, 07/10/2023, FA5097454, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCM2H76/PE, 11/10/2023, FA5111007, 6050-3(Art. 208); PCM6984/PE, 16/10/2023, ID27913919, 6050-1(Art. 208); PCM7611/PE, 14/10/2023, ID24621747, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCM7A48/PE, 17/10/2023, ID39013535, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM8B11/PE, 09/10/2023, ID53706798, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCN1F68/PE, 17/10/2023, ID32710214, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCN4581/PE, 10/10/2023, FA5104752, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCN6819/PE, 11/10/2023, FA5110949, 6050-3(Art. 208); PCN7031/PE, 09/10/2023, ID3308713, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCO0J89/PE, 10/10/2023, FA5104973, 6050-3(Art. 208); PCO3G35/PE, 13/10/2023, ID49206131, 7633-1(Art. 252, §único); PCO4E89/PE, 11/10/2023, FA5110361, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCO6878/PE, 07/10/2023, FA5098809, 6050-3(Art. 208); PCO9381/PE, 11/10/2023, FA5110248, 6050-3(Art. 208); PCP1072/PE, 08/10/2023, FA5093696, 6050-3(Art. 208); PCP3069/PE, 16/10/2023, ID15611424, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCP9A41/PE, 10/10/2023, FA5106917, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCQ0654/PE, 11/10/2023, ID55842761, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCQ0E20/PE, 16/10/2023, ID46800954, 7633-1(Art. 252, §único); PCQ2873/PE, 13/10/2023, ID38122373, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ5706/PE, 17/10/2023, ID37828272, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ5887/PE, 17/10/2023, AC15803530, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCQ7G19/PE, 07/10/2023, FA5098930, 6050-3(Art. 208); PCR1212/PE, 13/10/2023, ID17125373, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCR3370/PE, 10/10/2023, FA5106348, 6050-3(Art. 208); PCR4J49/PE, 09/10/2023, ID1524168, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCR5075/PE, 04/10/2023, AG753208, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR5075/PE, 06/10/2023, AG756959, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR9F41/PE, 11/10/2023, ID39923957, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCS0168/PE, 16/10/2023, ID3616086, 6050-1(Art. 208); PCS6F41/PE, 10/10/2023, FA5106569, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCS7555/PE, 17/10/2023, ID29108827, 7633-1(Art. 252, §único); PCT1F81/PE, 11/10/2023, FA5110850, 6050-3(Art. 208); PCT2563/PE, 05/10/2023, AG755170, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT5393/PE, 11/10/2023, FA5111120, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT5I80/PE, 11/10/2023, AC15803505, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU2H40/PE, 11/10/2023, FA5112089, 6050-3(Art. 208); PCU2I11/PE, 15/10/2023, ID30312050, 7625-1(Art. 181, inc. XX); PCU7D92/PE, 10/10/2023, FA5104574, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV1880/PE, 13/10/2023, AC15801774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV2222/PE, 09/10/2023, FA5100056, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV4A74/PE, 14/10/2023, ID41719709, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV5293/PE, 11/10/2023, FA5111473, 6050-3(Art. 208); PCV7508/PE, 17/10/2023, ID8715635, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PCV9808/PE, 13/10/2023, ID39311846, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCW1J90/PE, 11/10/2023, ID42022370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCW5561/PE, 10/10/2023, AC15800140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW7263/PE, 10/10/2023, FA5105716, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCW7547/PE, 06/10/2023, AG757394, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCW7547/PE, 10/10/2023, FA5105600, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCW9C85/PE, 15/10/2023, AC15803483, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW9J50/PE, 13/10/2023, ID11716949, 6050-2(Art. 208); PCX0683/PE, 08/10/2023, FA5092142, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX1F76/PE, 17/10/2023, ID29108851, 6050-1(Art. 208); PCX3020/PE, 14/10/2023, ID30311975, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCY1004/PE, 08/10/2023, FA5088838, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY1207/PE, 08/10/2023, FA5089788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY3216/PE, 04/10/2023, AG754131, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCY6F22/PE, 08/10/2023, FA5093777, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCY7I04/PE, 14/10/2023, ID25831761, 6041-1(Art. 207); PCY7I04/PE, 14/10/2023, ID25831770, 6050-1(Art. 208); PCY8400/PE, 17/10/2023, ID60308042, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ3814/PE, 08/10/2023, FA5093815, 5673-2(Art. 183); PCZ3I86/PE, 13/10/2023, ID12371031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ5C97/PE, 10/10/2023, ID22205460, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCZ6592/PE, 09/10/2023, FA5102210, 6050-3(Art. 208); PCZ8800/PE, 14/10/2023, ID42324775, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ9807/PE, 16/10/2023, ID26710801, 7684-2(Art. 244, X); PDA1559/PE, 11/10/2023, ID41719571, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA2349/PE, 11/10/2023, ID39923930, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA7A10/PE, 11/10/2023, ID36930855, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA8F85/PE, 08/10/2023, FA5090484, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB0129/PE, 13/10/2023, ID12907284, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDB2F27/PE, 11/10/2023, FA5111040, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB5D43/PE, 14/10/2023, ID42324759, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDB5E54/PE, 09/10/2023, FA5101648, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDB8A39/PB, 11/10/2023, FA5112496, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDB9726/PE, 17/10/2023, ID20114077, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PDC2C26/PE, 07/10/2023, FA5096504, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC3G67/PE, 15/10/2023, AC15802371, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC5701/PE, 13/10/2023, ID29709022, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDC6843/PE, 16/10/2023, ID18304450, 7633-1(Art. 252, §único); PDC7155/PE, 16/10/2023, ID15611610, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC7505/PE, 16/10/2023, ID7814680, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDD2048/PE, 11/10/2023, ID37827900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDD5F30/PE, 13/10/2023, ID42615133, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDD6692/MG, 11/10/2023, ID39013250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE0B38/PE, 10/10/2023, ID5413891, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDE0B38/PE, 11/10/2023, ID43209090, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDE1I88/PE, 13/10/2023, ID52507368, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE2A07/PE, 11/10/2023, FA5108570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE2I36/PE, 17/10/2023, ID8715589, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE2J98/PE, 10/10/2023, FA5102849, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE4A47/PE, 08/10/2023, FA5092673, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE9242/PE, 08/10/2023, FA5090263, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE9724/PE, 17/10/2023, ID38417764, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE9991/PE, 09/10/2023, FA5101354, 5673-2(Art. 183); PDF4960/PE, 13/10/2023, ID27015872, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDG0C84/PE, 14/10/2023, ID42022493, 5231-1(Art. 172); PDG2J64/PE, 07/10/2023, FA5094960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG5078/PE, 17/10/2023, ID43209341, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG5G53/PE, 17/10/2023, ID48304466, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PDG7622/PE, 15/10/2023, AC15802118, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG9066/PE, 05/10/2023, AG754581, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH0008/PE, 16/10/2023, ID26131879, 7633-1(Art. 252, §único); PDH4457/PE, 04/10/2023, AG753470, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH4457/PE, 06/10/2023, AG756070, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH4457/PE, 10/10/2023, FA5105384, 6050-3(Art. 208); PDH5306/PE, 16/10/2023, ID51304889, 7633-1(Art. 252, §único); PDH5980/PE, 05/10/2023, AG755405, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH6A72/PE, 11/10/2023, ID37827926, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDH7098/PE, 17/10/2023, ID36931495, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDI1605/PE, 14/10/2023, ID5114088, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDI1F33/PE, 17/10/2023, ID20114042, 6157-0(Art. 214, Inc. IV); PDI3112/PE, 13/10/2023, ID8118807, 6041-2(Art. 207); PDI4452/PE, 10/10/2023, FA5103918, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ2200/PE, 09/10/2023, FA5099767, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ4250/PE, 16/10/2023, AC15803335, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDJ9999/PE, 15/10/2023, ID10518370, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDK1B79/PE, 04/10/2023, AG754123, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK2057/PE, 13/10/2023, ID52507295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDK4053/PE, 10/10/2023, FA5105953, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDK4465/PE, 16/10/2023, ID7814656, 6050-1(Art. 208); PDK9J03/PE, 06/10/2023, AG756410, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDL0D55/PE, 05/10/2023, AG755480, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDL3A30/PB, 08/10/2023, FA5094684, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL3G99/PE, 17/10/2023, ID41118470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDL3J12/PE, 09/10/2023, FA5101303, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL6D97/PE, 12/10/2023, ID1524400, 6637-2(Art. 230, Inc. IX); PDL7747/PE, 07/10/2023, FA5098230, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL9A90/PE, 08/10/2023, FA5088749, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM0I24/PE, 11/10/2023, FA5111406, 6050-3(Art. 208); PDM3665/PE, 15/10/2023, AC15800735, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM4115/PE, 13/10/2023, ID39013420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDM7607/PE, 11/10/2023, ID5413999, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN0665/PE, 17/10/2023, ID26711131, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PDN2822/PE, 06/10/2023, AG756266, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDN4B28/PE, 09/10/2023, FA5101320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN7848/PE, 11/10/2023, FA5109762, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDN7848/PE, 11/10/2023, FA5109819, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDN8D65/PE, 11/10/2023, FA5110833, 6050-3(Art. 208); PDO2A83/PE, 14/10/2023, ID11117824, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDO5873/PE, 17/10/2023, ID56103938, 7633-1(Art. 252, §único); PDO5F45/PE, 10/10/2023, FA5103632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO8A60/PE, 11/10/2023, ID38122071, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDO9794/PE, 11/10/2023, ID50713327, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDO9794/PE, 09/10/2023, ID60307542, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDO9794/PE, 17/10/2023, ID60308166, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDP0D04/PE, 09/10/2023, FA5099619, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDP1163/PE, 11/10/2023, FA5110507, 5673-2(Art. 183); PDP6F70/PE, 17/10/2023, ID42615141, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ8187/PE, 14/10/2023, ID42022485, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ8C99/PE, 10/10/2023, ID15611203, 6050-1(Art. 208); PDQ8C99/PE, 07/10/2023, FA5098744, 6050-3(Art. 208); PDR4835/PE, 11/10/2023, FA5109444, 5673-2(Art. 183); PDR5429/PE, 11/10/2023, ID39311811, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDR5G63/PE, 13/10/2023, ID31214000, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS5F06/PE, 13/10/2023, ID376629, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDS5J03/PE, 10/10/2023, ID60307631, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDS7443/PE, 09/10/2023, FA5100838, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS8631/PE, 05/10/2023, AG754336, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT2I95/PE, 08/10/2023, FA5093963, 6050-3(Art. 208); PDT5A56/PE, 17/10/2023, ID24913233, 5851-1(Art. 197); PDT6I87/PE, 16/10/2023, ID26131895, 5673-2(Art. 183); PDT8290/PE, 08/10/2023, FA5090662, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT8H10/PE, 17/10/2023, ID27913994, 6050-1(Art. 208); PDU1D58/PE, 10/10/2023, FA5105562, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDU2800/PE, 16/10/2023, ID9316556, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PDU3G28/PE, 07/10/2023, FA5099058, 6050-3(Art. 208); PDU6666/PE, 17/10/2023, ID5716282, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDV1262/PE, 13/10/2023, ID29709057, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PDV3124/PE, 14/10/2023, ID36622654, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDV6H07/PE, 16/10/2023, ID22803970, 7633-2(Art. 252, §único); PDV7183/PE, 06/10/2023, AG756800, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW3B19/PE, 07/10/2023, FA5097519, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW3B88/PE, 17/10/2023, ID7217941, 6050-1(Art. 208); PDW5936/PE, 08/10/2023, FA5090271, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW8F65/PE, 15/10/2023, ID57001454, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PDW9490/PE, 13/10/2023, AC15801243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX1252/PE, 17/10/2023, ID11118049, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); PDX1J15/PE, 10/10/2023, FA5103640, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX2E49/PE, 10/10/2023, FA5104043, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX3E01/PE, 17/10/2023, ID5716312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDX5301/PE, 13/10/2023, ID17125365, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDX8A10/PE, 08/10/2023, FA5094021, 6050-3(Art. 208); PDY0559/PE, 14/10/2023, ID1524540, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDY3985/PE, 17/10/2023, ID51606460, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDY3J08/PE, 07/10/2023, FA5095320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY5734/PE, 14/10/2023, ID24621739, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDY6A16/PE, 17/10/2023, ID26711174, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PDY6J18/PE, 10/10/2023, FA5103195, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY8299/PE, 16/10/2023, ID25831877, 6050-1(Art. 208); PDZ1305/PE, 12/10/2023, AC15800336, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ1305/PE, 14/10/2023, AC15800590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ1305/PE, 16/10/2023, AC15801995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ1305/PE, 13/10/2023, AC15802509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ7243/PE, 12/10/2023, AC15801316, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ7445/PE, 11/10/2023, ID38122217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ7663/PE, 07/10/2023, FA5095532, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ8375/PE, 11/10/2023, FA5107549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ9I96/PE, 08/10/2023, FA5093254, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDZ9J75/PE, 11/10/2023, FA5109940, 6050-3(Art. 208); PEA1H37/PE, 08/10/2023, FA5093351, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEA8A63/PE, 11/10/2023, ID1836119, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA8C69/PE, 13/10/2023, ID11716965, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEA9D20/PE, 05/10/2023, AG755081, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEB0755/PE, 13/10/2023, ID38721609, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEB2561/PE, 09/10/2023, ID36004748, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEB2C78/PE, 11/10/2023, ID3615993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEB2J39/PE, 11/10/2023, FA5111910, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEB9D95/PE, 09/10/2023, FA5099953, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC0I13/PE, 17/10/2023, ID4815708, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEC3708/PE, 14/10/2023, ID21608103, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEC4F98/PE, 09/10/2023, FA5102296, 6050-3(Art. 208); PEC7213/PE, 08/10/2023, FA5090042, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC9371/PE, 14/10/2023, ID37828060, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEC9C49/PE, 07/10/2023, FA5096253, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC9D53/PE, 09/10/2023, FA5099902, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED5279/PE, 11/10/2023, FA5109223, 6050-3(Art. 208); PED9781/PE, 16/10/2023, ID24621860, 6050-1(Art. 208); PEE5374/PE, 17/10/2023, ID3009031, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEF1G74/PE, 17/10/2023, ID26711026, 7684-2(Art. 244, X); PEF4213/PE, 07/10/2023, FA5095818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF9171/PE, 17/10/2023, ID9615723, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEG1791/PE, 10/10/2023, FA5105341, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEG7J60/PE, 11/10/2023, FA5109495, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEH8832/PE, 17/10/2023, ID21608294, 7633-1(Art. 252, §único); PEI3939/PE, 10/10/2023, ID3308926, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEI3A54/PE, 07/10/2023, FA5094900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ0C74/PE, 08/10/2023, FA5088927, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ2154/PE, 13/10/2023, ID36343372, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEJ3179/PE, 08/10/2023, FA5090328, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEL0H62/PE, 11/10/2023, FA5112011, 6050-3(Art. 208); PEL1C21/PE, 09/10/2023, ID60307577, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); PEM1E54/PE, 08/10/2023, FA5091448, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM4444/PE, 12/10/2023, AC15801618, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN2205/PE, 11/10/2023, ID37827950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEO2C12/PE, 11/10/2023, ID12907241, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); PEO9197/PE, 16/10/2023, AC15803912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP2280/PE, 04/10/2023, AG753925, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEP8D98/PE, 08/10/2023, FA5088757, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEQ1B97/PE, 08/10/2023, FA5093017, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ7206/PE, 17/10/2023, ID11118014, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PER1272/PE, 08/10/2023, FA5090522, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES2C38/PE, 07/10/2023, FA5097616, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PET5431/PE, 17/10/2023, ID36622832, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PET6038/PE, 14/10/2023, ID44106422, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PET7185/PE, 08/10/2023, FA5088960, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEU1A97/PE, 11/10/2023, ID36930731, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEU3B41/PE, 17/10/2023, ID24621933, 6041-2(Art. 207); PEV5534/PE, 11/10/2023, FA5109100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV8H76/PE, 14/10/2023, ID25831672, 6041-1(Art. 207); PEV9221/PE, 14/10/2023,

ID44106414, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEV9B37/PE, 11/10/2023, ID36622468, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEW5438/PE, 05/10/2023,
AG754344, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEW9145/PE, 09/10/2023, FA5100021, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX3F82/PE, 17/10/2023,
ID43209260, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PEX4782/PE, 13/10/2023, ID3008949, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEX9331/PE, 13/10/2023,
ID36343399, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEX9331/PE, 11/10/2023, ID40222835, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEX9331/PE, 14/10/2023,
ID42324805, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEY0J94/PE, 17/10/2023, ID906741, 7670-0(Art. 182, XI); PEY5278/PE, 11/10/2023,
ID24305616, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PEY6230/PE, 08/10/2023, FA5088811, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY9H75/PE, 08/10/2023,
FA5092240, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ7E81/PE, 11/10/2023, ID60307968, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); PFA8A02/PE, 17/10/2023,
ID37220770, 5185-1(Art. 167); PFA9723/PE, 13/10/2023, ID41421645, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFB6156/PE, 12/10/2023,
AC15801103, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB9353/PE, 16/10/2023, ID26710844, 6041-1(Art. 207); PFC0D20/PE, 14/10/2023, ID17125411,
5479-0(Art. 181, Inc. X); PFC3044/PE, 11/10/2023, ID38122152, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFC6877/PE, 17/10/2023, ID26710879,
7684-2(Art. 244, X); PFD0A06/PE, 17/10/2023, ID30007249, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFD2586/PE, 07/10/2023, FA5094870,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD3287/PE, 07/10/2023, FA5095222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD4B33/PE, 11/10/2023, FA5110981,
5746-1(Art. 187, Inc. I); PFD5736/PE, 13/10/2023, ID38122357, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFD6356/PE, 15/10/2023, ID23409698,
5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PFD6A40/PE, 08/10/2023, FA5093084, 6050-3(Art. 208); PFD7211/PE, 12/10/2023, ID1524290, 6599-2(Art.
230, Inc. V); PFD7211/PE, 12/10/2023, ID1524346, 6980-0(Art. 239); PFD7D91/PE, 15/10/2023, ID45310783, 7633-1(Art. 252, §único);
PFE4095/PE, 15/10/2023, ID33613140, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFE4419/PE, 07/10/2023, FA5098485, 6050-3(Art. 208); PFE5939/
PE, 14/10/2023, ID1221319, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PFE7131/PE, 12/10/2023, AC15801715, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE8686/PE,
11/10/2023, AC15802010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE8994/PE, 17/10/2023, ID37828310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFE8J68/PE,
14/10/2023, ID5113995, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PFF7731/PE, 07/10/2023, FA5095710, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG5B45/PE,
10/10/2023, FA5105430, 6050-3(Art. 208); PFG8068/PE, 08/10/2023, FA5088889, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG9015/PE, 12/10/2023,
ID11415337, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFH2282/PE, 17/10/2023, ID43807974, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFH2F49/PE, 11/10/2023,
FA5108219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH3846/PE, 11/10/2023, FA5108588, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH4209/PE, 16/10/2023,
ID25832008, 6041-1(Art. 207); PFH4690/PE, 16/10/2023, ID27016003, 6050-1(Art. 208); PFH8I21/PE, 07/10/2023, FA5096091,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PFI0822/PE, 16/10/2023, ID24913195, 6041-1(Art. 207); PFI3221/PE, 08/10/2023, FA5091529, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PFI4700/PE, 17/10/2023, ID26710984, 7684-2(Art. 244, X); PFJ0J45/PE, 16/10/2023, ID59104960, 5010-0(Art. 162, Inc. I);
PFJ0J45/PE, 16/10/2023, ID59104978, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I); PFJ0J45/PE, 16/10/2023, ID59104986, 6769-0(Art. 230, Inc.
XXII); PFJ3A22/PE, 09/10/2023, FA5100862, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ4583/PE, 14/10/2023, AC15802525, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PFJ7C79/PE, 11/10/2023, ID52507090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFJ7I62/PE, 17/10/2023, ID39609055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
PFK3778/PE, 17/10/2023, ID41118543, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFK4B05/PE, 17/10/2023, ID45009250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
PFK7743/PE, 11/10/2023, FA5111236, 6050-3(Art. 208); PFM3J35/PE, 11/10/2023, FA5110060, 6050-3(Art. 208); PFM5805/PE,
17/10/2023, ID39013489, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFM8508/PE, 11/10/2023, ID15908737, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFN4446/PE,
11/10/2023, ID36930898, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFP0723/PE, 11/10/2023, ID41118330, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFP0B00/PE,
13/10/2023, ID51606443, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFP3I58/PE, 14/10/2023, ID51908032, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PFP6571/PE,
07/10/2023, FA5095648, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFQ2897/PE, 16/10/2023, ID25831982, 6041-1(Art. 207); PFQ2897/PE, 16/10/2023,
ID25831990, 6050-1(Art. 208); PFQ8486/PE, 04/10/2023, AG753631, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR2390/PE, 13/10/2023, ID11716906,
5720-0(Art. 186, Inc. I); PFR2390/PE, 13/10/2023, ID11716914, 7633-1(Art. 252, §único); PFR3433/PE, 13/10/2023, ID37828035,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFR7777/PE, 12/10/2023, ID5716061, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PFR7H78/PE, 09/10/2023, FA5101460,
7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR9A19/PE, 08/10/2023, FA5093564, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFS1I93/PE, 09/10/2023, ID48304318,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFS4J34/PE, 16/10/2023, ID24913128, 6041-1(Art. 207); PFS7123/PE, 11/10/2023, ID57001322,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFS7305/PE, 16/10/2023, AC15800360, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT1J01/PE, 07/10/2023, FA5097500,
7463-0(Art. 218, Inc. II); PFT7600/PE, 12/10/2023, ID53103759, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFU1935/PE, 13/10/2023, ID42908025,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFV2791/PE, 11/10/2023, FA5109258, 6050-3(Art. 208); PFV5686/PE, 10/10/2023, ID21304619, 5541-2(Art.
181, Inc. XVII); PFV9456/PE, 13/10/2023, ID38721544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFX7G13/PE, 11/10/2023, FA5108006, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PFX8721/PE, 07/10/2023, FA5096598, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFY4569/PE, 11/10/2023, AC15800883, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PFZ2066/PE, 08/10/2023, FA5092525, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ4A89/PE, 15/10/2023, AC15801375, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PFZ4J68/PE, 16/10/2023, ID9316491, 5215-2(Art. 170); PFZ9559/PE, 16/10/2023, ID11117980, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGA2J66/
PE, 10/10/2023, FA5106194, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGA7482/PE, 08/10/2023, FA5093343, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGB9944/PE,
07/10/2023, FA5097063, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC2D86/PE, 10/10/2023, FA5103268, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGC4B04/PE,
08/10/2023, FA5091855, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC5C34/PE, 11/10/2023, ID39311790, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGC7179/PE,
08/10/2023, FA5091219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD1814/PE, 09/10/2023, FA5101141, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGD1G08/PE,
05/10/2023, AG754255, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD4425/PE, 17/10/2023, ID37519296, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGD4B80/PE,
11/10/2023, FA5111155, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD6E44/PE, 12/10/2023, ID5716045, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGD6E44/PE,
16/10/2023, ID9013979, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGD6E44/PE, 16/10/2023, ID9013987, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PGE1557/PE,
16/10/2023, ID26710852, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGE3003/PE, 11/10/2023, ID55842702, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGE4D70/PE,
10/10/2023, FA5104744, 5673-2(Art. 183); PGF4037/PE, 17/10/2023, ID34810771, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGF6H02/PE, 06/10/2023,
AG757920, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGG1979/PE, 09/10/2023, FA5101885, 6050-3(Art. 208); PGG8206/PE, 14/10/2023, ID42324821,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGG8967/PE, 09/10/2023, FA5100285, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH5034/PE, 11/10/2023, FA5109185,
6050-3(Art. 208); PGH6899/PE, 16/10/2023, ID7217909, 6041-2(Art. 207); PGI4792/PE, 08/10/2023, FA5090530, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PGI6367/PE, 09/10/2023, FA5099600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGI9997/PE, 11/10/2023, FA5110744, 5746-1(Art. 187, Inc. I);
PGK2H88/PE, 09/10/2023, ID57304775, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGK5478/PE, 08/10/2023, FA5090360, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PGL5J50/PE, 14/10/2023, ID44106465, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGL6251/PE, 14/10/2023, ID24305985, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);
PGL6I26/PE, 11/10/2023, AC15800832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL9955/PE, 16/10/2023, ID15611319, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
PGM0828/PE, 16/10/2023, ID1221378, 6041-1(Art. 207); PGM6589/PE, 16/10/2023, ID43807907, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);
PGN2H89/PE, 11/10/2023, ID40222819, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGN6347/PE, 17/10/2023, ID41719784, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
PGN6753/PE, 05/10/2023, AG754409, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN9F25/PE, 09/10/2023, FA5100668, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PGO1162/PE, 10/10/2023, FA5104060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGO2960/PE, 11/10/2023, FA5109380, 5746-1(Art. 187, Inc. I);
PGO4269/PE, 11/10/2023, ID36930995, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGO4570/PE, 15/10/2023, ID10518434, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
PGO6918/PE, 15/10/2023, ID23409701, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGO6918/PE, 13/10/2023, ID52507309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
PGO6D34/PE, 17/10/2023, ID624983, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGP1377/PE, 10/10/2023, ID55204536, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
PGP2410/PE, 11/10/2023, FA5109690, 6050-3(Art. 208); PGP4479/PE, 11/10/2023, FA5109649, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGP7140/PE,
11/10/2023, FA5111180, 5673-2(Art. 183); PGQ1557/PE, 05/10/2023, AG754506, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGQ4553/PE, 12/10/2023,
AC15800646, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGQ5200/PE, 06/10/2023, AG757556, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGQ5A67/PE, 15/10/2023,
ID20707620, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGQ8181/PE, 14/10/2023, ID24305810, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGR0324/PE, 10/10/2023,
FA5104094, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR4762/PE, 11/10/2023, FA5107654, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR5021/PE, 07/10/2023,
ID36004721, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGR6G52/PE, 17/10/2023, ID26438443, 5819-6(Art. 193); PGR7B29/PE, 17/10/2023,
ID30913355, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGS0513/PE, 14/10/2023, ID42324724, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGT3I59/PE, 15/10/2023,
AC15800719, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGT4009/PE, 10/10/2023, ID22205525, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGU0H80/PE, 16/10/2023,
ID43509370, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGU9749/PE, 13/10/2023, ID3008922, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGV0840/PE, 13/10/2023,
AC15800514, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV0D56/PE, 10/10/2023, FA5106011, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGV3102/PE, 13/10/2023,
ID24621682, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGV3102/PE, 13/10/2023, ID24621690, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGV4G20/PE, 10/10/2023,
FA5103160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV7023/PE, 16/10/2023, ID24913055, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PGV7240/PE, 17/10/2023,
ID36931592, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGV7240/PE, 06/10/2023, AG755952, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW0035/PE, 17/10/2023,
ID26710909, 7684-2(Art. 244, X); PGW0I32/PE, 16/10/2023, ID8419491, 7633-1(Art. 252, §único); PGW4197/PE, 10/10/2023,
FA5103527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW4G81/PE, 10/10/2023, FA5105910, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGW5C16/PE, 14/10/2023,
ID24305829, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW9790/PE, 15/10/2023, AC15801898, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX2A81/PE, 10/10/2023,
ID1524257, 5185-1(Art. 167); PGX2H94/PE, 13/10/2023, ID34504433, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX3823/PE, 06/10/2023,
AG756444, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX4F30/PE, 11/10/2023, ID41421521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX5630/PE, 17/10/2023,
ID26711042, 7684-2(Art. 244, X); PGX6E69/PE, 08/10/2023, FA5091472, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX7124/PE, 11/10/2023,
FA5108480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX9379/PE, 11/10/2023, FA5109142, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY1A70/PE, 14/10/2023,
ID25831427, 6041-1(Art. 207); PGY1A70/PE, 14/10/2023, ID25831435, 6050-1(Art. 208); PGY2C35/PB, 08/10/2023, FA5094463,
7463-0(Art. 218, Inc. II); PGY3F94/PE, 17/10/2023, ID7217933, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PGY5F50/PE, 11/10/2023, FA5108677,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY8645/PE, 05/10/2023, AG755782, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY9E22/PE, 08/10/2023, FA5088935,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ2G41/PE, 13/10/2023, ID10218767, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ4I99/PE, 11/10/2023, FA5110183,
5746-1(Art. 187, Inc. I); PGZ5I47/PE, 16/10/2023, ID15611408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PIX3529/PI, 09/10/2023, FA5102636,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PJG6F69/BA, 10/10/2023, FA5107280, 6050-3(Art. 208); PJL3013/BA, 05/10/2023, AG758595, 7587-0(Art. 184,
Inc. III); PJT2929/BA, 06/10/2023, AG758838, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PJX3J79/PE, 14/10/2023, ID37828191, 5541-2(Art. 181, Inc.
XVII); PKC5660/BA, 10/10/2023, FA5107204, 5673-2(Art. 183); PKG8B20/PE, 11/10/2023, FA5110914, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
PKX0C03/PE, 10/10/2023, FA5104582, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PLP6E12/PE, 14/10/2023, ID24306000, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
PLX4J28/BA, 08/10/2023, FA5094226, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PMN9A63/SC, 05/10/2023, AG758439, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
PMN9A63/SC, 06/10/2023, AG758820, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PNE8671/CE, 10/10/2023, FA5107000, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PNW0B08/PE, 11/10/2023, ID37220738, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); POJ7I06/CE, 11/10/2023, FA5112780, 5673-2(Art. 183); POS2H74/
CE, 04/10/2023, AG758269, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PRP1H34/PE, 04/10/2023, AG754182, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PTR1035/MA,
08/10/2023, FA5094315, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PTR5437/MA, 11/10/2023, AC15803076, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PVA6I60/PE,
09/10/2023, ID57304783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PVI9642/PE, 07/10/2023, ID60307372, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PWF1516/PE,
14/10/2023, ID28806601, 6041-1(Art. 207); PWL7F11/PE, 08/10/2023, FA5089516, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PWV8B15/PE, 07/10/2023,
FA5096040, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PXA3A88/PE, 11/10/2023, FA5110159, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PXX2224/PE, 08/10/2023,
FA5090085, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PYL8D42/PE, 16/10/2023, ID9316521, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PYO6F62/PE, 14/10/2023,
ID28806628, 7633-1(Art. 252, §único); PYP8190/PE, 14/10/2023, ID30311959, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PYR5138/PE, 09/10/2023,
FA5102008, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PZM3A71/PE, 16/10/2023, ID9014096, 6050-3(Art. 208); PZM5677/PE, 11/10/2023, FA5109010,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PZV9A91/PE, 06/10/2023, AG756770, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PZW3A44/PE, 08/10/2023, FA5092681,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QFM1A24/PB, 11/10/2023, FA5112470, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFM6076/PE, 11/10/2023, ID34810690,
5452-3(Art. 181, Inc. VIII); QFO4A80/PB, 06/10/2023, AG758749, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFP9449/PB, 07/10/2023, FA5099465,
6050-3(Art. 208); QFV4I37/PB, 14/10/2023, AC15803092, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QFX1H17/PE, 04/10/2023, AG753739, 7587-0(Art.
184, Inc. III); QGR7H31/PE, 10/10/2023, ID53706836, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QGU4053/RN, 08/10/2023, FA5094803, 6050-3(Art.
208); QGX9B49/RN, 10/10/2023, FA5107310, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QKM6581/TO, 07/10/2023, FA5099457, 6050-3(Art. 208);
QLC9I96/PE, 17/10/2023, ID53707000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLD7531/AL, 12/10/2023, AC15803009, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QLE4D89/PE, 09/10/2023, ID53706780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLH3904/AL, 08/10/2023, FA5094412, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
QLI2B79/AL, 15/10/2023, AC15802940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLJ7878/PE, 13/10/2023, ID624800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
QME4770/PE, 11/10/2023, FA5108448, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMQ1G24/PE, 14/10/2023, AC15801634, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QMS6A05/PE, 15/10/2023, ID54612924, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QMT3C23/PE, 07/10/2023, FA5096547, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QMX7B40/PE, 16/10/2023, ID25831923, 6041-1(Art. 207); QNA3949/PE, 17/10/2023, AC15803823, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNF6424/
PE, 11/10/2023, ID38721471, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QNT0D51/PE, 07/10/2023, FA5096075, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QOI5A65/PE,
11/10/2023, FA5109843, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QOO9798/PE, 11/10/2023, ID54351578, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QOP2D54/PE,
11/10/2023, ID50713297, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QOT3J38/PE, 07/10/2023, FA5097527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPA3E32/PE,
12/10/2023, ID22205541, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QPI0E93/PE, 08/10/2023, FA5089249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPJ4J37/RJ,
05/10/2023, AG758609, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPK5540/PE, 11/10/2023, ID36622484, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QPO2G40/PE,
13/10/2023, ID17125306, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QPP1D78/PE, 06/10/2023, AG757440, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPS0J24/PE,
05/10/2023, AG754611, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPT5B95/PE, 10/10/2023, FA5106585, 6050-3(Art. 208); QQD7C25/PE, 07/10/2023,
FA5096989, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQG4C30/PE, 17/10/2023, ID42022647, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QQN3I40/PE, 17/10/2023,
ID43808032, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QQO7E25/PE, 11/10/2023, ID34810607, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QQX5B40/PE, 13/10/2023,
ID42908009, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QQY1E97/PE, 13/10/2023, ID43807869, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSA1C65/PE, 13/10/2023,
ID36343321, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSD5C93/PB, 07/10/2023, FA5099163, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSG7J23/PB, 11/10/2023,
AC15802800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSI1H08/PB, 11/10/2023, FA5112585, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QSI7H25/PB, 08/10/2023,
FA5094609, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSK4H93/PB, 10/10/2023, FA5106984, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QTX1E18/RN, 11/10/2023,
FA5112747, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUJ5A12/PE, 05/10/2023, AG755910, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUL7B95/PE, 12/10/2023,
ID30311886, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); QUR0G16/PE, 07/10/2023, FA5098965, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUR8E02/PB, 08/10/2023,
FA5094501, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUT2G50/PE, 13/10/2023, ID20113976, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUU5G34/PE, 04/10/2023,
AG753402, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUV6E39/PE, 13/10/2023, ID44106384, 6017-1(Art. 206, Inc. III); QUV8J51/PE, 11/10/2023,
ID6616923, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QWT4I16/PE, 12/10/2023, AC15803645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWT5E65/PE, 05/10/2023,
AG755057, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWX0E60/PE, 16/10/2023, ID15611483, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA0813/PE, 17/10/2023,
ID43808024, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA4234/PE, 13/10/2023, DD12614361, 5673-1(Art. 183); QYA4I80/PE, 07/10/2023,
FA5098426, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYA7I98/PB, 17/10/2023, ID39013497, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA9462/PE, 08/10/2023,
FA5090212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB0361/PE, 09/10/2023, FA5102385, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB0C81/PE, 09/10/2023,
FA5099732, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB1649/PE, 13/10/2023, ID23105923, 5380-0(Art. 181, Inc. I); QYB4639/PE, 16/10/2023,
ID15611688, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); QYB4765/PE, 05/10/2023, AG754220, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB5792/PE, 07/10/2023,
FA5095419, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYB5A29/PE, 10/10/2023, FA5105740, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYC0C09/PE, 11/10/2023,
FA5111775, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC1E74/PE, 08/10/2023, FA5090239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC2872/PE, 16/10/2023,
ID43509353, 5380-0(Art. 181, Inc. I); QYC2C13/PE, 17/10/2023, ID26438575, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); QYC2J72/PE, 09/10/2023,
FA5099708, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC3B94/PE, 16/10/2023, ID26710798, 6050-1(Art. 208); QYC3C97/PE, 05/10/2023, AG754956,
7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC5534/PE, 17/10/2023, ID37220843, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYC5C19/PE, 14/10/2023, ID41118365,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYD2I84/PE, 11/10/2023, FA5108634, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYD3G49/PE, 07/10/2023, FA5097713,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD5J46/PE, 11/10/2023, ID36930952, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYD7B19/PE, 06/10/2023, AG756150,
7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD9I79/PE, 09/10/2023, ID1524222, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYE0725/PE, 14/10/2023, ID38122616,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE1315/PE, 13/10/2023, ID23105958, 7633-1(Art. 252, §único); QYE1H88/PE, 06/10/2023, AG757840,
7587-0(Art. 184, Inc. III); QYE3153/PE, 08/10/2023, FA5090166, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE3693/PE, 10/10/2023, ID3309051,
7625-1(Art. 181, inc. XX); QYE3C97/PE, 16/10/2023, ID11117930, 7633-1(Art. 252, §único); QYE4259/PE, 11/10/2023, ID42907932,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE4F78/PE, 10/10/2023, FA5104876, 6050-3(Art. 208); QYE7065/PE, 11/10/2023, ID34810640,
5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QYE8919/PE, 06/10/2023, AG757645, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYE8G77/PE, 08/10/2023, FA5091758,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE9893/PE, 09/10/2023, FA5100510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE9B43/PE, 17/10/2023, ID57305020,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYF0H86/PE, 17/10/2023, ID32710222, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF3826/PE, 11/10/2023, ID17125268,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYF3A72/PE, 14/10/2023, ID6617075, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYF4C26/PE, 08/10/2023, FA5088692,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF6153/PE, 13/10/2023, AC15801685, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF6C87/PE, 04/10/2023, AG753038,
7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF7415/PE, 09/10/2023, FA5100226, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9737/PE, 08/10/2023, FA5089400,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG1B71/PE, 13/10/2023, ID1524486, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYG6D55/PE, 04/10/2023, AG753224,
7587-0(Art. 184, Inc. III); QYG7B94/PE, 06/10/2023, AG756614, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYG7D39/PE, 13/10/2023, ID36931258,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH0H31/PE, 17/10/2023, ID60308018, 6637-2(Art. 230, Inc. IX); QYH0H39/PE, 05/10/2023, AG755391,
7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH0H48/PE, 13/10/2023, ID17125390, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH2B55/PE, 16/10/2023, ID27308799,
7633-1(Art. 252, §único); QYH2G36/PE, 17/10/2023, ID24913250, 5851-1(Art. 197); QYH2G77/PE, 11/10/2023, ID37827934,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH4E29/PE, 10/10/2023, FA5103047, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH8A05/PE, 13/10/2023, ID36931185,
5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYH8A66/PE, 06/10/2023, AG757955, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH8A93/PE, 15/10/2023, AC15802517,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH8J10/PE, 11/10/2023, FA5109908, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYI2A99/PE, 08/10/2023, FA5093793,
6050-3(Art. 208); QYI6J90/PE, 07/10/2023, FA5096156, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI7A39/PE, 06/10/2023, AG756827, 7587-0(Art. 184,
Inc. III); QYI9C88/PE, 05/10/2023, AG755510, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI9C88/PE, 14/10/2023, AC15802479, 7463-0(Art. 218, Inc.
II); QYJ2F89/PE, 06/10/2023, AG757742, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ2F89/PE, 11/10/2023, FA5108430, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
QYJ5J94/PE, 13/10/2023, ID7814583, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK3C26/PE, 07/10/2023, FA5096857, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYK3F69/PE, 11/10/2023, ID41719598, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK3I86/PE, 17/10/2023, ID36622980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
QYK6D72/PE, 05/10/2023, AG755375, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYK8C37/PE, 17/10/2023, ID27308837, 6041-2(Art. 207); QYK9F69/
PE, 06/10/2023, AG757580, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL2E97/PE, 16/10/2023, ID34206327, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL5C04/
PE, 13/10/2023, ID36931347, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYL6F78/PE, 11/10/2023, ID9918165, 5185-2(Art. 167); QYM0J41/PE,
11/10/2023, FA5110256, 6050-3(Art. 208); QYM1E62/PE, 06/10/2023, AG757297, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM1E62/PE, 06/10/2023,
AG757378, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM4F21/PE, 08/10/2023, FA5088900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM6A54/PE, 07/10/2023,
FA5096067, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM8D67/PE, 13/10/2023, ID8419238, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM9J60/PE, 09/10/2023,
ID60307437, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN0J60/PE, 15/10/2023, AC15802355, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN5H55/PE, 11/10/2023,
ID36622433, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN6B57/PE, 09/10/2023, FA5099910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO0D65/PE, 16/10/2023,
ID26710836, 6041-1(Art. 207); QYO2I10/PE, 13/10/2023, ID40222886, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYO4G87/PE, 14/10/2023,
ID36622735, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYO8B08/PE, 11/10/2023, ID42324503, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYO8H04/PE, 13/10/2023,
ID23105990, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYO9H32/PE, 10/10/2023, AC15800239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP1D96/PE, 14/10/2023,
ID37828183, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP3J02/PE, 08/10/2023, FA5089931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP4A98/PE, 10/10/2023,
FA5105546, 6050-3(Art. 208); QYP4C42/PE, 11/10/2023, ID36930839, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP6B13/PE, 17/10/2023,
ID22509036, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYP7C97/PE, 08/10/2023, FA5090387, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP8B65/PE, 11/10/2023,
AC15802550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP9B15/PE, 17/10/2023, ID37828302, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP9I20/PE, 14/10/2023,
AC15802703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ0E13/PE, 12/10/2023, ID53408185, 5819-2(Art. 193); QYQ2I67/PE, 14/10/2023, ID25831478,
5185-2(Art. 167); QYQ4A24/PE, 11/10/2023, FA5109886, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYQ6E63/PE, 12/10/2023, AC15802401, 7455-0(Art.
218, Inc. I); QYQ6I22/PE, 12/10/2023, ID12609615, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYQ6I39/PE, 14/10/2023, ID8419289, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); QYQ7F78/PE, 09/10/2023, FA5101869, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR1A10/PB, 04/10/2023, AG758196, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
QYR6F05/PE, 17/10/2023, ID48304504, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYR8D44/PE, 06/10/2023, AG755960, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
QYS1E50/PE, 09/10/2023, FA5102156, 6050-3(Art. 208); QYS9B14/PE, 11/10/2023, FA5110990, 6050-3(Art. 208); QYT2C82/PE,
11/10/2023, ID17125217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT5A20/PE, 17/10/2023, ID39311978, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT6I74/PE,
07/10/2023, FA5097977, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYT6I91/PE, 10/10/2023, FA5104710, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYT7A00/PE,
10/10/2023, FA5106542, 5673-2(Art. 183); QYT7A44/PE, 10/10/2023, FA5103845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT7C48/PE, 07/10/2023,
ID33905558, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYU0E82/PE, 11/10/2023, ID41719628, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYU3D21/PE,
08/10/2023, FA5091510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU4D21/PE, 07/10/2023, ID36004713, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYV2D27/PE,
09/10/2023, FA5102377, 6050-3(Art. 208); QYV2I46/PE, 10/10/2023, FA5103993, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1B46/PE, 07/10/2023,
FA5098698, 6050-3(Art. 208); QYW1H51/PE, 13/10/2023, AC15801537, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW2I65/PE, 04/10/2023, AG752929,
7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW5E90/PE, 08/10/2023, FA5089737, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW9I35/PE, 14/10/2023, ID36622727,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX3C29/PE, 11/10/2023, ID41719610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX4E29/PE, 13/10/2023, ID9615561,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYX4J96/PE, 13/10/2023, ID38721676, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX6A33/PE, 13/10/2023,
AC15802541, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY1D33/PE, 11/10/2023, FA5107778, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY3H25/PE, 17/10/2023,
ID26131976, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYY4I76/PE, 13/10/2023, ID906717, 5665-0(Art. 182, Inc. X); QYY5I87/PE, 13/10/2023,
ID30007192, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYY8A58/PE, 12/10/2023, ID5414162, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYZ0F09/PE, 15/10/2023,
ID33613158, 5800-0(Art. 192); QYZ0F09/PE, 15/10/2023, ID33613166, 7684-1(Art. 244, X); QYZ0H13/PE, 05/10/2023, AG754921,
7587-0(Art. 184, Inc. III); QYZ2E35/PE, 17/10/2023, ID20114069, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RAS5J37/MT, 07/10/2023, FA5099422,
6050-3(Art. 208); RBL9D08/PE, 09/10/2023, FA5100030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RCZ0G63/BA, 07/10/2023, FA5099198, 7455-0(Art.
218, Inc. I); RDI1F24/BA, 07/10/2023, FA5099350, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RFO0F51/PE, 08/10/2023, FA5093556, 6050-3(Art. 208);
RFP5D62/PE, 08/10/2023, FA5089885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFQ1C74/PE, 13/10/2023, ID17125330, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
RFQ9E89/PE, 10/10/2023, ID55204528, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RFS9J96/PE, 09/10/2023, FA5102016, 6050-3(Art. 208); RGD0C75/
PE, 08/10/2023, FA5090921, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGG8H05/CE, 06/10/2023, AG758854, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGR1I95/AL,
14/10/2023, AC15803130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGS7G35/AL, 12/10/2023, AC15802819, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGT7H06/AL,
08/10/2023, FA5094307, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGT7H06/AL, 07/10/2023, FA5099287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLQ7D96/PB,
11/10/2023, FA5112410, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RLR5J70/PB, 07/10/2023, FA5099120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR6C84/PB,
08/10/2023, FA5094528, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RLT1J25/PE, 16/10/2023, ID12015600, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RMW1G88/PE,
09/10/2023, FA5101109, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNJ1A38/PE, 04/10/2023, AG752856, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RNN5F22/PE,
08/10/2023, FA5092622, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RNN5F22/PE, 11/10/2023, FA5108391, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNQ3A91/PE,
07/10/2023, FA5097829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ROC4J39/PE, 08/10/2023, FA5094510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RPL4E40/BA,
04/10/2023, AG758285, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RPY2F88/BA, 05/10/2023, AG758587, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RSA1J49/TO,
06/10/2023, AG758862, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE0A16/PE, 10/10/2023, ID50713165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE1A26/PE,
17/10/2023, ID36622964, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); RZE1I34/PE, 08/10/2023, FA5088730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE4H31/PE,
11/10/2023, FA5111031, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZE6B17/PE, 06/10/2023, AG756134, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE7A76/PE,
06/10/2023, AG756517, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE7B81/PE, 17/10/2023, ID30913290, 6041-2(Art. 207); RZE7C16/PE, 11/10/2023,
FA5107565, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE8B75/PE, 17/10/2023, ID8715511, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE8G52/PE, 16/10/2023,
ID15611300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZF2I14/PE, 05/10/2023, AG755316, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF6A84/PE, 10/10/2023,
ID21304600, 7633-1(Art. 252, §único); RZG0J97/PE, 14/10/2023, ID21608138, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZG2J55/PE, 16/10/2023,
AC15803840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG3I83/PE, 08/10/2023, FA5089524, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG4C41/PE, 10/10/2023,
FA5105252, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG4C41/PE, 10/10/2023, FA5103446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG4E95/PE, 14/10/2023,
ID37828248, 5479-0(Art. 181, Inc. X); RZG4F53/PE, 12/10/2023, ID11117786, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZG7B44/PE, 07/10/2023,
FA5095265, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG8A67/PE, 11/10/2023, ID37220665, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZG8C54/PE, 17/10/2023,
ID29108843, 6050-1(Art. 208); RZG8E94/PE, 17/10/2023, ID26710917, 5819-6(Art. 193); RZH2D59/PE, 13/10/2023, AC15800760,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH5A79/PE, 11/10/2023, ID36930812, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZH6G66/PE, 06/10/2023, AG757572,
7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH7H47/PE, 10/10/2023, FA5103500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH8C53/PE, 09/10/2023, FA5101150,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH8G87/PE, 06/10/2023, AG756371, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH9I39/PE, 17/10/2023, ID38721846,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZI7H74/PE, 17/10/2023, ID4815724, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZI9F76/PE, 11/10/2023, FA5108162,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ2J81/PE, 06/10/2023, AG757130, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZJ6J19/PE, 17/10/2023, ID45009226,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZJ8G18/PE, 14/10/2023, AC15800549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK1C63/PE, 16/10/2023, AC15801006,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK5H13/PE, 13/10/2023, ID44106309, 6050-1(Art. 208); RZK5J72/PE, 07/10/2023, FA5097071, 7455-0(Art.
218, Inc. I); RZK7F73/PE, 13/10/2023, ID42022434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL3C79/PE, 10/10/2023, FA5105759, 5746-1(Art. 187,
Inc. I); RZL4G14/PE, 14/10/2023, ID37828167, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL4G57/PE, 05/10/2023, AG755871, 7587-0(Art. 184, Inc.
III); RZL6E31/PE, 14/10/2023, ID25831710, 6041-1(Art. 207); RZL6G97/PE, 11/10/2023, ID42022337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
RZL6J02/PE, 12/10/2023, AC15802207, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM1I07/PE, 11/10/2023, FA5107972, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZM4A64/PE, 07/10/2023, ID44106244, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZM6D15/PE, 10/10/2023, FA5104841, 6050-3(Art. 208);
RZM7B79/PE, 11/10/2023, ID39013284, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZM7E27/PE, 10/10/2023, FA5103977, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZN0I72/PE, 13/10/2023, AC15802487, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN2A27/PE, 16/10/2023, ID7814710, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
RZN6A86/PE, 06/10/2023, AG756592, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZN6H46/PE, 07/10/2023, FA5098370, 5673-2(Art. 183); RZO0F27/PE,
14/10/2023, AC15802339, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO0G18/PE, 12/10/2023, ID45310716, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZO3H51/PE,
08/10/2023, FA5093530, 6050-3(Art. 208); RZO5J82/PE, 10/10/2023, ID3309159, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZO8J08/PE, 13/10/2023,
ID42908050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZO9H87/PE, 17/10/2023, ID34810720, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZO9H87/PE, 17/10/2023,
ID36931665, 7625-1(Art. 181, inc. XX); RZP3E76/PE, 14/10/2023, ID1524532, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZP3G03/PE, 08/10/2023,
ID1524117, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZP4A82/PE, 16/10/2023, ID25832016, 6041-1(Art. 207); RZP6C01/PE, 08/10/2023, FA5093653,
6050-3(Art. 208); RZP6H85/PE, 08/10/2023, FA5091847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP6J47/PE, 08/10/2023, FA5090468, 7455-0(Art.
218, Inc. I); RZP8I58/PE, 11/10/2023, FA5111376, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZQ3A22/PE, 08/10/2023, FA5091596, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); RZQ5C22/PE, 09/10/2023, FA5101095, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ7H82/PE, 05/10/2023, AG755146, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
RZQ8E07/PE, 11/10/2023, ID38122241, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZQ9A71/PE, 11/10/2023, FA5110582, 5746-1(Art. 187, Inc. I);
RZR0I17/PE, 10/10/2023, FA5103616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR1H09/PE, 07/10/2023, FA5097462, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZR4B64/PE, 08/10/2023, FA5089800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR8G54/PE, 09/10/2023, FA5099961, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZR9F85/PE, 07/10/2023, FA5097284, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS1D83/PE, 12/10/2023, AC15801111, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZS3A48/PE, 04/10/2023, AG752880, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZS3A55/PE, 12/10/2023, AC15801260, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZS3D70/PE, 07/10/2023, FA5095508, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS3J60/PE, 11/10/2023, ID38721501, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
RZS6A10/PE, 11/10/2023, FA5107603, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS6J14/PE, 05/10/2023, AG754999, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
RZS6J73/PE, 13/10/2023, ID27913820, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZT0E36/PE, 13/10/2023, ID36343283, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII);
RZT1F03/PE, 17/10/2023, ID3309493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZT2D69/PE, 17/10/2023, ID25832270, 5843-3(Art. 196); RZT3I95/
PE, 17/10/2023, ID1221394, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZT7E76/PE, 06/10/2023, AG756606, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZT8G64/PE,
15/10/2023, ID33613131, 5819-1(Art. 193); RZU0B04/PE, 14/10/2023, ID44106449, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZU1J46/PE, 08/10/2023,
FA5091502, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU2B86/PE, 17/10/2023, ID29108940, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); RZU2I92/PE, 11/10/2023,
AC15800166, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU5A34/PE, 17/10/2023, ID36931738, 7625-1(Art. 181, inc. XX); RZU7F81/PE, 09/10/2023,
FA5101036, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU9B36/PE, 17/10/2023, ID36622921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZU9H45/PE, 12/10/2023,
ID8118718, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); RZU9J42/PE, 12/10/2023, ID12015537, 6599-2(Art. 230, Inc. V); RZV1E48/PE, 11/10/2023,
FA5111279, 6050-3(Art. 208); RZV1I84/PE, 11/10/2023, FA5111856, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV2A00/PE, 08/10/2023, FA5091340,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV5C50/PE, 17/10/2023, ID12371104, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZV5C50/PE, 17/10/2023, ID12371112,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZV6G95/PE, 13/10/2023, ID12371040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZW0F13/PE, 13/10/2023, ID3008981,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZW0I52/PE, 14/10/2023, AC15801359, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW1E29/PE, 04/10/2023, AG753860,
7587-0(Art. 184, Inc. III); RZW2C99/PE, 04/10/2023, AG753690, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZW3A43/PE, 05/10/2023, AG754360,
7587-0(Art. 184, Inc. III); RZW5E95/PE, 04/10/2023, AG753852, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZW7E99/PE, 17/10/2023, ID41421840,
6041-2(Art. 207); RZX1B15/PE, 13/10/2023, ID10218740, 7633-1(Art. 252, §único); RZX1B15/PE, 17/10/2023, ID34810712, 7340-0(Art.
252, Inc. IV); RZX1B15/PE, 13/10/2023, ID49804900, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); RZX3D52/PE, 10/10/2023, FA5106763, 5746-1(Art. 187,
Inc. I); RZX5G78/PE, 10/10/2023, FA5104523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY0B89/PE, 15/10/2023, AC15801049, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZY1D09/PE, 08/10/2023, FA5092916, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY2F94/PE, 15/10/2023, AC15802673, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZY3B21/PE, 11/10/2023, FA5109150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY3H01/PE, 08/10/2023, FA5090514, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

RZY4A50/PE, 13/10/2023, ID29709073, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZY4E65/PE, 08/10/2023, FA5089095, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY6D89/PE, 16/10/2023, AC15803769, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY6J84/PE, 11/10/2023, ID5413921, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZY7A48/PE, 11/10/2023, FA5111678, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY9A56/PE, 13/10/2023, ID38417721, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZZ0D12/PE, 16/10/2023, ID4514490, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZZ5G16/PE, 05/10/2023, AG755855, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZZ6B21/PE, 13/10/2023, ID39311870, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZZ6J64/PE, 06/10/2023, AG756886, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZZ8G51/PE, 11/10/2023, ID9918149, 5274-1(Art. 175); RZZ8G66/PE, 17/10/2023, ID27016089, 6050-1(Art. 208); RZZ8H88/PE, 08/10/2023, FA5090867, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZZ8I07/PE, 14/10/2023, AC15802215, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ9F62/PE, 09/10/2023, FA5102458, 6050-3(Art. 208); SAF4F70/AL, 05/10/2023, AG758382, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SBD1E10/CE, 08/10/2023, FA5094170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SCR6F40/GO, 14/10/2023, AC15802991, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SFV4G43/ES, 07/10/2023, FA5099155, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SKW1C00/PB, 08/10/2023, FA5094188, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLE5A70/PB, 04/10/2023, AG758293, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNK2D39/PE, 04/10/2023, AG753445, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNK4G05/PE, 07/10/2023, FA5097578, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL1C93/PE, 12/10/2023, ID53706950, 6408-0(Art. 221); SNL3A51/PE, 14/10/2023, ID11717066, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNL5F88/PE, 13/10/2023, ID7217836, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNL6F41/PE, 16/10/2023, ID15611289, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNL7G29/PE, 04/10/2023, AG753658, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNL9A93/PE, 16/10/2023, ID22205622, 7633-1(Art. 252, §único); SNM5E78/PE, 10/10/2023, FA5106747, 5673-2(Art. 183); SNM5F80/PE, 15/10/2023, AC15803742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM5H40/PE, 11/10/2023, FA5112224, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNM6J80/PE, 06/10/2023, AG757068, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNM8E06/PE, 11/10/2023, FA5111724, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN0E94/PE, 11/10/2023, FA5111813, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN1B90/PE, 07/10/2023, FA5097934, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN1I08/PE, 13/10/2023, AC15803416, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN4E54/PE, 11/10/2023, AC15803149, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN4I18/PE, 07/10/2023, FA5097730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN6B51/PE, 08/10/2023, FA5092908, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN7A95/PE, 17/10/2023, ID29108983, 7633-2(Art. 252, §único); SNN7J55/PE, 14/10/2023, ID17125420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNN8F15/PE, 07/10/2023, FA5097918, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN8J49/PE, 14/10/2023, ID28806652, 6041-1(Art. 207); SNN9A10/PE, 04/10/2023, AG754107, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNO2I83/PE, 17/10/2023, ID3009023, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO5B49/PE, 12/10/2023, ID8118661, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SNO7A03/PE, 04/10/2023, AG752899, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNO7C93/PE, 11/10/2023, ID37220690, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNO9A40/PE, 07/10/2023, FA5097624, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP1A60/PE, 08/10/2023, FA5092894, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP4F52/PE, 14/10/2023, AC15800603, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNP4I17/PE, 07/10/2023, FA5097560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP5F75/PE, 16/10/2023, AC15803688, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNP6F56/PE, 13/10/2023, ID11716957, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNP8E93/PE, 12/10/2023, ID53408215, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNP9D54/PE, 13/10/2023, ID20707540, 7633-1(Art. 252, §único); SNQ3H33/PE, 14/10/2023, ID30311967, 6050-1(Art. 208); SNQ4G30/PE, 17/10/2023, ID38417896, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNQ6F60/PE, 06/10/2023, AG758145, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SRJ0A39/RJ, 15/10/2023, AC15803122, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 30 de novembro de 2023

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 149/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

BAU8C35/PE, 29/07/2023, AG726170, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; BCF7H42/PE, 04/08/2023, ID17705230, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; BEI9F47/PE, 08/08/2023, ID48604710, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; CJP4739/PE, 28/07/2023, AG724119, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; EBQ5186/PE, 08/08/2023, FA4794461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EDR0531/PE, 09/08/2023, ID42017783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EJD2J87/PE, 09/08/2023, FA4801646, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; FOS9D48/PE, 14/08/2023, ID1829600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GAX5441/PE, 07/08/2023, FA4791748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HLB9457/PE, 10/08/2023, ID36924600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HLH5J33/PE, 06/08/2023, FA4787600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HNM7893/PE, 10/08/2023, ID41113835, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HXU9898/PE, 05/08/2023, ID26123477, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; IOK7I51/PE, 07/08/2023, ID51303785, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JNS1253/PE, 12/08/2023, FA4813385, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JQM0593/PE, 06/08/2023, FA4787899, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFG1639/PE, 15/08/2023, ID10815285, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KFM5H81/PE, 15/08/2023, ID1522262, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KFQ8186/PE, 09/08/2023, ID54346639, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFW6394/PE, 09/08/2023, ID9612139, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGB4912/PE, 10/08/2023, ID38117582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGC7062/PE, 05/08/2023, FA4783257, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGH5D48/PE, 07/08/2023, ID37214665, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KGH6732/PE, 08/08/2023, ID56103148, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KGH8528/PE, 08/08/2023, FA4797169, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGJ8E76/PE, 12/08/2021, FA1164386, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGN5999/PE, 27/07/2023, AG723287, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGN5999/PE, 29/07/2023, AG724569, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGR1D68/PE, 15/08/2023, ID27910243, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KGT7209/PE, 12/08/2023, ID25239781, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KGT7209/PE, 12/08/2023, FA4813040, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGX7756/PE, 08/08/2023, ID32707000, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KGZ7J68/PE, 10/08/2023, ID370817, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHG4438/PE, 07/08/2023, ID53404848, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHL0276/PE, 02/05/2023, DD11955300, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; KHN6099/PE, 27/07/2023, AG723660, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHP6C56/PE, 11/08/2023, ID54346981, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHP9I10/PE, 05/08/2023, ID42017406, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHR4414/PE, 07/08/2023, ID10215369, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHV1251/PE, 14/07/2023, ID48000122, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHW2841/PE, 04/08/2023, ID9915123, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHY3779/PE, 06/08/2023, FA4787031, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHY3779/PE, 09/08/2023, ID37824161, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIA4504/PE, 09/08/2023, ID31211338, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KIF1J32/PE, 14/08/2023, ID36925070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII1848/PE, 12/08/2023, ID1829376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII9H74/PE, 08/08/2023, ID20111140, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIJ7663/PE, 13/08/2023, AC15784217, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIK3A64/PE, 12/08/2023, ID32407481, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIP4058/PE, 05/08/2023, ID37823831, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIZ4E03/PE, 09/08/2023, FA4800070, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJD4I01/PE, 04/08/2023, ID17704810, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJD4I01/PE, 05/08/2023, ID26123485, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJD8B22/PE, 09/08/2023, ID40509581, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJE1A62/PE, 10/08/2023, FA4806150, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJE3F23/PE, 10/08/2023, ID25821855, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJF7525/PE, 11/08/2023, FA4810270, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJH1979/PE, 08/08/2023, ID27909768, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KJH6090/PE, 15/08/2023, ID32108808, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJO9I61/PE, 12/08/2023, FA4813172, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJQ3F35/PE, 03/08/2023, ID1521932, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KJS7A07/PE, 08/08/2023, FA4797231, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJS9D03/PE, 10/08/2023, ID23104129, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJV2H45/PE, 06/08/2023, FA4787805, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJW7353/PE, 09/08/2023, ID6613975, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KJY0035/PE, 14/08/2023, ID42611960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKA4687/PE, 08/08/2023, ID34502970, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KKA4687/PE, 08/08/2023, ID34502996, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; KKA4687/PE, 08/08/2023, ID34502988, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; KKA6E11/PE, 12/08/2023, ID36924979, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKE3315/PE, 09/08/2023, FA4802375, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKE9864/PE, 09/05/2023, DD11939038, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; KKG8171/PE, 12/08/2023, ID60304209, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KKH5852/PE, 09/08/2023, FA4801760, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKI9A40/PE, 05/08/2023, FA4782854, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKK8706/PE, 11/08/2023, FA4808047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKN1120/PE, 12/08/2023, ID12607590, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KKN4J65/PE, 28/07/2023, AG723767, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKR4875/PE, 12/08/2023, ID1829406, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKU1281/PE, 05/08/2023, ID369568, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKW8D02/PE, 10/08/2023, ID27306834, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; KKZ5090/PE, 05/08/2023, ID57602008, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KKZ7C29/PE, 27/07/2023, AG722779, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKZ9G29/PE, 04/08/2023, ID33004526, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLE1199/PE, 11/08/2023, ID24617111, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; KLE1199/PE, 11/08/2023, ID24617120, 6483-0(Art. 227, Inc. I), R$ 88,38; KLE2207/PE, 27/06/2023, ID26120770, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLH4F04/PE, 08/08/2023, ID32707264, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLL5418/PE, 09/08/2023, ID59401450, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KLN2H42/PE, 07/08/2023, FA4791144, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KLO5B67/PE, 08/08/2023, FA4797789, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLP5264/PE, 10/08/2023, ID5713607, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLQ9667/PE, 14/08/2023, ID20705989, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMC0G85/PE, 08/08/2023, ID51604610, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME8919/PE, 12/08/2023, ID41715339, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KVI9C56/PE, 09/08/2023, FA4800194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LWJ8701/PE, 09/08/2023, FA4802146, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MMY8966/PE, 11/08/2023, FA4809264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOQ1F49/PE, 07/08/2023, FA4793449, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MTS0G54/PE, 09/08/2023, ID32407171, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUV9B32/PE, 12/08/2023, FA4815191, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; NMB2678/PE, 06/08/2023, FA4785179, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMB2678/PE, 06/08/2023, FA4786817, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMM1671/PE, 11/08/2023, ID20111256, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NQG5003/PB, 30/07/2023, AC15781420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQO4740/PE, 12/08/2023, ID39309540, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NWJ7325/PE, 04/08/2023, ID17705205, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; NXW1I79/PE, 11/08/2023, FA4808969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW2H72/PE, 12/08/2023, ID39919259, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEU1D46/PE, 13/08/2023, ID54347783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFF4H45/PE, 05/08/2023, FA4781564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OGE8432/PB, 29/07/2023, FA4751460, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OHC2B99/PE, 07/08/2023, ID42318970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OLE7J58/PE, 12/08/2023, FA4813601, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OLF5665/PE, 12/08/2023, FA4814152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OVZ3I97/PE, 07/08/2023, ID43207349, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYH5H17/PE, 06/08/2023, FA4785420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL4D27/PE, 10/08/2023, ID26123906, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OYL8H62/PE, 06/08/2023, FA4784865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM3J11/PE, 07/08/2023, ID41113410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM4D36/PE, 10/08/2023, ID16803696, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYO8536/PE, 10/08/2023, ID43506877, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYQ5G81/PE, 15/02/2021, AC12877591, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS3000/PE, 08/08/2023, ID6613967, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYS3593/PE, 08/08/2023, ID41714995, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS6308/PE, 05/08/2023, FA4781025, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT4954/PE, 11/08/2023, ID28804145, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYT9E80/PE, 10/08/2023, ID37824269, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYU5174/PE, 27/07/2023, AG723120, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYU5174/PE, 28/07/2023, AG724062, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYU5174/PE, 08/08/2023, FA4796944, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYU8E31/PE, 06/08/2023, ID7811690, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; OYV0553/PE, 01/04/2020, AC11394406, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX2881/PE, 11/08/2023, ID9312445, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYX2C40/PE, 08/08/2023, FA4797851, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYX8394/PE, 09/08/2023, ID57900505, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYX8685/PE, 14/08/2023, ID11412150, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYY6177/PE, 12/08/2023, ID7811967, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; OYY6177/PE, 12/08/2023, ID7811975, 5215-1(Art. 170), R$ 293,47; OYY9479/PE, 27/07/2023, AG722965, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OZR5722/BA, 28/07/2023, FA4746610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PAZ1G44/PE, 10/08/2023, FA4804351, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA9G29/PE, 15/08/2023, ID6012084, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCB8254/PE, 04/08/2023, ID33004542, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCC4847/PE, 30/12/2020, FA468411, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC4H64/PE, 12/08/2023, FA4815299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCC7483/PE, 08/08/2023, ID41714898, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCD1497/PE, 07/08/2023, FA4790520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD7F73/PE, 10/08/2023, FA4806915, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCD8J62/PE, 15/08/2023, ID53404953, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCE0016/PE, 14/08/2023, ID26124104, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCE0886/PE, 08/08/2023, ID40813590, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE2263/PE, 05/08/2023, FA4782269, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCE3582/PE, 14/08/2023, ID371457, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE7832/PE, 11/08/2023, ID36617537, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE7893/PE, 04/08/2023, ID11114744, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE9423/PE, 10/08/2023, ID20705679, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCF2045/PE, 11/08/2023, FA4808608, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF8824/PE, 07/08/2023, ID7214853, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCG3700/PE, 10/08/2023, FA4806524, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCG4803/PE, 07/08/2023, FA4791098, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG6D31/PE, 27/07/2023, AG722841, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCG9006/PE, 08/08/2023, ID25238831, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PCH6D31/PE, 11/08/2023, FA4810360, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCI1020/PE, 05/08/2023, FA4780274, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI2C54/PE, 08/08/2023, AC15784616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI5B33/PE, 11/08/2023, ID26706847, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PCI5J77/PE, 10/08/2023, ID32108409, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCI6A65/PE, 12/08/2023, FA4813547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ4I95/PE, 09/08/2023, ID6614041, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCK1G23/PE, 11/07/2023, ID51603959, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCK2083/PE, 14/08/2023, ID32108590, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCK3742/PE, 23/12/2020, AC12629954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL2035/PE, 14/08/2023, ID9915344, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCL9I94/PE, 04/08/2023, ID10215156, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCM0429/PE, 10/08/2023, ID36331366, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCM1947/PE, 08/08/2023, FA4796138, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCM3005/PE, 09/08/2023, ID38715315, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCN6291/PE, 06/08/2023, ID30606665, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCN7J44/PE, 10/06/2023, FA4528214, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCO2211/PE, 10/08/2023, ID30309741, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCO2938/PE, 08/08/2023, ID34204685, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PCO5C17/PE, 07/08/2023, ID26706561, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PCO9437/PE, 08/08/2023, FA4797452, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCP2103/PE, 10/08/2023, ID40509689, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCP2585/PE, 06/08/2023, FA4785195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP2C63/PE, 06/08/2023, ID56102958, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PCP2H27/PE, 30/01/2021, FA599630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP4654/PE, 06/08/2023, ID35404505, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCP9085/PE, 04/08/2023, ID34809188, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; PCQ8549/PE, 10/08/2023, AC15784969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR0353/PE, 14/08/2023, ID17407310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCR2J70/PE, 03/08/2023, ID52807396, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCR3530/PE, 07/08/2023, FA4792566, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCR3530/PE, 12/08/2023, FA4814713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR5372/PE, 05/08/2023, ID1521959, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; PCS4979/PE, 08/08/2023, ID11411935, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCS5182/PE, 10/08/2023, ID36924715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCS6755/PE, 15/08/2023, ID32108760, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCS9F60/PE, 09/08/2023, ID41715002, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; PCT2H61/PE, 13/08/2023, ID13806422, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PCT7264/PE, 08/08/2023, FA4794208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT8F93/PE, 05/08/2023, FA4779080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU1236/PE, 04/08/2023, ID57303230, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCU4A25/PE, 11/08/2023, ID27011427, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCU8066/PE, 05/08/2023, ID27010986, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCU8066/PE, 08/08/2023, ID28803980, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCV4157/PE, 12/03/2020, ED13924906, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCV7544/PE, 12/08/2023, FA4812648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV8108/PE, 04/08/2023, ID11411641, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCW4I67/PE, 10/08/2023, ID54346795, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCW6D61/PE, 08/08/2023, ID60304144, 5029-2(Art. 162, Inc. II), R$ 880,41; PCX3378/PE, 08/08/2023, FA4797762, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCY6838/PE, 29/06/2023, ID6010936, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PCZ3J47/PE, 13/08/2023, ID32946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ5A19/PE, 27/07/2023, AG723384, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCZ7344/PE, 09/08/2023, FA4802294, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDA0I50/PE, 06/08/2023, ID370108, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA9502/PE, 13/11/2020, AC12440398, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA9502/PE, 13/11/2020, AC12442749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB3852/PE, 04/08/2023, ID25821480, 6130-0(Art. 214, Inc. II), R$ 293,47; PDB3B03/PE, 11/08/2023, FA4809370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB6237/PE, 07/08/2023, ID17407050, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PDC4207/PE, 05/08/2023, ID13207391, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PDC4J18/PE, 07/08/2023, ID35707508, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDC7755/PE, 10/08/2023, ID17705302, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDC9262/PE, 15/08/2023, ID32407767, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PDC9I20/PE, 12/08/2023, AC15783938, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD1694/PE, 06/10/2020, ED8737745, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDD4A73/PE, 06/08/2023, FA4787236, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE1689/PE, 31/03/2023, DD11708249, 7072-2(Art. 244, Inc. V), R$ 293,47; PDE9D66/PE, 07/08/2023, FA4793430, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF0F89/PE, 06/08/2023, FA4787392, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF3E70/PE, 17/05/2023, DD12024424, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDF4D16/PE, 11/08/2023, FA4809477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF8E76/PE, 06/08/2023, FA4786043, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDI2032/PE, 04/08/2023, ID54346124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDI3H33/PE, 09/08/2023, FA4800437, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ2103/PE, 10/08/2023, ID16506535, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; PDJ9571/PE, 07/08/2023, ID53404864, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDL4E40/PE, 12/08/2023, FA4814721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL8134/PE, 04/08/2023, ID11712722, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; PDM5514/PE, 09/08/2023, ID43506770, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDN2330/PE, 15/08/2023, ID38715668, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN6509/PE, 04/08/2023, ID51905718, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDO4I12/PE, 05/08/2023, FA4783052, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO4I12/PE, 09/08/2023, FA4801794, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO6485/PE, 12/08/2023, FA4815124, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO9794/PE, 14/08/2023, ID54348186, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP0748/PE, 09/08/2023, FA4802081, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP1E64/PE, 11/08/2023, ID26706804, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PDP6E72/PE, 10/08/2023, FA4806567, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP7B68/PE, 04/08/2023, ID3614601, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDQ0275/PE, 14/08/2023, ID54347856, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ8D57/PE, 04/08/2023, ID44104780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDQ9H16/PE, 10/08/2023, ID39918988, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR1002/PE, 12/08/2023, AC15783687, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR2101/PE, 15/08/2023, ID31211672, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDR2550/PE, 05/08/2023, ID40509476, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR4375/PE, 10/08/2023, FA4805811, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS0909/PE, 11/08/2023, ID10515370, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDS6A75/PE, 14/08/2023, ID25822371, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDS7C61/PE, 04/08/2023, ID41415491, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDS8373/PE, 04/08/2023, ID3614512, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDT2B68/PE, 12/08/2023, FA4816031, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT4289/PE, 14/08/2023, ID32707485, 5827-0(Art. 194), R$ 195,23; PDT5J24/PE, 07/08/2023, ID21302705, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDU4I39/PE, 06/08/2023, ID55839612, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDU7A10/PE, 09/08/2023, FA4801107, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU8507/PE, 14/08/2023, ID1522246, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; PDU8545/PE, 11/08/2023, FA4807997, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV9H38/PE, 06/08/2023, ID35107560, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDW2J22/PE, 05/08/2023, FA4780509, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW2J95/PE, 20/06/2023, ID360420, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PDW3547/PE, 06/08/2023, FA4788208, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW8J95/PE, 05/08/2023, ID55839078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDX9B40/PE, 12/08/2023, FA4816180, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY4J88/PE, 09/08/2023, ID38715307, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDY6A16/PE, 10/08/2023, ID39919054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDZ1075/PE, 08/08/2023, FA4796774, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ3051/PE, 09/08/2023, ID31507520, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDZ8148/PE, 21/12/2020, AC12620655, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA0884/PE, 04/08/2023, ID11712684, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEA9J53/PE, 09/08/2023, ID40509620, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEB5456/PE, 12/08/2023, ID48909503, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEC1278/PE, 08/08/2023, FA4797193, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC1709/PE, 10/08/2023, ID57303388, 6912-0(Art. 232), R$ 88,38; PEC3098/PE, 10/08/2023, FA4803770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC7001/PE, 12/08/2023, ID32547, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PED4B20/PE, 07/08/2023, FA4790512, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEF7616/PE, 11/08/2023, ID56702580, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEG7851/PE, 12/08/2023, AC15784934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEI7452/PE, 08/08/2023, ID370442, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEK9330/PE, 07/08/2023, FA4793503, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL4G43/PE, 07/08/2023, FA4791861, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEM2H03/PE, 05/08/2023, FA4783397, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM9799/PE, 10/08/2023, FA4803762, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEN7C80/PE, 09/08/2023, ID36331048, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEQ4833/PE, 12/08/2023, ID32717, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PER0A43/PE, 07/08/2023, FA4791039, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET6607/PE, 15/08/2023, ID17120274, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEU3A70/PE, 31/07/2023, AG725611, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEU5J12/PE, 03/08/2023, ID10215130, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEY2276/PE, 10/08/2023, FA4804270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ0872/PE, 27/07/2023, AG723406, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFA0243/PE, 10/08/2023, ID36331269, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PFA1037/PE, 11/08/2023, ID10515346, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFC2206/PE, 04/08/2023, ID8115212, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFC5I05/PE, 08/08/2023, ID370396, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFC8474/PE, 30/06/2023, ID52806721, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFD1I69/PE, 08/08/2023, ID42017635, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFD2986/PE, 07/08/2023, FA4793260, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD3450/PE, 06/08/2023, FA4788615, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD8914/PE, 02/05/2020, AC11593565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE3948/PE, 08/08/2023, FA4797479, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFE3989/PE, 11/08/2023, FA4808977, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE5287/PE, 05/08/2023, FA4779896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE8A77/PE, 09/08/2023, FA4800577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFF4C93/PE, 11/08/2023, FA4808365, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFH7H18/PE, 09/08/2023, ID24303850, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PFK1501/PE, 10/08/2023, FA4803584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFL4A20/PE, 04/08/2023, ID3007349, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PFM5H81/PE, 04/08/2023, ID369258, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFM5H81/PE, 05/08/2023, ID369460, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFN2849/PE, 10/08/2023, ID1829155, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFN7A53/PE, 14/08/2023, ID7215248, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFN9561/PE, 04/08/2023, ID9915140, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFN9944/PE, 08/08/2023, ID370655, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; PFO1642/PE, 10/08/2023, ID54346787, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFP0A08/PE, 08/08/2023, ID7514253, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFP2065/PE, 08/08/2023, ID7215027, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFR4I55/PE, 12/08/2023, FA4816198, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR8941/PE, 06/08/2023, ID9611914, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFS7259/PE, 05/08/2023, ID51007833, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PFT4C36/PE, 28/07/2023, AG724038, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFT8B55/PE, 07/08/2023, FA4791926, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU5845/PE, 11/08/2023, ID26706707, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFV0D17/PE, 15/08/2023, ID27306940, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFV4E78/PE, 09/08/2023, ID27306745, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PFW7G55/PE, 09/08/2023, FA4800887, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFX6F58/PE, 08/08/2023, ID25238700, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFX7B70/PE, 10/08/2023, FA4805609, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFY2403/PE, 05/10/2020, ED16747304, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFY8I51/PE, 14/08/2023, ID6011959, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFZ5851/PE, 09/08/2023, ID40218269, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PFZ5851/PE, 07/08/2023, FA4793473, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFZ5C14/PE, 13/08/2023, AC15784721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ8248/PE, 14/02/2021, AC12868452, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGA3D19/PE, 08/08/2023, FA4796669, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGA6B17/PE, 10/08/2023, ID7215078, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGB0B88/PE, 15/08/2023, ID371830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGB4030/PE, 10/08/2023, FA4804289, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGB4I95/PE, 09/08/2023, FA4801204, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGC1C90/PE, 21/09/2020, ED28952048, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PGC2435/PE, 08/08/2023, ID48604680, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGD7108/PE, 11/08/2023, ID38413041, 5231-1(Art. 172), R$ 130,16; PGE2914/PE, 10/08/2023, FA4806630, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGE3167/PE, 08/08/2023, ID39010552, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGF0185/PE, 06/08/2023, FA4786108, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGG9009/PE, 04/08/2023, ID37823645, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGH6G39/PE, 11/08/2023, FA4808268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI7190/PE, 07/08/2023, FA4790466, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI9E43/PE, 04/08/2023, ID10514897, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGJ3573/PE, 11/08/2023, ID6614203, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGJ8268/PE, 12/08/2023, FA4816090, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGJ9299/PE, 26/01/2020, AC11020069, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGK0837/PE, 05/08/2023, FA4781068, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL8630/PE, 14/08/2023, ID27011486, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGL9I87/PE, 07/08/2023, ID54346299, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGM9G64/PE, 01/12/2020, ED40546470, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGN4J40/PE, 12/08/2023, FA4815183, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGN8819/PE, 05/08/2023, ID42017341, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGO0A10/PE, 14/08/2023, ID32108557, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGP0D95/PE, 12/08/2023, ID40814163, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGQ0646/PE, 11/08/2023, ID10515311, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGQ3E06/PE, 10/08/2023, FA4803401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGQ4553/PE, 11/08/2023, FA4809914, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGQ8915/PE, 04/08/2023, ID38412789, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGR0B88/PE, 27/07/2023, AG723031, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGR0B88/PE, 31/07/2023, AG725174, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGR9342/PE, 21/06/2023, ID51302835, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PGS1A97/PE, 04/08/2023, ID6913324, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGS5160/PE, 07/08/2023, ID54346205, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGS5451/PE, 12/08/2023, FA4816112, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGS6E64/PE, 05/08/2023, FA4783141, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGS7643/PE, 12/08/2023, ID9312593, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGU2479/PE, 09/08/2023, ID40813760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGU5378/PE, 10/08/2023, AC15783431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGU6849/PE, 12/08/2023, ID7812173, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGV2D89/PB, 30/07/2023, AC15781439, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV4386/PE, 11/08/2023, ID3912203, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGV4I82/PE, 10/08/2023, FA4806400, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGV6C77/PE, 14/08/2023, ID54347821, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV8892/PE, 05/08/2023, ID3911843, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGW1827/PE, 11/05/2023, ID10210995, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGW3F30/PE, 05/08/2023, FA4781980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW4B54/PE, 11/08/2023, ID24617049, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; PGW7699/PE, 08/08/2023, FA4795271, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX1464/PE, 05/08/2023, FA4780070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY1I37/PE, 05/08/2023, FA4780380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY5076/PE, 05/08/2023, FA4782188, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGY5946/PE, 09/08/2023, ID44703498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGZ2753/PE, 07/08/2023, FA4791330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ4323/PE, 07/08/2023, FA4793414, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGZ7H97/PE, 06/08/2023, ID48908850, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PJI0E45/PE, 28/07/2023, AG723686, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PJT4530/PE, 11/08/2023, FA4810882, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PLW6B98/

PE, 14/08/2023, ID27910154, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PLY4D76/BA, 27/01/2021, AC12797547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PNG1B16/PE, 07/08/2023, FA4792361, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PNG1B16/PE, 08/08/2023, FA4796200, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PNG1B16/PE, 10/08/2023, FA4805269, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PNX6I71/PE, 09/05/2023, ID25224113, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; POS9G29/PE, 05/08/2023, FA4779667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PPG7A88/PE, 12/08/2023, ID48909546, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PVW6J76/PE, 15/08/2023, ID36925320, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PWV1514/PE, 06/08/2023, ID48909040, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PWV4E52/PE, 05/08/2023, ID38117205, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PXM2I02/PE, 07/08/2023, ID41113401, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PXM2I02/PE, 11/08/2023, ID41715223, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PZX7116/PE, 10/08/2023, ID17119934, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PZZ5530/PE, 10/08/2023, FA4805625, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFD7D68/PE, 07/08/2023, ID41113495, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFO4024/PE, 22/05/2020, AC11708486, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QGS5D67/RN, 29/07/2023, FA4751606, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QGS7J82/PE, 07/08/2023, FA4792990, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QHO2G83/PE, 05/08/2023, ID11114787, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QID6B99/PE, 12/08/2023, ID36331714, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLB5895/PE, 10/08/2023, ID28804099, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QLF4C36/BA, 24/07/2023, AC15781510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMX0314/PE, 12/08/2023, FA4813903, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMX7B38/PE, 14/08/2023, ID1829546, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QMX7D01/PE, 12/08/2023, ID32539, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNQ5322/PE, 04/08/2023, ID44104799, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QOM2E81/PE, 11/08/2023, FA4810262, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPL9E72/PE, 06/08/2023, FA4787953, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPO2F05/PE, 27/07/2023, AG723457, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QPP0A59/PE, 05/08/2023, FA4783419, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPZ3E01/PE, 14/08/2023, ID54348011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQP2H41/PE, 12/08/2023, FA4813539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSC2708/PB, 28/07/2023, FA4746491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUF9H83/PE, 09/08/2023, FA4800763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUQ3F81/PE, 14/08/2023, ID32407520, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QVA3D78/PE, 10/08/2023, FA4806893, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QWJ6G47/PE, 11/08/2023, ID36924871, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWX0A77/PE, 07/08/2023, ID3007381, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QWZ4H70/PE, 08/08/2023, FA4796715, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QXM0859/PE, 11/08/2023, ID31807974, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYA1338/PE, 10/02/2021, AC12856632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA5J07/PE, 16/06/2023, ID34807525, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QYA8I23/PE, 15/08/2023, ID54609850, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYB0704/PE, 07/08/2023, FA4790431, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYB0C49/PE, 06/08/2023, ID30606592, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYB3222/PE, 27/01/2021, AC12795650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB3F52/PE, 10/08/2023, ID22507173, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYB6573/PE, 03/08/2023, ID6613800, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYB9414/PE, 09/08/2023, ID29106751, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYC1949/PE, 09/08/2023, ID37215033, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYC2120/PE, 23/11/2020, ED27936944, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYC2J72/PE, 06/08/2023, ID48908930, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYC2J72/PE, 14/08/2023, ID42018208, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYC4524/PE, 12/08/2023, ID371350, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYC9716/PE, 10/08/2023, ID41415890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYC9J01/PE, 05/08/2023, ID42318830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD1216/PE, 04/08/2023, ID23407377, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYD1216/PE, 08/08/2023, ID44703412, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYD7621/PE, 15/08/2023, ID26433077, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYE3642/PE, 10/08/2023, ID16506861, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYE4723/PE, 14/08/2023, ID41416242, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE6C53/PE, 08/08/2023, ID32108190, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYF6937/PE, 14/08/2023, ID54347813, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYF7415/PE, 10/08/2023, ID11411978, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; QYG3C34/PE, 08/08/2023, ID39918660, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYG7D61/PE, 25/06/2023, ID20108913, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYH0E20/PE, 12/08/2023, ID48604800, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYH0G00/PE, 27/07/2023, AG723112, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYH2B76/PE, 09/08/2023, ID38715218, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH3G78/PE, 14/08/2023, ID39919313, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH3I58/PE, 12/08/2023, FA4813423, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH7C19/PE, 07/08/2023, ID45904403, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R$ 1467,35; QYH7J92/PE, 05/08/2023, FA4781777, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYH8E51/PE, 08/08/2023, FA4795247, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYH9F82/PE, 17/11/2020, AC12460550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI2E08/PE, 07/08/2023, FA4791551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI4C13/PE, 07/08/2023, ID30309598, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; QYI5C56/PE, 05/08/2023, ID25237690, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYI7B72/PE, 10/08/2023, ID53102965, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYI7D97/PE, 07/08/2023, ID38715013, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI7F24/PE, 08/08/2023, ID11114868, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI7H17/PE, 09/08/2023, ID54004401, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI8J04/PE, 11/08/2023, ID20705750, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYJ0B02/PE, 05/08/2023, FA4780657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ2H89/PE, 12/08/2023, ID42018178, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYK2E69/PE, 15/08/2023, ID25240178, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; QYK3B72/PE, 12/08/2023, ID9312631, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL3H54/PE, 06/08/2023, FA4787880, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYL6E20/PE, 12/08/2023, ID27011443, 5622-5(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; QYL8A73/PE, 13/08/2023, AC15783610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM4B67/PE, 09/08/2023, ID41113690, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM7B18/PE, 11/08/2023, FA4808799, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM7B18/PE, 12/08/2023, FA4813954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN1B42/PE, 12/08/2023, ID54347104, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN3G54/PE, 12/08/2023, AC15783563, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN4G77/PE, 12/08/2023, FA4815833, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYN5H09/PE, 14/08/2023, ID32407708, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYN6C14/PE, 05/08/2023, ID55839345, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN7B50/PE, 14/08/2023, ID17120118, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN7E77/PE, 18/12/2020, AC12607683, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN8I21/PE, 11/08/2023, ID620716, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN8I21/PE, 15/08/2023, ID17407514, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYN8I21/PE, 10/08/2023, ID39606900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN8I21/PE, 07/08/2023, ID40218161, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN9I20/PE, 13/08/2023, ID54347520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO1J22/PE, 09/08/2023, FA4801638, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYO2B47/PE, 14/08/2023, ID37215416, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO3B55/PE, 14/08/2023, ID9915379, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYO7A62/PE, 11/08/2023, ID9612414, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYO7A62/PE, 11/08/2023, ID9612422, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; QYP0D15/PE, 06/08/2023, ID369800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYP0D15/PE, 11/08/2023, ID8115476, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYP1F42/PE, 12/08/2023, FA4813245, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP3E76/PE, 25/05/2023, ID6910465, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; QYP6C07/PE, 10/08/2023, ID20705687, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYP9B80/PE, 05/08/2023, FA4782129, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYQ1C91/PE, 27/07/2023, AG723597, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYQ6J54/PE, 04/08/2023, ID35707397, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYQ8D21/PE, 04/08/2023, ID51303645, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; QYR9H71/PE, 04/08/2023, ID30606509, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYR9I27/PE, 11/08/2023, FA4811722, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYS0B96/PE, 14/08/2023, ID37215459, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS3I77/PE, 11/08/2023, ID620724, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS9H14/PE, 08/08/2023, FA4794968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT0E20/PE, 26/07/2023, AG722035, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYT5G22/PE, 04/08/2023, ID25821456, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYT5G48/PE, 09/08/2023, ID38117442, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT7E45/PE, 31/07/2023, AG725360, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYU1B39/PE, 03/05/2023, DD12015212, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; QYU3E26/PE, 04/08/2023, ID34809110, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYU5G23/PE, 14/08/2023, ID11412168, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYU5J77/PE, 12/08/2023, FA4816082, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYU6A74/PE, 07/08/2023, FA4792027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU6H74/PE, 08/08/2023, ID41113550, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYU7H32/PE, 07/08/2023, FA4792787, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYU8A55/PE, 14/08/2023, AC15783911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU8A55/PE, 12/08/2023, AC15784128, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU8A55/PE, 13/08/2023, AC15784250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV6B04/PE, 14/08/2023, ID9010899, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; QYW0E92/PE, 06/08/2023, FA4786183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW0H39/PE, 14/08/2023, ID20706020, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX1F85/PE, 12/08/2023, ID32571, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX2A03/PE, 04/08/2023, ID54345934, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYX2H88/PE, 12/08/2023, FA4813032, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX3J49/PE, 11/08/2023, ID1829287, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYX5F20/PE, 27/07/2023, AG723155, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYX6J93/PE, 06/08/2023, FA4785667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX7G92/PE, 31/07/2023, AG725123, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYX7H37/PE, 10/08/2023, AC15784764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY1I76/PE, 08/08/2023, ID37824072, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY2D28/PE, 10/08/2023, FA4803843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY2J77/PE, 11/08/2023, ID27608482, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYY4E05/PE, 08/08/2023, FA4794445, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY6C45/PE, 05/08/2023, FA4779446, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY6C45/PE, 06/08/2023, ID370094, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY6G61/PE, 09/08/2023, ID45604060, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYY7E51/PE, 11/08/2023, ID36331471, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYZ0H15/PE, 10/08/2023, ID8416115, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYZ3E21/PE, 06/08/2023, ID48908922, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYZ3F11/PE, 09/08/2023, FA4801247, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYZ8J82/PE, 15/08/2023, ID371716, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ9C52/PE, 07/08/2023, FA4790750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ9H64/PE, 12/08/2023, ID41715312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RKW0G22/PE, 14/08/2023, ID37824692, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RML8I44/PE, 07/08/2023, ID35707494, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; RTF3B50/PE, 05/08/2023, ID11411811, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RWA1G70/MS, 28/07/2023, FA4746742, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZE0C67/PE, 14/08/2023, ID32407570, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZE7G90/PE, 12/08/2023, ID4511792, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZF2D93/PE, 06/08/2023, FA4786027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF5J72/PE, 03/08/2023, ID6913286, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZF6F74/PE, 15/08/2023, ID6913723, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZG3I09/PE, 09/08/2023, ID17119764, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG3J10/PE, 04/08/2023, ID42611685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG4B37/PE, 05/05/2023, ID20404199, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; RZG9C65/PE, 11/08/2023, FA4807792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH2B87/PE, 31/07/2023, AG725255, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZH2B87/PE, 05/08/2023, FA4781556, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH4G27/PE, 10/08/2023, ID17705396, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZH6C86/PE, 05/08/2023, ID40509514, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZH7H47/PE, 11/08/2023, FA4807520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI3E59/PE, 07/08/2023, FA4791225, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI5D88/PE, 08/08/2023, ID8416085, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; RZJ3A53/PE, 14/08/2023, ID371635, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ4E19/PE, 12/08/2023, FA4814551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ7I03/PE, 06/08/2023, ID35404513, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ8I31/PE, 04/08/2023, ID42017295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK6B85/PE, 07/08/2023, ID36924170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK8J72/PE, 14/08/2023, ID36331919, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL4D83/PE, 07/08/2023, ID370264, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL6B78/PE, 03/07/2023, ID13206476, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZL9C19/PE, 06/08/2023, FA4785268, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM4A97/PE, 05/08/2023, FA4780991, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM5C99/PE, 10/08/2023, ID32407309, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZM5J62/PE, 05/08/2023, FA4780312, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM6J99/PE, 11/08/2023, ID25239420, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; RZN5A11/PE, 12/08/2023, AC15783903, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN5E62/PE, 07/08/2023, ID37214711, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN5G84/PE, 15/08/2023, ID27910308, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZN6C94/PE, 08/08/2023, ID13207537, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN6H72/PE, 07/08/2023, FA4790440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN7B16/PE, 15/08/2023, ID37824803, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; RZO4J25/PE, 06/08/2023, ID24004934, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZO4J25/PE, 06/08/2023, ID24004942, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZO4J25/PE, 06/08/2023, ID24004950, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZO5B22/PE, 11/08/2023, FA4808080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP1A57/PE, 09/08/2023, ID24303877, 5045-0(Art. 162, Inc. V), R$ 293,47; RZP8I79/PE, 07/08/2023, FA4790580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP9B48/PE, 09/08/2023, FA4798971, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ8D51/PE, 14/08/2023, ID40814244, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ8I45/PE, 05/08/2023, FA4781483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ9C96/PE, 12/08/2023, ID27608555, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZR9C62/PE, 09/08/2023, ID37215009, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZS0C16/PE, 08/08/2023, FA4797843, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZS0D81/PE, 07/08/2023, FA4792132, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS4I71/PE, 11/08/2023, ID6913685, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZS6I77/PE, 09/08/2023, ID31211206, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZS6I77/PE, 07/08/2023, ID32108026, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZS8J97/PE, 08/08/2023, ID27909776, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZS9C15/PE, 12/08/2023, ID42611880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZT9C88/PE, 09/08/2023, FA4799234, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU0G96/PE, 11/08/2023, ID25239587, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZU1I13/PE, 13/08/2023, ID54347619, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV6E86/PE, 12/08/2023, FA4815035, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW0H44/PE, 05/08/2023, FA4779284, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZW4B09/PE, 11/08/2023, FA4809566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW7I77/PE, 09/08/2023, FA4799889, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW9C61/PE, 06/08/2023, ID24004926, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZX0C64/PE, 12/06/2023, ID27605653, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZX1D70/PE, 12/08/2023, FA4814918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX6A02/PE, 06/08/2023, FA4787449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX7H03/PE, 14/08/2023, ID36925207, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZY2G00/PE, 04/08/2023, ID54346140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY5D99/PE, 06/08/2023, FA4787520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY8B99/PE, 11/08/2023, FA4809400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ1F27/PE, 07/08/2023, ID54346388, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZZ4J35/PE, 07/08/2023, ID32108018, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZZ5I95/PE, 14/08/2023, ID36617707, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ6D33/PE, 10/08/2023, FA4804203, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ8D34/PE, 27/07/2023, AG722434, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZZ9D68/PE, 14/08/2023, ID37215467, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ9F62/PE, 08/08/2023, ID27909792, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZZ9J13/PE, 09/08/2023, ID14406819, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SNL1I16/PE, 09/08/2023, FA4802618, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNL9A84/PE, 08/08/2023, ID41415696, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNM0F58/PE, 13/08/2023, ID9010694, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNM5B24/PE, 31/07/2023, AG725166, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNN1H61/PE, 10/08/2023, ID25239390, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNN8D62/PE, 08/08/2023, FA4798092, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47.

Recife, 30 de novembro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 150/2023
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AIL2888/PB, 02/07/2023, FA4625961, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; BYJ5A20/AL, 14/07/2023, ID6613240, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; FCW0A44/BA, 18/07/2023, ID40811610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FHN6D04/SE, 05/07/2023, ID13206522, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; FMB7000/SP, 04/07/2023, FA4634880, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; FPP4437/SP, 06/07/2023, ID32406426, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; FQF1514/SP, 10/07/2023, ID7213652, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; FVN2850/SP, 01/07/2023, FA4621419, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; GJI1102/SP, 16/07/2023, ID10514161, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; GPQ7894/ES, 06/07/2023, ID37821294, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; INY9699/PB, 12/07/2023, ID40811180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; IOL2D26/MG, 10/07/2023, ID4211543, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; JNS3F40/BA, 10/07/2023, ID37821464, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JPS5C42/PB, 01/07/2023, FA4621524, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; JSQ2F91/BA, 12/07/2023, ID1825699, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; JSW2B65/BA, 14/07/2023, ID11113950, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; JXJ1405/RR, 18/07/2023, ID59101685, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KFN1B61/PB, 03/07/2023, FA4630787, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFN1B61/PB, 03/07/2023, FA4630450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGC5623/PE, 02/02/2020, AC11063426, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIT4846/PE, 03/11/2020, ED20956290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIV4157/PE, 30/09/2020, ED38154977, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJB7346/PE, 16/03/2020, ED34339131, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR3004/PE, 05/08/2020, AC12046380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKX7183/PE, 15/11/2020, AC12454410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKX7183/PE, 15/11/2020, AC12454674, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLT8819/GO, 08/07/2023, ID20109901, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KXO6J03/RJ, 05/07/2023, ID25232272, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LCC2826/RJ, 10/07/2023, ID44404636, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; LLL8305/RJ, 02/07/2020, ED27927341, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LMA9D66/RJ, 10/07/2023, ID36328128, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MOH1524/PB, 13/07/2023, ID3613168, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MOI7244/PB, 16/07/2023, ID54342161, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MYL2729/PB, 12/07/2023, ID39308632, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NGN7I06/GO, 01/07/2023, FA4621516, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NLV2984/AL, 12/07/2023, ID25233333, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; NMI3456/AL, 17/07/2023, ID25819508, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; NOT8510/RR, 13/07/2023, ID26430345, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; NPR2096/PB, 05/07/2023, ID43506214, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NPV5G93/PB, 07/07/2023, ID1824811, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NQD2080/PB, 11/07/2023, ID37212506, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; NQD7238/PB, 15/07/2023, ID55835196, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NZE3240/BA, 29/06/2023, AG709390, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OFB7107/PB, 06/07/2023, ID22506320, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OGA0762/PB, 20/11/2020, ED20959183, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OGA2951/PB, 08/07/2023, ID13503128, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OGB4E71/PB, 11/07/2023, ID25233139, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; OHJ0J03/AL, 13/07/2023, ID44703218, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OJR7936/RN, 06/07/2023, ID48603960, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; OLF1170/BA, 11/07/2023, ID11410971, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OOD7H43/GO, 18/07/2023, ID32705652, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OQB5415/MG, 17/07/2023, ID54342668, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYO3B13/CE, 18/07/2023, ID38713053, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYQ2788/PE, 31/07/2020, ED17934710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS5A69/PE, 13/07/2023, ID50405932, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYV7G47/AL, 10/07/2023, ID39308578, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ8234/PE, 18/05/2020, AC11690641, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZU1J38/BA, 07/07/2023, ID48908078, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PAR2821/DF, 04/07/2023, FA4635053, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PBL5533/MT, 13/07/2023, ID44703242, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PBN3C17/PE, 04/07/2023, FA4631821, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA0471/AL, 10/07/2023, ID618673, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCD8J14/PE, 12/03/2021, AC12987664, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF8030/PE, 25/10/2020, AC12354912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG2025/PE, 29/09/2020, ED21359244, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCK9521/PB, 09/07/2023, ID7213466, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCN0220/PE, 09/11/2020, ED6920755, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCP4238/PE, 03/10/2020, AC12265839, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP4238/PE, 11/10/2020, AC12335420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP4C38/PE, 27/10/2020, AC12365248, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ1280/PE, 21/11/2020, AC12483429, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS9442/PE, 06/11/2020, ED19352963, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCY4F73/PE, 26/01/2023, ID54309270, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ1G16/BA, 08/07/2023, DD11497140, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDA9502/PE, 16/10/2020, AC12309798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG4C23/RN, 13/07/2023, ID37515703, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDL0307/BA, 11/07/2023, ID36920884, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDT2A60/PB, 18/07/2023, ID27908842, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PDU9E88/RN, 18/07/2023, ID33004011, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEC2091/PE, 28/07/2023, ID15304807, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PED5439/PE, 25/11/2020, ED23540086, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFE6J31/AL, 14/07/2023, ID36921384, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFY8664/AL, 11/07/2023, ID7512722, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PFZ0422/PE, 17/10/2020, AC12316379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI9C93/CE, 18/07/2023, ID7213989, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGO4205/PE, 11/10/2020, ED37528687, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PGQ8946/BA, 26/02/2020, ED35530633, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGU9250/PE, 22/11/2020, ED14728671, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX0344/PE, 09/03/2021, ED33537142, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGY0865/PE, 07/11/2020, FA336221, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PGY3114/PE, 31/10/2020, FA319840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PIR6849/MA, 14/07/2023, ID13206930, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PJT9F58/BA, 06/07/2023, ID37821332, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PMF4434/CE, 02/07/2023, FA4625597, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PMX0050/CE, 14/07/2023, ID26122195, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PWV8129/RS, 02/10/2020, ED43542092, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYF9721/PE, 17/03/2020, ED21334039, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYJ7B26/PE, 30/09/2020, ED37944060, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PZX6F98/RN, 02/07/2023, FA4626020, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QAP2G82/AL, 10/07/2023, ID27908397, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QAT7B17/MS, 12/07/2023, ID37821740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QEO0666/PA, 06/07/2023, ID4510583, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QFA8193/PB, 04/07/2023, FA4634898, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFH8857/PB, 15/07/2023, ID55834980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFI3513/PB, 03/07/2023, FA4630310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFI7A03/PB, 03/07/2023, FA4630728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFW9054/PB, 11/07/2023, ID36615658, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QGR9098/RN, 13/07/2023, ID41713638, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QKJ4G74/PB, 13/07/2023, ID31210056, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QLH9750/AL, 04/07/2023, FA4635118, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QMP6I17/SE, 05/07/2023, ID34203883, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QOC9B20/AL, 13/07/2023, ID38411480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QON5G06/RN, 14/07/2023, ID51904991, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QON5G06/RN, 14/07/2023, ID51904983, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QOP4066/PE, 24/11/2020, ED6726541, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QPF1730/MG, 13/11/2020, ED20957881, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQH7972/MG, 17/07/2023, ID9010023, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQO1B91/RN, 04/07/2023, FA4635150, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QQO1B91/RN, 04/07/2023, FA4635142, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QSB2A15/PB, 13/07/2023, ID9009858, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSE7259/PB, 01/07/2023, FA4621362, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSF4D56/PB, 01/07/2023, FA4621540, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QSH7C43/PB, 11/07/2023, ID6912280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QSK7C47/PB, 10/07/2023, ID13503144, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QSM9C05/PB, 10/07/2023, ID42610069, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QTA0974/RO, 08/08/2020, ED33317223, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QWK9H61/AL, 16/11/2020, AC12462286, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB9854/PE, 12/11/2020, FA348696, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF0968/PE, 04/10/2020, ED39934259, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYH5C10/PE, 28/09/2020, ED27128775, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYL3F54/MA, 10/07/2023, ID37515282, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYL5A99/PE, 21/10/2020, ED29723468, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; RCA1G22/MG, 05/07/2023, ID58800415, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RDE0D69/BA, 01/07/2023, FA4620960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFX9B72/AL, 09/07/2023, ID7213474, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RGN2I77/PB, 02/07/2023, FA4625651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RKH4H95/RJ, 03/07/2023, FA4630493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLV4C73/PB, 04/07/2023, FA4634901, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RLV9E60/PB, 01/07/2023, FA4621052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLW6I14/PB, 02/07/2023, FA4625805, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNI2G12/GO, 14/07/2023, ID41111565, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RTO9B47/PB, 13/07/2023, ID21606178, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RUN6E90/MG, 05/07/2023, ID58800407, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SAB3E61/AL, 03/07/2023, AC15770682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SCF0C93/GO, 16/07/2023, ID54341840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SFV4H07/ES, 03/07/2023, FA4630612, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKW6C20/PB, 03/07/2023, FA4630795, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SKX4G34/PB, 10/07/2023, ID8114151, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SKZ3C20/PB, 06/07/2023, ID39916446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SLB0I50/PB, 11/07/2023, ID38411146, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23.

Recife, 30 de novembro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 151/2023
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

HIX4644/PE, 10/06/2020, ED17931303, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; HNB9101/SP, 15/09/2020, ED25123466, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KFJ2861/PE, 14/10/2020, ED44757971, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHY7711/PE, 08/02/2021, ED38549297, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLC9672/PE, 30/10/2020, ED44328108, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LNE1517/RJ, 05/10/2020, ED27519987, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OWI5G16/PE, 02/08/2020, FA112650, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OWI5G16/PE, 12/09/2020, FA200460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYV9862/PE, 11/01/2021, ED21137470, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYV9862/PE, 03/03/2021, ED30528959, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYY2191/PE, 27/11/2020, ED18552713, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCD2106/PE, 04/02/2021, ED8747902, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI3379/PE, 25/04/2020, ED19336453, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PCJ8710/PE, 31/08/2020, ED25522018, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCV5424/PE, 23/10/2020, ED15528676, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDG3161/PE, 05/10/2020, ED16747266, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDI1361/PE, 13/10/2020, ED16928600, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDL4840/PE, 23/11/2020, ED26734507, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDM8588/PE, 18/02/2021, ED28141252, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDX4795/PE, 29/09/2020, ED30359448, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDZ8148/PE, 21/06/2020, AC11865026, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8331/PE, 28/10/2020, ED28751972, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QHA4737/SC, 26/11/2020, ED41354361, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QNV5979/PE, 04/02/2021, ED11761082, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWI3495/AL, 29/09/2020, ED12339457, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYI9B30/PE, 16/11/2020, ED16183133, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN4A75/PE, 23/11/2020, FA376770, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYO5I94/PE, 31/01/2021, ED6731324, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16.

Recife, 30 de novembro de 2023.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 152/2023
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

BDV5B30/PR, 06/08/2023, AC15783121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BLO8163/SP, 02/08/2023, FA4769106, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; CES7537/PE, 27/11/2020, ED43947734, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; CUH6I01/SP, 30/07/2023, FA4756551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DAM6J31/SP, 08/07/2023, AC15773312, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DFO8045/SP, 07/07/2023, FA4647566, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DTB2H03/DF, 13/07/2023, FA4679468, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EAZ1013/SP, 03/08/2023, FA4774010, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EDP3232/SP, 08/07/2023, FA4652330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EEK2822/PB, 16/07/2023, FA4694327, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; ERV8H67/SP, 10/07/2023, FA4664746, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EVS0C31/MG, 05/07/2023, FA4640022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EWU0924/SP, 03/08/2023, ID17119063, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FEI4D02/PR, 31/07/2023, FA4760672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FGK5F27/AL, 03/08/2023, FA4773707, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FIC1I78/RN, 09/07/2023, FA4658720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FJB5B64/SP, 01/08/2023, ID25236782, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; FJB5B64/SP, 01/08/2023, ID25236790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FLZ8705/SP, 05/07/2023, FA4640677, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; FQF9093/SP, 05/07/2023, FA4640537, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; GAB1G40/SP, 31/07/2023, ID39918058, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GCY6J16/SP, 09/07/2023, FA4658860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GEO4I44/SC, 02/08/2023, ID9010589, 5770-4(Art. 189), R$ 293,47; GIJ6175/SP, 01/08/2023, ID1828531, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; GIU3487/SP, 09/07/2023, AC15773185, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GJP0I61/SP, 07/07/2023, FA4647329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GJP0I61/SP, 05/07/2023, FA4639997, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GVK5C87/RJ, 04/08/2023, FA4778440, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; GVK5C87/RJ, 03/08/2023, FA4773693, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HLB4079/PE, 13/08/2020, ED8124328, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; HNM9186/MG, 03/08/2023, ID40813175, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HUQ5745/CE, 31/07/2023, ID36330114, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HWA9B46/CE, 16/07/2023, FA4693932, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ISP3219/RS, 31/07/2023, ID56702386, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; JQZ9785/PB, 14/07/2023, FA4684348, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KGK1246/PE, 23/07/2020, ED15937541, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KGL3H55/AL, 13/07/2023, FA4679530, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHR9602/PE, 26/08/2020, ED32339754, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KIR1133/PE, 03/12/2020, ED18163210, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; KJA5934/PE, 06/11/2020, ED8545242, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJN4167/PE, 28/07/2020, ED10328385, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKI6051/SP, 12/07/2023, FA4674857, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKW3512/PE, 06/03/2021, ED42532018, 6530-0(Art. 228), R$ 195,23; KLA1094/PE, 08/11/2020, ED32954076, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY7E81/PB, 30/06/2023, AG717236, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KYY7463/RJ, 31/07/2023, ID54345012, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LNE4F63/RJ, 10/07/2023, FA4664827, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; LSP4B38/SE, 08/07/2023, FA4652365, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; LZR7353/SC, 09/07/2023, FA4658630, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; MNF2676/PB, 12/07/2023, FA4674873, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNP8607/RN, 31/07/2023, FA4760923, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; MNX9932/PB, 05/07/2023, FA4640324, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOH2A19/PB, 05/07/2023, FA4640103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MUX2C04/SP, 10/07/2023, FA4664495, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MVC3007/AL, 01/08/2023, ID8115123, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MZZ9942/AC, 02/08/2023, FA4769157, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NBA3A87/PB, 03/08/2023, ID41113037, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NNP1006/RN, 02/08/2023, ID26123094, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; NPS5048/PB, 07/07/2023, FA4647426, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPZ3E42/PB, 02/08/2023, ID52504997, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; NPZ3E42/PB, 02/08/2023, ID52505004, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; NQC2702/PB, 05/07/2023, FA4640480, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NVM9F38/AL, 16/07/2023, FA4693851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OEX0659/PB, 14/07/2023, FA4684305, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OFF9I25/PB, 10/07/2023, FA4664444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFY7291/PB, 03/08/2023, ID369096, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OGD6F19/PB, 01/08/2023, FA4765054, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OHD0368/AL, 03/08/2023, ID45603810, 5274-2(Art. 175), R$ 2934,70; OHD0368/AL, 03/08/2023, ID7513680, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OIA4449/CE, 01/08/2023, ID36330203, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OJO5052/MA, 08/07/2023, FA4652535, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OUH0G70/MT, 13/07/2023, FA4679190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OUH4E35/SP, 15/07/2023, FA4689056, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYG3482/ES, 10/07/2023, FA4664703, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYR3410/PE, 20/08/2020, ED37937668, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OZJ8439/BA, 01/08/2023, ID26122918, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OZX5626/DF, 01/08/2023, ID40813000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE5736/PE, 26/02/2020, F11352778, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE7026/PE, 08/10/2020, ED36137013, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PCG2955/PE, 13/08/2020, ED34929044, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCH3784/PE, 14/01/2021, AC12750540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH3A04/PB, 02/08/2023, ID3614237, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCH7141/PE, 16/11/2020, ED16183486, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI8A73/PB, 06/07/2023, FA4644443, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCN1873/PE, 18/03/2021, ED32154290, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCP2H27/PE, 12/01/2021, AC12739016, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ1280/PE, 18/06/2020, ED28738127, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCQ1280/PE, 17/09/2020, ED24125341, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PCR7758/PE, 27/11/2020, ED36743134, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCV9510/PE, 13/09/2020, FA201997, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC4450/PE, 25/08/2020, ED30930854, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDG5297/PE, 04/08/2020, ED41149849, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDI6390/PE, 08/09/2020, ED16529447, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDZ2B35/PB, 13/07/2023, FA4679131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8268/PE, 29/10/2020, ED31747883, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEC7629/PE, 23/11/2020, ED20959434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEO9229/PB, 01/08/2023, ID36330211, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFA3505/PE, 08/10/2020, ED39749419, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFF2J76/AL, 09/07/2023, FA4658932, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFH0238/PE, 28/01/2021, ED11548397, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFU1682/PE, 08/01/2021, ED40347965, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFX1J15/PE, 09/07/2023, AG717040, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGV3A73/PB, 04/08/2023, FA4778458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV5294/PE, 26/11/2020, ED36742839, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PGW3B06/PE, 07/07/2023, FA4647000, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGZ9409/PE, 22/09/2020, ED30358727, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGZ9796/PE, 08/09/2020, AC12168515, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGZ9796/PE, 22/09/2020, AC12225969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ9796/PE, 05/10/2020, AC12277276, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGZ9796/PE, 06/10/2020, AC12276547, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PKO8E83/BA, 06/07/2023, FA4644656, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PLF6912/BA, 01/08/2023, ID42611480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PLS6C41/BA, 11/07/2023, FA4669993, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PLT5J65/BA, 01/08/2023, ID40812926, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PLT5J65/BA, 02/08/2023, ID37214312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PLT5J65/BA, 29/07/2023, ID17118792, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PMS2A86/MA, 31/07/2023, ID13503357, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PMZ0907/CE, 31/07/2023, ID40217939, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PNL2I82/CE, 01/08/2023, ID31211028, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PNM4656/CE, 04/08/2023, FA4778946, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PNS4E63/CE, 10/07/2023, FA4664789, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; POK8A43/PB, 02/08/2023, ID40813124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PPO8J26/AL, 08/07/2023, FA4652322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PTL6J42/PA, 05/07/2023, AG717309, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PTL6J42/PA, 05/07/2023, FA4640634, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PXP4C21/MG, 04/08/2023, FA4778628, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PYO3I56/PB, 31/07/2023, ID42016752, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYS6E45/AL, 05/07/2023, FA4640456, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PZM0254/RO, 31/07/2023, FA4760974, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QAY5E76/MS, 14/07/2023, FA4684232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QEC9325/PA, 05/07/2023, FA4640707, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QEU1687/PA, 30/07/2023, ID11712617, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFD1F98/PB, 03/08/2023, FA4773944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFD1F98/PB, 05/07/2023, FA4640235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFI3G32/PB, 30/07/2023, FA4757043, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFR5047/PB, 02/08/2023, FA4769297, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFR6B42/PB, 07/07/2023, FA4647574, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFV3J53/PB, 03/08/2023, FA4773995, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QGI5007/RN, 04/08/2023, FA4778512, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGO3B26/RN, 03/08/2023, FA4774169, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QGR4923/RN, 02/08/2023, FA4769408, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QIF0G24/SC, 11/07/2023, FA4669659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QKE9368/TO, 06/07/2023, FA4644486, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLD1F55/AL, 30/07/2023, FA4756470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLD5J20/AL, 13/07/2023, FA4679352, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QOS0286/RJ, 01/08/2023, ID3911584, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QOY0888/SP, 07/10/2020, ED38353759, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQK9A42/SP, 09/07/2023, FA4659360, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QQP3B21/RJ, 13/07/2023, FA4679360, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QRC1909/ES, 09/07/2023, FA4659068, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSE3F34/PB, 02/08/2023, ID39918309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSE3F34/PB, 02/08/2023, ID39010323, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSE3F34/PB, 03/08/2023, ID42017090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSE4578/PB, 06/07/2023, FA4644680, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QSF0777/PB, 30/07/2023, FA4756543, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSI1940/PB, 31/07/2023, ID36923310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSM3C58/PB, 09/07/2023, FA4659050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QTW3J24/BA, 02/08/2023, FA4769378, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QVU6H68/PA, 07/07/2023, AC15773363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWH1J35/AL, 10/07/2023, FA4664576, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXT5014/MG, 30/07/2023, ID35404017, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYB4021/PE, 10/11/2020, ED20326911, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYB5064/PE, 09/11/2020, ED17127261, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYB9160/PE, 17/09/2020, ED23145292, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYC2120/PE, 28/08/2020, ED39523682, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYD3471/PE, 04/11/2020, ED15122785, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYE9902/PE, 08/10/2020, ED9931480, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYG0H87/PE, 28/04/2020, ED8318289, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYI0A56/PE, 04/03/2021, ED20730186, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; QYI9B30/PE, 17/11/2020, ED45552141, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYN4A75/PE, 27/11/2020, ED12344515, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RBD3J02/ES, 13/07/2023, FA4679379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RCP0D12/BA, 01/08/2023, FA4764864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RCU6H98/BA, 14/07/2023, FA4684275, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RDN1E06/BA, 02/08/2023, FA4769300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; REO5H73/TO, 09/07/2023, FA4658827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGJ8F17/RN, 31/07/2023, ID12358728, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RGN8B91/RN, 11/07/2023, FA4670070, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RHX4G83/PR, 31/07/2023, FA4760770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLR2I08/PB, 02/08/2023, ID17704624, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; RLR7C06/PB, 05/07/2023, FA4640499, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RLU4I49/PB, 08/07/2023, AC15773240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLV7F43/PB, 27/07/2023, ID45307529, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLY3E75/PB, 11/07/2023, FA4669756, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ROL6I62/MA, 02/08/2023, ID39918171, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RPC0J72/BA, 04/08/2023, FA4778873, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RRA6J96/SE, 14/07/2023, FA4684070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RXL0I33/SC, 01/08/2023, ID50406190, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RXR5I34/SC, 03/08/2023, ID1828795, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SAB0D24/AL, 08/07/2023, FA4652420, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SAG1I86/AL, 09/07/2023, FA4659157, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SAU3C10/CE, 31/07/2023, FA4760893, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SAY2H87/CE, 05/07/2023, FA4640170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SBF1D08/CE, 01/08/2023, ID12358841, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SBK2I95/CE, 31/07/2023, FA4760885, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SCF0C93/GO, 08/07/2023, FA4652160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SED8H67/PR, 30/07/2023, FA4756772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SLE3A70/PB, 10/07/2023, FA4664320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 30 de novembro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato do Contrato n° 013/2023, firmado em 19 de outubro de 2023
Espécie: Contrato nº 013/2023, firmado em 19 de outubro de 2023
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: GUIMARÃES MELO – ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reestruturação do Mercado de Beberibe, com vistas a atender as necessidades da CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Valor: R$ 2.100.007,80 (dois milhões e cem mil, sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 10 (dez) meses
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

PORTARIA Nº 021 DE 29 DE NOVEMBRO 2023

R E S O L V E:
Art 1º Dispensar a servidora **MARILIA LUCINDA DE SIQUEIRA BEZERRA, Secretaria Executiva de Articulação Institucional , CPF nº XXX.918.314-XX,** da função de Ordenador de Despesas, relativas à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art 2º Delegar poderes a **JOSE DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Gestor da Unidade de Administração e Finanças, CPF nº XXX.398.274-XX,** para Ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancarias relativas à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, a contar do dia 29/11/2023

Art 3º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 29/11/2023

OSCAR PAES BARRETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 022, de 29 de novembro de 2023.
O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :
Art.1º Delegar competência a servidora abaixo para no exercício do cargo liquidar as despesas correntes desta Secretaria e do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

Nome: EUKLEA ROSSANA BEZERRA TORRES
Cargo: CHEFE DO SETOR DE ATAS E COMPRAS
Matrícula: 116849-5
Email: eukleat@recife.pe.gov.br
Tipo de Vínculo: Cargo de Provimento em Comissão

2º Esta portaria entra em vigor a contar de 29 de novembro de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 023, de 29 de novembro de 2023.
O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas desta Secretaria e do Fundo Municipal de Meio Ambiente

R E S O L V E :
Art. 1º Designar como Fiscais e Responsáveis pelo atesto das Despesas referentes à Unidade Gestora 39.01 e 69.01 o seguinte servidor:

Nome: MARILIA DO SOCORRO GODOY
Cargo: CHEFE DE DIVISAO COTAÇÃO
Matrícula: 123.378-5
Email: marilia.godoy@recife.pe.gov.br
Tipo de Vínculo: Cargo de Provimento em Comissão

OSCAR PAES BARRETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL -SEDEC

PORTARIA Nº 095 SEDEC/SEINFRA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 075/2023 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GARSN/SASRN de 20 de novembro de 2023, processo SEI 20.003525/2023-63,

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, por motivo de falecimento da Sra. **LINDAURA MADALENA DA SILVA, CPF XXX.469.XXX-68 e RG X.321.0XX SSP/PE**; para a Sra. **ROSÂNGELA MARLENE SALES, CPF XXX.819.XXX-49 e RG X.198.8XX SDS/PE,** sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na 5ª Travessa da Rua Córrego São José, 49, Córrego São José, Dois Unidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 29 de novembro de 2023.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA 047/2023
A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias e pelo que dispões a Instrução normativa EMLURB nº 001/2023, publicada no Diário oficial do Recife de 05/09/2023, edição nº 116:

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI 15.008205/2023-79, proveniente da Diretoria Executiva de Iluminação Pública.

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria executiva jurídica, datada de 24/11/2023;

CONSIDERANDO que, diante da sumária análise dos fatos fica evidenciada a possibilidade de infração às regras do Contrato n°5.002/2021;

R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir COMISSÃO para o procedimento de apuração de responsabilidade da contratada ASA RENT A CAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 07.005.206/0001-53, visando à apuração de possíveis violações ao disposto nos art. 66, 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, além das disposições constantes no Projeto básico, documento integrante do Contrato nº 5.002/2021, que tem por objeto da contratação a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CARROCERIA DE MADEIRA COM E SEM CABINE ESTENDIDA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, pelos possíveis ilícitos, são passiveis de incidência as sanções previstas nos art. 86 e incisos I, II e III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

João Bosco Euclides da Silva - Presidente
CPF: *.062.054-****
MAT.: 6.0002-4

Maria Lúcia de Melo Cavalcanti
CPF: *.518.704-****
MAT.: 1004-9

Ricardo Fausto Alves Gonçalves
CPF: *.003.914-****
MAT.: 3352-9

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de novembro de 2023.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

PORTARIA 046/2023
A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias e pelo que dispões a Instrução normativa EMLURB nº 001/2023, publicada no Diário oficial do Recife de 05/09/2023, edição nº 116:

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI 15.007319/2023-00, proveniente da Diretoria Administrativa Financeira.

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria executiva jurídica, datada de 24/11/2023;

CONSIDERANDO que, diante da sumária análise dos fatos fica evidenciada a possibilidade de infração às regras do Contrato n°6.049/2021;

R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir COMISSÃO para o procedimento de apuração de responsabilidade da contratada ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.343.833/0001-05, visando à apuração de possíveis violações ao disposto nos art. 66, 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, além das disposições constantes no Projeto básico, documento integrante do Contrato nº 6.049/2021, que tem por objeto da contratação a prestação de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, pelos possíveis ilícitos, são passiveis de incidência as sanções previstas nos art. 86 e incisos I, II e III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

João Bosco Euclides da Silva - Presidente
CPF: *.062.054-****
MAT.: 6.0002-4

Maria Lúcia de Melo Cavalcanti
CPF: *.518.704-****
MAT.: 1004-9

Tarcizo Leite de Vasconcelos
CPF: *.533.314-****
MAT.: 71.481-0

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de novembro de 2023.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 CELEBRADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A DJ. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
Bloqueio Orçamentário: 50.11.2.723.00001.3.3.90.39
Valor Global: R$ 63.969,09 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos);
Valor centímetro por coluna: R$ 274,15 (duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);
Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26/10/2023;
Objeto: credenciamento de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para a veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos legais da Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, em dias úteis, inclusive aos sábados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: em virtude da necessidade de readequação de serviços e quantitativos faz-se necessário o acréscimo no valor de R$ 104.662,05 (cento e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 CELEBRADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: em virtude da necessidade de readequação de serviços e quantitativos faz-se necessária a supressão no valor de R$ 307.708,88 (trezentos e sete mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), bem como acréscimo de serviços excedente no mesmo valor, sem que haja reflexo financeiro que altere ou modifique o valor Contratual.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022 CELEBRADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E O CONSÓRCIO GEOSISTEMAS /FUTURE MOTION BRASIL /MODERA- FASE 2
Dotação Orçamentária: 50.11.1.574.00191.4.4.90.51;
Fontes: 500 e 701;
Objeto: alteração contratual no valor de R$ 894.019,61 (oitocentos e noventa e quatro mil dezenove reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor global de R$ 5.679.527,88 (cinco milhões seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: readequação de serviços e quantitativos faz-se necessária a sua supressão e acréscimo contratual no valor de R$ 307.708,88 (trezentos e sete mil setecentos e oito reis e oitenta e oito centavos), não existindo, portanto, reflexo financeiro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
Objeto: prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial em 22/08/2023 e termo final em 19/11/2023, e a vigência a encerrar-se após 90 (noventa) dias da extinção do prazo de execução.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/2023 CELEBRADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A NOVA MORADA LTDA.
Valor Global: R$ 10.447.920,18 (dez milhões quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais e dezoito centavos);
Dotação Orçamentária: 5011.1.577.4.4.90.51;
Fonte: 780;
Prazo de Vigência contratual: 22 (vinte e dois) meses, a contar da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência contratual: 18 (dezoito) meses, a contar da Ordem de Serviços
Objeto: contratação de Empresa de engenharia para execução das Obras do Habitacional Vila Esperança, localizado no bairro do Monteiro, Recife/PE.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2023 CELEBRADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A UGC-EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÕES
Valor Global: R$ 4.702.216,26 (quatro milhões setecentos e dois mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos);
Dotação Orçamentária: 50.11.1.574.4.4.90.51;
Fonte: 500 e 700;
Prazo de Vigência contratual: 10 (dez) meses, a contar da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência contratual: 08 (oito) meses, a contar da Ordem de Serviços
Objeto: execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE- Lote 10.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022, CELEBRADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GERBER CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: acréscimo e supressão contratual, no valor de R$ 562.424,93 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos), não acarretando reflexo financeiro ao Contrato.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 121 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 0211/2022; seguindo os entendimentos dispostos no Parecer n° 1574/2023 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº.0853/2023 da Procuradora-Chefe em exercício da Procuraria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0589/2023 da Procuradora-Assessora da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0518/2023 do Procurador-Geral do Município; diante da não configuração do animus abandonandi da indiciada, elemento subjetivo do abandono do cargo; diante da convalidação da renovação do período de licença para trato de interesse particular, por meio da Portaria nº 1519, de 04 de setembro de 2023 (DOM nº 118, de 12/09/2023) e diante da comprovação de devolução ao erário, pela indiciada, de créditos que havia indevidamente recebido a título de vencimentos durante período da licença sem vencimentos.

R E S O L V E:
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0211/2022 referente à servidora **ROSIMERI AMORIM DA SILVA, professor I, matrícula n° 62.821-0**

Recife, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

TERMO DE APOSTILAMENTO
3º Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1301.01.04.2019.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n°. 1301.01.04.2019, firmado entre o Município do Recife e a empresa R.P.L. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O Secretário Executivo de Planejamento, Gestão, e Tecnologia, por meio da Portaria Nº 33 de Março de 2021, e em face de suas atribuições legais com supedâneo no do art. 65 da Lei n° 8666/1993, conforme o art. II, "d", e § 6º para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vem apostilar o contrato Nº 1301.01.04.2019 para a contratação de Assistente Técnico Administrativo (Apoio I e II), e para registrar a aplicação do reajuste para a Repactuação de preços ao valor contratual conforme acordado com a referida empresa contratada. Acostado aos autos segue documentação probatória para o reajuste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Realinhar o valor já repactuado ao Boletim nº 006/2023 versão 01 GRA – CGM a Repactuação Contratual no Montante "A" e no Montante "B" para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por parte da empresa contratada, da aplicação do reajuste de preços ao valor contratual, cuja documentação probatória da referida Repactuação encontra-se em anexo ao Processo.

CÁUSULA SEGUNDA: A referida Repactuação está embasada em Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho de número de registro no TEM-DRT/PE (CCT – PE000108.2023 de 15/02/2023) STEALMOAIC - PE de 2023 – 2023, número de solicitação: MR007252/2023, número do processo: 13623.100743/2023-06, Registro nº PE000108.2023, e firmada na DRT – Delegacia Regional do Trabalho o Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria, solicitada na Carta Comercial RPL/PGM nº 044/2023, conforme anexado aos autos deste Processo Administrativo.

§1º Salientamos que o valor passará de R$ 2.017.212,24 (dois milhões, dezessete mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para R$ 2.109.051,70 (dois milhões, cento e nove mil, cinquenta e um reais e setenta centavos), para as funções de Assistente Técnico Administrativo I (ATAD I), e Assistente Técnico Administrativo II (ATAD II), conforme orientação do Boletim Informativo 006/2023 – versão 1 - GRA/CGM, da Controladoria-Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: A implantação da Repactuação devida de preços ocorrerá a partir 01.01.2023.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁULUSA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato, não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento de Repactuação contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O Reajuste de preço está previsto no Parágrafo "Dos Prazos", do referido Contrato na Cláusula Quarta, § 2º, 3º e 4º conforme previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.127 de 17 de Outubro de 2007.

Recife, 11 de Janeiro de 2023

FELIPE PESSOA ALENCAR MENDES
Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Procuradoria-Geral do Município do Recife.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 31/2015, CELEBRADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, nos termos do caput do art. 24, inciso X, e art. 26, da Lei nº 8.666.
Natureza/Objeto: Locação de Imóvel não Residencial
Base Legal: na Cláusula Quarta, § 1º e § 2º, do Contrato nº 31/2015; Inciso III, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 32.425/2019 e § 8º, do art. 65, da Lei n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2015, com base no caput do art. 24, inciso X, e art. 26, da Lei nº 8.666.
Contratante: Município do Recife/Procuradoria-Geral do Município do Recife
Contratada: Fundação Pedro Paes Mendonça
Objeto: Reajustar o valor do Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº31/2015, tendo como referência a variação anual apurada do INPC (IBGE), no índice de correção no período de 1,04057050 e valor percentual correspondente de 4,057050 %, passando o valor global do Contrato de R$ 697.529,40 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para R$ 725.828,52, enquanto o valor atual é de R$ 58.127,45 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)., a contar de 01 de setembro de 2023.
Dotações Orçamentárias: 4302.03.129.2.160.2.866.3.3.90.39 – Fonte: 501. Bloqueio nº (5).43. Empenho Nº 2023.000124
Fontes dos Recursos: Outros Recursos Não Vinculados.

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1.015.2021, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021
Modalidade de Licitação:Inexigibilidade
Base Legal:Lei Federal nº 8.666/93, inciso II, artigo 25;
Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 002/2021
Contratantes:MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A PÚBLICA FORMA ESPACO CULTURAL JOBSON FIGUEIREDO LTDA ME
Objeto: A prorrogação do Prazo de execução por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 02/10/2023 e termo final 01/01/2024 e a prorrogação do prazo de vigência por mais por mais 3(três) meses, tendo como termo inicial o dia 02/12/2023 e final o dia 01/03/2024.
Prazo:Execução: 02/10/2023 a 01/01/2024.
Vigência: 02/12/2023 a 01/03/2024.
Valor do Saldo Contratual:R$ 629.194,40
Dotação Orçamentária:26.01.1.603 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 Fonte nº 763, 766, 770 e 780
Recursos Financeiros: Banco de Brasília - BRB

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1016/2022, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2022
Modalidade de Licitação:CONCORRÊNCIA 004/2022
Base Legal:Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório:CC nº 004/2022 CEL/GABPE.
Contratantes:MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA CARVALHO PONTES ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, sendo de 25/12/2023 a 24/01/2024 e a prorrogação de prazo de execução por mais 02 (dois) meses, sendo 18/10/2023 a 17/12/2023.
Prazo:Vigência: 25/12/2023 a 24/01/2024.
Execução: 18/10/2023 a 17/12/2023.
Valor do Saldo Contratual:R$ 2.378.686,67
Dotação Orçamentária:26.01.1.603 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte nº 763; 765; 770.
Recursos Financeiros: Operação de Crédito: FINISA - PBL – BID - Banco do Brasil - BANCO DE BRASÍLIA (BRB).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1011.2022, FIRMADO EM 26 DE MAIO DE 2022
Modalidade de Licitação:TOMADA DE PREÇO
Base Legal:Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório:TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
Contratantes:MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E O CONSÓRCIO TPF-COLMÉIA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, sendo de 20/11/2023 a 19/03/2024 e a prorrogação de prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, sendo 30/08/2023 a 29/12/2023.
Prazo:Vigência: 20/11/2023 a 19/03/2024
Execução: 30/08/2023 a 29/12/2023
Valor do Saldo Contratual:R$ 933.402,97
Dotação Orçamentária:2601.15.451.1.310.1.603 – Construção e Requalificação de espaços de interesse público, Elemento de Despesa 4.4.90.39 – Fonte nº 767, 766, 770 e 780.
Recursos Financeiros: Operação de Crédito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1019/2022, FIRMADO EM 02 DE AGOSTO DE 2022
Modalidade de Licitação:CONVITE
Base Legal:Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório:CONVITE nº 010/2022 CEL/GABPE.
Contratantes:MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA INSPERE PREDIAL LTDA-ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo de 03/10/2022 a 02/10/2024.
Prazo:Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2024.
Valor do Saldo Contratual:R$ 293.481,00
Dotação Orçamentária:Dotação Orçamentária 2601.15.451.1.310.1.603 Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público - Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 – Fonte nº 100, 108, 136, 500, 763; 765.
Recursos Financeiros: Operação de Crédito: FINISA; BANCO DO BRASIL; RECURSOS PRÓPRIOS.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
Processo Licitatório Nº 023/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – CPLOSE – Contratação de Empresa de Engenharia para Obras de Reforma Geral das Unidades da Rede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Do Recife - LOTE 02, com vistas a atender à Secretaria de Saúde do Município do Recife, em lote único. Empresa habilitada e declarada vencedora: SAME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.187.835/0001-06, com valor global de R$ 5.669.311,35. Fica aberto prazo recursal a teor do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Autos franqueados aos interessados. Recife, 02 de dezembro de 2023. **Vanessa Ferreira de Souza -** Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DE SAÚDE - SESAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
Processo Licitatório Nº 016/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – CPLOSE – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma com Ampliação da US 162 Policlínica Albert Sabin, situada na Cidade do Recife/PE, com Implantação de NDI Recife – Núcleo de Desenvolvimento Integral, lote único, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Empresa habilitada e declarada vencedora: A.C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES, CNPJ: 23.277.087/0001-44, com valor global de R$ 4.159.996,90. Fica aberto prazo recursal a teor do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Autos franqueados aos interessados. Recife, 02 de dezembro de 2023. **Vanessa Ferreira de Souza -** Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE EDITAL - 4º EDITAL
Processo Licitatório nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – BB nº 1030011. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica) – 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunico a nova data da Data da Sessão de Abertura: 18/12/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 30 de novembro de 2023. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTE PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório Nº 027/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023 – CPLOSE – BB nº 1.030.105. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e desinstalação de Split, incluindo materiais e/ou fornecimento de peças, em quatro lotes, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo do Município do Recife. VALOR ESTIMADO de R$ 8.560.186,14. A Comissão comunica a data da sessão de abertura: 19/12/2023 às 10:00hs e a DISPUTA no mesmo dia às 14:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo e-mail cplose@recife.pe.gov.br ou na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, na sala 19, 2º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, no Cais do Apolo, 925, nesta cidade, Fone: 3355-8459. Recife, 02 de dezembro de 2023. **Vanessa Ferreira de Souza.** Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO (LOTE 01)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - BB Nº 1023220 - SEI Nº – 17.004683/2023-90 - Objeto: registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa visando o fornecimento de serviço de alimentação durante os eventos realizados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e nos Ciclos Culturais (Natalino, Carnavalesco e Junino), lotes 01 a 03, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Termo de Referência, por solicitação da CI nº 658/2023-GPE/FCCR, da Gerência de Produção de Eventos. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/cnpj/lote adjudicado/valor): SYLVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA – ME, CNPJ 09.073.834/0001-00, lote 01, com o valor de R$ 1.044.995,00. Recife, 30 de novembro de 2023. **Beatriz Victor de Araújo –** Pregoeira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 5026/2023. Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1020458. Contratação dos serviços de confecção, montagem, cessão, manutenção e desmontagem de conjuntos principais e elemento decorativos, que será utilizada durante o ciclo natalino, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, relativo aos lotes 01 e 03, os quais a contratada foi vencedora, em conformidade com o termo de Referência, Anexo I do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.185.141/0001-12. Valor Global: R$ 1.609.700,00 (um milhão, seiscentos e nove mil e setecentos reais). Recife/PE, 01/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 5027/2023. Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1020458. Contratação dos serviços de confecção, montagem, cessão, manutenção e desmontagem de conjuntos principais e elemento decorativos, que será utilizada durante o ciclo natalino, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, relativo aos lotes 02 e 04, os quais a contratada foi vencedora, em conformidade com o termo de Referência, Anexo I do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.185.141/0001-12. Valor Global: R$ 333.986,47 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Recife/PE, 01/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 - CPL/FCCR - BB N° 1028031. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, bem como as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que a execução da programação cultural das festividades do reveillon, do Pina e Boa Viagem, passou a ser da responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Recife, resulta em que o objeto do Processo Licitatório em destaque deixa de ser executado por esta Fundação e torna-se necessária a revogação do referido Certame. RESOLVE, REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 - CPL/FCCR, BB N° 1028031, cujo OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, execução e desmontagem de SHOWS PIROTÉCNICOS, a serem realizados nesta Cidade do Recife, de acordo com demandas existentes em ciclos culturais locais, coordenados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife. Conforme decisão de ordem de conveniência e oportunidade, em benefício da Administração Pública. Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis. Recife/PE, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 - CEL/FCCR - BB N° 1016100. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, bem como as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que a execução da programação cultural das festividades do reveillon, do Pina e Boa Viagem, passou a ser da responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Recife, resulta em que o objeto do Processo Licitatório em destaque deixa de ser executado por esta Fundação e torna-se necessária a revogação do referido Certame. RESOLVE, REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 - CEO/FCCR, BB N° 1016100, cujo OBJETO é a contratação de empresas para cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos de some iluminação cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender as necessidades da Fundação de Cultura do Recife - FCCR durante o evento Réveillon 2023/2024, do Pina e Boa Viagem; conforme decisão de ordem de conveniência e oportunidade, em benefício da Administração Pública. Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Especial de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis. Recife/PE, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 - CEL/FCCR - BB N° 1027454. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, bem como as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que a execução da programação cultural das festividades do reveillon, do Pina e Boa Viagem, passou a ser da responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Recife, resulta em que o objeto do Processo Licitatório em destaque deixa de ser executado por esta Fundação e torna-se necessária a revogação do referido Certame. RESOLVE, REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 - CEL/FCCR, BB N° 1027454, cujo OBJETO é a a contratação de empresas para cessão e mão de obra de equipamentos de sistemas de projeção em painéis de led, para atender as necessidades da FCCR, durante o Réveillon 2023/2024, do Pina e Boa Viagem, conforme especificações e quantitativos, conforme decisão de ordem de conveniência e oportunidade, em benefício da Administração Pública. Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Especial de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis. Recife/PE, 30/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor Presidente.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 303/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 303/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 303/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa FLAVIA REIS VIEIRA 05098129451 (Nome Fantasia: F R PRODUCOES ARTISTICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.835.892/0001-41, para 01 (uma) apresentação artística da cantora Flávia Reis, no Projeto "Viva Guararapes", a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2023, na Avenida Guararapes, Recife/PE, sob o valor total de R$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 30 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 304/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 304/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 304/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 2.488,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 500.

CPF	NOME	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA	CACHÊ	QTD	VALOR TOTAL
***.608.224-**	Renato Fernando Cabral da Silva	Miranha PE	PERFORMISTA INDIVIDUAL: Arte transformista com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação do tipo DRAG QUEEN, COUVERS e similares	R$ 1.244,25	2	R$ 2.488,50

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 305/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 305/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 305/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA	CACHÊ
20.912.693/0001-04	VICTOR CAMAROTI DA SILVA FONSECA 02731696451	MAMBEMBES	GRUPO MUSICAL: Grupo do gênero/ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BANDA MUSICAL.	R$ 3.190,38

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 306/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 306/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 306/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO (NOME FANTASIA: GRÊMIO PERNAMBUCANEIDADE VIVA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.539.415/0001-09, para 01 (uma) apresentação artística da Banda Alegria de Brincar, no Projeto "Viva Guararapes", a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2023, na Avenida Guararapes, Recife/PE;, sob o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 30 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 308/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 308/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 308/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa ANGELO GUIMARAES MONGIOVI 04198048460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.349.416/0001-02, para 01 (uma) apresentação da Banda Kid Camaleão no projeto "Viva Guararapes", a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2023, na Avenida Guararapes, Recife/PE, sob o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 30 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 309/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 309/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 309/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS (NOME FANTASIA: MASCATE MUSICAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.321.125/0001-19, visando 01 (uma) apresentação dos DJs Largados, no evento "Workshop Pé na Tábua", a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2023, no Parque Santana - Ariano Suassuna, localizado no bairro Santana, Recife/PE, sob o valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 30 de novembro de 2023

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 307/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 307/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 307/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação da empresa MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO ENCANTO DA ALEGRIA - M.B.V.N.E.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.246.947/0001-38, para 01 (uma) apresentação artística Maracatu de Baque Virado Nação Encanto da Alegria no Projeto "Viva Guararapes", a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2023, na Avenida Guararapes, Recife/PE, sob o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 30 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 311/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 311/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 311/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa ANGELICA LINS DA PAZ 07263440440 (Nome Fantasia: ANGELICA LINS DANCA E CIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.364.773/0001-90, visando 01 (uma) apresentação do grupo Passistas Angélica Lins Dança e CIA no evento "ABRASCHEF da UNIFBV", a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2023, no bairro da Imbiribeira, Recife/PE, sob o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 30 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 312/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 312/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 312/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA	CACHÊ	QTD	VALOR TOTAL
50.584.634/0001-07	50.584.634 RAQUEL DE CARVALHO MONTEIRO (NOMEFANTASIA: MONTEIRO PRODUÇÕES)	DALLAS ORQUESTRA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R$ 3.900,00	2	R$ 7.800,00

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 318/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 318/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 318/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTISTICA	CATEGORIA	CACHÊ
12.158.594/0001-42	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS (NOME FANTASIA: ASTRO PRODUÇÕES)	CIA PE-NAMBUCO DE DANÇA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional de no minimo 10 (dez) integrantes de 01 (uma) hora de apesentação do tpo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R$3.900,00

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 310/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 310/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 310/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 3.828,46 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA	CACHÊ
48.687.085/0001-54	C R S PRODUCOES E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: PERIFERICA PROJETOS E SERVICOS)	MARI DIVA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 14 (quatorze) integrantes e 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (PALCO) E PASSISTAS.	R$ 3.828,46

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 313/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 313/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 313/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR (Nome Fantasia: CIA BRINCANTES DE CIRCO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.502.550/0001-86, visando 01 (uma) apresentação do grupo CIA BRINCANTES DE CIRCO com as Vivências de Técnicas Circenses nas modalidades de Malabares, Equilíbrio e aéreo, no projeto "Viva Guararapes", a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2023, na Avenida Guararapes, Recife/PE, sob o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 30 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 314/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 314/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 314/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR FERRAZ (Nome Fantasia: LB FERRAZ PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.723.621/0001-69, para 01 (uma) apresentação do cantor Cris Galvão no evento "Cadê Jorge Natalino", a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2023, na rua Marechal Deodoro com a rua 24 de Junho, no bairro da Encruzilhada, Recife/PE, sob o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 30 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 315/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 315/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 315/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA	CACHÊ
23.321.125/0001-19	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS (NOME FANTASIA: MASCATE MUSICAL)	SALTOS CIA DE DANÇA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo PASTORIL.	R$ 3.900,00

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 316/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 316/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 316/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA	CACHÊ
23.321.125/0001-19	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS (NOME FANTASIA: MASCATE MUSICAL)	SALTOS CIA DE DANÇA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo PASTORIL.	R$ 3.900,00

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 317/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 317/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 317/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTISTICA	CATEGORIA	CACHÊ	QTD	VALOR TOTAL
23.321.125/0001-19	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS (NOME FANTASIA: MASCATE MUSICAL)	ORQUESTRA TRILHA NORDESTINA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional de no minimo 10 (dez) integrantes de 01 (uma) hora de apesentação do tpo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R$3.900,00	2	R$7.800,00

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 319/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 319/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 319/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTISTICA	CATEGORIA	CACHÊ
12.158.594/0001-42	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS (NOME FANTASIA: ASTRO PRODUÇÕES)	CIA PE-NAMBUCO DE DANÇA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional de no minimo 10 (dez) integrantes de 01 (uma) hora de apesentação do tpo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R$3.900,00

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 320/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 320/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 320/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTISTICA	CATEGORIA	CACHÊ
03.641.546/0001-10	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (NOME FANTASIA: JR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)	ORQUESTRA LEÃO DO NORTE	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R$ 4.000,00

Recife, 30 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 321/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 321/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 321/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa PAULO J F DA SILVA SERVICOS DE CONTABILIDADE (NOME FANTASIA: JF CONTABILIDADE E PRODUCAO CULTURAL), inscrita no CNPJ/MF nº. 33.707.367/0001-07 , para 01 (uma) apresentação artística do "DJ 440", no Projeto "Viva a Guararapes", a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2023, na Avenida Guararapes, localizado na cidade do Recife/PE, sob o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

AVISO DO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023–CONCORRENCIA Nº 004/2023-CPL/CONVIVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE CASA AMARELA COM MEZANINO, com vistas a atender à CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal . A Presidente da Comissão de Licitação da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, torna público que o processo acima referido foi devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO os serviços à Empresa OCTAGON EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.307.543/0001-68. com o valor global de R$ 1.477.133,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos), pelo DIRETOR PRESIDENTE – GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO. Recife, 01/12/2023 - **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti -** Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

ERRATA
A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB RETIFICA o Resultado de Julgamento Final com Homologação e Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 BB 1021776 – Objeto: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Grama Sintética e Camada de Absorção de Impacto (EVA), para atender a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana na cidade do Recife, distribuídos em 04 (quatro) lotes., publicado no Diário Oficial do Município do Recife no dia 30/11/2023 - Edição nº 154, na forma abaixo:
ONDE SE LÊ: HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo e Financeiro – Adriano Freitas Ferreira.
LEIA-SE: HOMOLOGADO pelo Diretor Executivo de Praças, Parques e Áreas Verdes – José Carlos dos Santos Vidal.
Recife, 30 de novembro de 2023**. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumprindo o que dispõe o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 07/2023 para contratação do Consórcio SCREC - SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, formado pelas empresas NORTELDATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.542/0001-95 e a KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.187.170/0001-15, visando à prestação dos serviços essenciais de locação de solução integrada de telecomunicações incluindo centrais telefônicas,gateways SIP/GSM, suporte técnico e manutenção corretiva - durante a fase de TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA de soluções - para a Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, no valor de R$ 1.505.906,76 (um milhão, quinhentos e cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), cuja vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 28/11/2023 e termo final o dia 26/05/2024. Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através das Dotações Orçamentárias nºs SEPLAGTD - Dotação nº 8003.04.122.3.101.2.048 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39 Fonte:500, CTTU - Dotação nº 6409.15.122.2.161.2.723 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39 Fonte: 0501, SEDUC - Dotação nº 2036.0001.3.390 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39 - Fonte: 500; SESAU: Dotações nº 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.39-0600; 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600; 4801.10.301.1.238.2.085.00395.3.3.90.390621; 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.390600; 4801.10.305.1.217.2.612.00395.3.3.90.39-0600; 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.39-0359; 4801.10.305.1.217.2.087.00395.3.3.90.39-600; 4801.10.305.1.217.2.088.00001.3.3.90.39-0600; 4801.10.125.1.239.2.886.00001.3.3.90.39-0500. Recife, 30 de novembro de 2023. **Ananda Marques Viana Ulisses -** Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TEXTO PUBLICADO NA PÁGINA 37 DA EDIÇÃO Nº 152, DE 25.11.2023 DO D.O.R"

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 – CPL/CTTU – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016 - Objeto: Credenciamento de empresas operadoras de plataformas tecnológicas a que se refere a Lei Municipal nº 18.176 de 28/10/2015 e as atualizações e regulamentações que nesta vierem a ocorrer, para prestarem o serviço de sua especialidade na cidade do Recife, efetuando a conexão entre passageiros e as pessoas físicas ou jurídicas que integram o Serviço Municipal de Táxi do Recife - SMTX/RECIFE, regulamentado pela Lei Municipal 17.537/2009. A Diretora Presidente da CTTU, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece o Edital do credenciamento acima, considera apta a ser credenciada, por ter cumprido todas as exigências editalícias, a seguinte empresa: FÁBIO ANTÔNIO CANDIDO (TX BRASIL). O presente resultado encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 01 de dezembro de 2023. **Taciana Maria Ferreira** - Diretora Presidente.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 003/2023
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – DECISÃO
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços para construção do Hospital da Criança, localizado no bairro de Areias, na Cidade do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu CLASSIFICAR, por ordem de menor preço global, a seguinte licitante: 1º Lugar: CONSTRUTORA CELI LTDA – R$ 101.000.162,06, 2º Lugar: CINZEL ENGENHARIA LTDA – R$ 110.836.381,88 e 3º Lugar: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 114.758.015,98. Recife, 29 de novembro de 2023. **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Urbanização da Encosta na Rua Antônio Prado, Córrego do Jenipapo, Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 646.347,89. Licitante DESCLASSIFICADA: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº. 14.733.583/0001-74. Licitantes CLASSIFICADAS: 1º lugar: PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 12.229.586/0001-40; 2º lugar: DALL SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº. 00.431.082/0001-29; 3º lugar: GERBER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 24.556.524/0001-21; 4º lugar: KAENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 02.297.922/0001-38; 5º lugar: MD2 ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ/MF Nº. 21.484.295/0001-99; 6º lugar: JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº. 06.157.352/0001-31; 7º lugar: CONSTRUTORA MASTER EIRELI, CNPJ/MF: 10.698.641/0001-15; 8º lugar: CONSTRUTORA FJ LTDA, CNPJ/MF Nº. 08.135.535/0001-81; 9º lugar: ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 07.654.042/0001-95; 10º lugar: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 03.608.944/0001-34; 11º lugar: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.811.370/0001-62. VENCEDORA DO CERTAME: PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 12.229.586/0001-40, com o valor final da sua proposta de R$ 490.314,63 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situada a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-390 ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 02 de dezembro de 2023. **Irana Almeida –** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

AVISO DE EDITAL
Processo Administrativo Nº 4372/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023 – Objeto: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação paisagística e cenográfica e estruturas, conforme especificações técnicas, para atender as demandas da Câmara Municipal da Cidade do Recife, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 1.244.021,93 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil vinte e um reais e noventa e três centavos). Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 18/12/2023. Abertura das propostas: dia 18/12/2023 às 08:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 18/12/2023 às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação – Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fones: (81) 33011295 e 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 01 de dezembro de 2023. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos –** Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 561/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Afastar **Jo Gonzaga da Silva, matrícula nº 96.756-4/PCR,** das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01), designando-o para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Médio (02).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 562/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4579/2023 da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas),

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Victor Monte da Silva, matrícula nº 106.584-0,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas).

Art. 2º Nomear **Gabriely Figueiredo Xavier,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO N 563/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4512/2023, do Vereador Victor André Gomes,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **Gessiva de Melo Vera Cruz,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Victor André Gomes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 564/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante a Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/01 e 16.633/01, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor **Renato Carlos Barboza de Lima, matrícula nº 104.948-8,** para responder interinamente pelo Cargo de Assessor Especial Legislativo da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, **Paulo Rogério Nascimento, matrícula nº 26.622-1,** que se encontra afastado de suas atividades, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 1º a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 565/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo processo administrativo nº 4579/2023 e planilha, da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas),

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas), nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.584-0	Victor Monte da Silva	7,00	-
106.920-9	Alersson Henrique Teixeira da Silva	93,00	99,00
106.935-7	Gabriely Figueiredo Xavier	-	1,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Alteração do valor do contrato, com os efeitos financeiros a partir de 01/05/2023, tendo em vista a Repactuação de: I – Reajuste na tabela salarial das categorias profissionais abrangidos pelo Contrato e II – Reajuste dos itens correspondentes ao auxílio-alimentação, ao auxílio ferramenta devidamente comprovadas, mediante a Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2024, registrada no TEM sob o n. PE000661/2023, em 21/16/2023.
PREÇO: Até R$ 787.908,48 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oito e quarenta e oito centavos) – Valor Global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.001.3.3.90.37
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA e ANA LÚCIA.
Aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ERIBERTO RAFAEL e IVAN MORAES. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou aos pares que prestassem mais atenção nas discussões e votações das matérias em pauta. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora MICHELE COLLINS, para colocar seu posicionamento quanto ao procedimento de discussão e votação das matérias e solicitou retificação da Ata quanto à votação de um requerimento que não foi posto em votação, apenas em discussão. Pediu para que o requerimento retornasse ao Plenário para que os parlamentares tivessem a oportunidade de votar. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2023, de autoria do vereador CHICO KIKO; Projeto de Lei nº 274/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; REQUERIMENTOS Nºs: 12412/2023, de autoria do vereador 12412/2023, de autoria do vereador ALCIDES TEXEIRA NEETO; 12413 e 12414/2023, de autoria do vereador CHICO KIKO; 12415/2023, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 12416 e 12417/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 12418 e 12419/2023, de autoria do vereador IVAN MORAES; 12420/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 12421/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 12422 a 12427/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 12428/2023, de autoria do vereador PROFESSOR MIRINHO; 12429 a 12431/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 12432/2023, de autoria do vereador JAIRO BRITO; 12433/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 12434/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 12435 e 12436/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 12437/2023, de autoria do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES; 12438 a 12442/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 12443 a 12447/2023, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 12448/2023, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 12449 a 12452/2023, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 12453 e 12454/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 12455 e 12456/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 12457 a 12459/2023, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 12460/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 12461 e 12462/2023, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 12463/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador IVAN MORAES, disse que continuará a questionar a Prefeitura sobre a diferença de 16 milhões de reais em cachês para o carnaval deste ano. Afirmou, ainda, que menos de 10% das atrações que vêm de outros estados recebem mais de 40% dos pagamentos de cachês no ciclo carnavalesco e lamentou pelos erros persistentes no texto dos editais para o novo ciclo. O próximo orador, vereador ALCIDES CARDOSO, tratou da cobertura precária de creches na cidade. Trouxe o resultado da operação do Tribunal de Contas do Estado, destinada à educação infantil, informando que Recife tem um déficit de 19,6 mil vagas de creche. Destacou, também, a aprovação, pela Casa de José Mariano, de uma parceria público-privada na tentativa de suprir parte deste déficit. A oradora seguinte, vereadora ANA LÚCIA, também repercutiu sobre as vagas de creche na rede municipal de ensino. Afirmou que as novas vagas ultrapassam as mil declaradas pelo orador que a antecedeu. Disse, ainda, que a cobertura das creches está razoável e ressaltou que é esta gestão que está aplicando o Plano para a Primeira Infância. Ressaltou, inclusive, que a rede municipal de ensino está com 300 obras em andamento. A próxima oradora, vereadora ALINE MARIANO, tratou sobre o Edifício Holliday, em Boa Viagem, cuja interdição já dura 5 anos. Citou a criação da Comissão na Câmara para acompanhamento das intervenções, ainda sem definição para a situação do prédio. A oradora seguinte, vereadora MICHELE COLLINS, solidarizou-se com os habitantes do Edifícício Holliday e se colocou à disposição da vereadora ALINE MARIANO para colaborar com resolução da demanda. Repercutiu, ainda, o Projeto de Lei do Executivo nº 44/2023 e solicitou apoio aos pares para requer ao Prefeito que encaminhe projeto similar concedendo isenção também para organizações do terceiro setor. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). O próximo orador, vereador HÉLIO GUABIRABA, destacou requerimento, apresentado no dia anterior, por outro vereador, solicitando à Prefeitura do Recife a colocação de asfalto na subida do Córrego da Telha, que dá acesso à BR-101, na comunidade do Passarinho, no bairro Guabiraba. Afirmou, contudo, que este mesmo pleito já havia sido solicitado por seu mandado em 2021 e reapresentado em junho de 2023. Citou, ainda, outras solicitações feitas por seu mandado que foram ou estão sendo realizadas na mesma área. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR HÉLIO GUABIRABA). O último orador, vereador

OSMAR RICARDO, tratou sobre a demora em um conserto da COMPESA na Avenida Norte, bairro Encruzilhada. Convidou a todos para a entrega do Título de Cidadão do Recife ao ex-vereador Mozart Sales na sexta-feira às 15 horas. Destacou alguns entraves à resolução do problema do Edifício Holliday e falou, ainda, sobre a questão das creches no município do Recife. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador CHICO KIKO para pedir Dispensa de Prazo de Emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2023, de sua autoria. O senhor Presidente acatou e determinou ao Segundo Secretário que fizesse a consulta aos Líderes Partidários. Após a consulta, a solicitação foi aprovada e o prazo foi dispensado. (Lista anexa aos Anais desta Casa). Na sequência, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Está licenciado o vereador ROMERINHO JATOBÁ. Havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12117/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MOVIMENTO DOS SEM TERRA (MST) PELA DOAÇÃO DE DUAS TONELADAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS DA FAIXA DE GAZA, NA PALESTINA, COMO ESFORÇO DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA. Discutiu a matéria a vereadora CIDA PEDROSA, informando que a doação realizada pelo MST foi enviada através de avião da Força Aérea Brasileira. Destacou, ainda, a situação de violência em que vivem as pessoas da região da Faixa de Gaza. Discutiu também a matéria a vereadora MICHELE COLLINS, afirmando que Israel não deu início à guerra e que considera pouca a quantidade de alimentos enviados à Palestina. Disse, ainda, que o Governo Federal tem apoiado os terroristas. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES ALCIDES CARDOSO, ANA LÚCIA, FELIPE ALECRIM, MICHELE COLLINS, RONALDO LOPES e TADEU CALHEIROS. Justificaram os votos os vereadores IVAN MORAES, ANA LÚCIA, ALINE MARIANO, CIDA PEDROSA, RONALDO LOPES, TADEU CALHEIROS. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora CIDA PEDROSA para pedir desculpas ao vereador TADEU CALHEIROS por ter interrompido sua fala. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12258/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO DIÁRIO DE PERNAMBUCO PELA PASSAGEM DOS SEUS 198 ANOS, CELEBRADO NO DIA 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. Discutiu a matéria a vereador ERIBERTO RAFAEL, parabenizando o Diário de Pernambuco por ser o jornal mais antigo em circulação na América Latina e destacando momentos históricos noticiados ao longo dos anos. Foi aparteado pelos vereadores: SAMUEL SALAZAR, que parabenizou o autor do Requerimento pela propositura; ANA LÚCIA, que afirmou o compromisso do meio de comunicação com a responsabilidade de partilhar as notícias. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12259/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO ARTISTA CULINÁRIO ANDRÉ BRITTO, PELA VISÃO GASTRONÔMICA E EMPREENDEDORA NA CRIAÇÃO DO ÔGE RESTAURANTE, NA RUA DA AURORA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12265/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO PELA COMEMORAÇÃO DOS SEUS 198 (CENTO E NOVENTA E OITO) ANOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12279/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR MÁRCIO ROMERITO DA SILVA ARCOVERDE, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12280/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA MAITÉ KULESZA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12281/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ERIKA SURUAGY ASSIS DE FIGUEIREDO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12282/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA LÚCIA FALCÃO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12283/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA MÔNICA MARIA LINS SANTIAGO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12284/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR GLÁUCIO ALVES DOS SANTOS, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12287/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA MARIA HELENA E SILVA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12288/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ANA CAROLINA ALVES DE LIMA ANDRADE, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12289/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA NICOLE PONTES, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12290/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR UIRAN GEBARA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12291/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR PAULO ROBERTO BATISTA DA ROCHA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12292/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ANDRÉA PEREIRA GUERRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12293/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR ANDRÉ FELIPE CAVALCANTI FERREIRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12294/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA EDNEIA MARIA RIBEIRO DO AMARAL, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12295/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA TERESA LEITÃO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12296/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA KELLEN MARIA SANTOS LIMA DUARTE, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12297/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA TERESA LEITÃO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12298/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA NATALY DE QUEIROZ LIMA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12299/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ADRIANA MARIA FERNANDES CORRÊIA DE ARAÚJO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12300/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA VALÉRIA GOMES DE BARROS E SILVA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12301/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ROBERTA MARCELINO DE ALBUQUERQUE SOUZA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12302/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA CECÍLIA JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12303/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA CECÍLIA JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12304/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ALEXANDRA NEVES DE OLIVEIRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12305/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA GLECYA TAVARES DA SILVA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12306/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA MARCELA DE CÁSSIA DE MELO FIGUEIREDO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12307/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA AURYNEIDE FRANCISCA ALVES, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12308/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ARLETE MARIA DA PENHA MOREIRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12309/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA LÚCIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12310/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12311/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA EDIANE MARQUES DE OLIVEIRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12312/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA REJANE DA SILVA RODRIGUES, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12313/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR DENIS MEDEIROS BUARQUE, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12314/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ADRIANA DI DONATO CHAVES, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12315/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA MICHELE PINHEIRO PEDROZA MONTEIRO BARRETO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12316/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR NILTON ANDERSON SANTOS BARBOZA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12317/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR MANOEL MORAES SEVERINO DE ALMEIDA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12318/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA YVANA CARLA FECHINE DE BRITO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12319/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ADRIANA DI DONATO CHAVES, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12320/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA SIMONE OLIVEIRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12321/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA TEREZA CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12322/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA CAROLINA VALENÇA FERRAZ, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12323/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA CATARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12324/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA KARINA KHORM SOUZA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12325/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR PAULO SIMPLICIO BANDEIRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12326/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA DE ARAUJO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12327/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA MARIA ANUNCIADA SILVA DA LUZ, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12328/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR PAULO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12329/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA CÍNTIA GONÇALVES DOS SANTOS, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12330/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA MARIA ELIETE SANTIAGO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12333/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA VERA BORGES DE SÁ, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12334/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR GLADSTONE BARBOSA SOARES, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12335/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À MAESTRINA ROSEMARY OLIVEIRA PELA 1° REGÊNCIA FEMININA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE EM 73 ANOS DE HISTÓRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12337/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR MARCELO BARRETO CAVALCANTI PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12338/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRAS JURÍDICAS/ABMCJ-PE PELA REALIZAÇÃO DO PRÊMIO MARGARIDA CANTARELLI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12339/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA O PROFESSOR HELENO MANOEL GOMES ARAÚJO FILHO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12388/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ANA CAROLINA BARBOSA FALCÃO ARAÚJO, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12389/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A PROFESSORA ROSALINA FREITAS MARTINS DE SOUSA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, EM 15 DE OUTUBRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12365/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES À PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS PELA REALIZAÇÃO DA 45ª EDIÇÃO DA “FESTA DA VITÓRIA RÉGIA”, BAIRRO CASA FORTE. Discutiu a matéria o vereador ALCIDES CARDOSO agradecendo a todos os envolvidos na realização da festa de 2023. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12374/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA DE PERNAMBUCO (GPL-PE), PELO TRANSCURSO DOS 173 ANOS DE SUA FUNDAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12391/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB) POR SEU 71º ANIVERSÁRIO DE SERVIÇOS PARA EDIFICAÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E FRATERNA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12392/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À REITORA DA UNIFAFIRE, A IRMÃ MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA, POR SUA ELEIÇÃO A SEGUNDA VICE-PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS (ABRUC). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12429/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA DEPUTADO FEDERAL, SR. PEDRO CAMPOS (PSB-PE), PELAS INICIATIVAS LEGISLATIVAS DE VALORIZAÇÃO DO MOVIMENTO BREGA E DA CULTURA PERIFÉRICA. Absteve-se da votação a vereadora MICHELE COLLINS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12430/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA DEPUTADO FEDERAL, SR. FELIPE CARRERAS (PSB-PE), PELAS INICIATIVAS LEGISLATIVAS DE VALORIZAÇÃO DO MOVIMENTO BREGA E DA CULTURA PERIFÉRICA. Absteve-se da votação a vereadora MICHELE COLLINS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12431/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA DEPUTADO FEDERAL, SR. CLODOALDO MAGALHÃES (PV-PE), PELAS INICIATIVAS LEGISLATIVAS DE VALORIZAÇÃO DO MOVIMENTO BREGA E DA CULTURA PERIFÉRICA. Absteve-se da votação a vereadora MICHELE COLLINS. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador SAMUEL SALAZAR, solicitando inversão de pauta. O senhor Presidente fez consulta ao Plenário e, não havendo questionamentos, o pedido foi concedido. O Segundo Secretário solicitou consulta para leitura, em bloco, dos Pareceres de Segunda Discussão de maioria simples, seguido da leitura, em bloco, dos Pareces de 3/5. O senhor Presidente fez consulta ao Plenário e, não havendo questionamentos, o pedido foi concedido. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 220/2023 E 187/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 207/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL E DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE A “FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 285/2023 E 173/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 225/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DE SINISTROS DE TRÂNSITO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – 3/5 - DOS PARECERES Nºs. 278/2023 E 186/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 244/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 19.098, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DENOMINA “USF AMÉLIA SILVÉRIO DE SOUZA” A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) SITUADA NA RUA TUPIRAÇABA, BAIRRO DOIS UNIDOS, MUNICÍPIO DO RECIFE. Encaminharam o voto Sim os vereadores SAMUEL SALAZAR, líder do governo, e ALCIDES CARDOSO, líder da oposição. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 28 (vinte e oito) votos. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – 3/5 - DOS PARECERES Nºs. 286/2023, 39/2023 E 177/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 44/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE INCENTIVO FISCAL QUE CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E MERCANTIS ÀS AGREMIAÇÕES DA CULTURA POPULAR DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO DAS EMENDAS DAS RELATORIAS DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, JÁ INCORPORADA AO REFERIDO PROJETO DE LEI. Encaminharam o voto Sim os vereadores SAMUEL SALAZAR, líder do governo, e ALCIDES CARDOSO, líder da oposição. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MARQUES; ELAINE CRISTINA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; LIANA CIRNE; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; MICHELE COLLINS; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 28 (vinte e oito) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 11816/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO REVOGAR O DECRETO Nº 36.842, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEITORIAS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA BACIA DO PINA, VISANDO VIABILIZAR O DIÁLOGO E A RETOMADA DAS NEGOCIAÇÕES COM O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A – PERPART. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador SAMUEL SALAZAR para solicitar votação nominal. Encaminhou o voto Não, o vereador SAMUEL SALAZAR, líder do governo. Encaminhou o voto Sim, o vereador ALCIDES CARDOSO, líder da oposição. Votaram SIM os vereadores: ALCIDES CARDOSO; FELIPE ALECRIM; IVAN MORAES; MICHELE COLLINS; RONALDO LOPES e TADEU CALHEIROS. Total de 06 (seis) votos. Votaram NÃO os vereadores: ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; VICTOR ANDRÉ GOMES e ZÉ NETO. Total de 23 (vinte e três) votos. – Foi REJEITADO. Justificaram os votos os vereadores ALCIDES CARDOSO, ALINE MARIANO e CIDA PEDROSA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12375/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO DOS CANTEIROS E JARDINEIRAS SITUADOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. MASCARENHAS DE MORAES, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12376/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, POR MEIO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE TODO O CANTEIRO DIVISOR DE FAIXAS, E SEUS RESPECTIVOS ACESSOS, LOCALIZADO NA AV. MÁRIO MELO, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12377/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO DOS CANTEIROS E JARDINEIRAS SITUADOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. AGAMENON MAGALHÃES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12252/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A RESTAURAÇÃO DE CANALETAS NAS RUAS: PANORAMA, N° 50; RUA JAGUARUNA E NA 1° TRAVESSA DA RUA JAGUARUNA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12261/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A LIMPEZA E

REQUALIFICAÇÃO DO CANAL NA AV. PEDRO DE MELO PEDROSA, EM FRENTE AO Nº 120, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12269/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), NA RUA ZEFERINO AGRA, EM FRENTE AO Nº 771, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12272/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A LIMPEZA E REQUALIFICAÇÃO DO CANAL DO JACAREZINHO, NA RUA EXPEDICIONÁRIO JAMIL DAGLI, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12341/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR QUESTÕES RELACIONADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, NO DIA 29 DE NOVEMBRO, DAS 9 H ÀS 13 H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12342/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A RESTAURAÇÃO DE PARALELOS AO LONGO DA RUA PALMEIRINA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12348/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB, NO SENTIDO DE REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SALES FILHO, AV. BEIRA RIO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12349/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A LIMPEZA DAS CANALETAS NO ENTORNO DA PRAÇA JOSÉ SALES FILHO, S/N, AV. BEIRA RIO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12253/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA RUA H, PRÓXIMO AO Nº 43, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12410/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTE NA RUA DOS CASADOS, Nº 139, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12411/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A TROCA DA TAMPA DA REDE DE ESGOTO DA RUA VIEIRA, Nº 169, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12254/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESCADARIA E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA DAMOLÂNDIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. Discutiu as matérias, em bloco, o vereador RONALDO LOPES, afirmando que são destinados à melhoria de vida da população. Ratificou que é morador de comunidade da Zona Norte e que é notória a quantidade de lixo pelas ruas. Foi aparteado pelo vereador FELIPE ALECRIM, que disse existir diferença entre a realidade difícil das comunidades e o que é divulgado pela Prefeitura do Recife. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). Discutiu também a matéria o vereador ERIBERTO RAFAEL, para afirmar que as propagandas veiculadas pela Prefeitura são de ações que realmente estão sendo realizadas. Disse, ainda, que, infelizmente, nem todas as necessidades da cidade conseguem se realizar de uma só vez. Apelou aos pares que destinem emendas para as obras que ainda precisam ser feitas. Foi aparteado pela vereadora ALINE MARIANO, que parabenizou o orador e falou sobre as obrigações de fiscalização do vereador; e pelo vereador ALMIR FERNANDO, que descreveu o que tem feito pelas comunidades e os auxílios que têm pedido à prefeitura para dar qualidade de vida à população recifense. A senhora Presidente informou que prorrogaria o tempo da Reunião Ordinária para concluir a pauta. Discutiu a matéria o vereador FELIPE ALECRIM para registrar que, nas barreiras da Rua do Vasco da Gama, houve deslizamentos sem vítimas fatais. Afirmou também que não é papel de vereador buscar emenda parlamentar junto aos deputados federais, mas sim o de fiscalizar, legislar e cobrar do Poder Executivo que cumpra o seu papel. Foi aparteado pelo vereador RONALDO LOPES, que reforçou o esforço que tem feito para agilizar os pedidos que tem feito através dos Requerimentos. Discutiu também a matéria o vereador ALCIDES CARDOSO para parabenizar o orador que o antecedeu pela fala e o vereador RONALDO LOPES pela propositura dos Requerimentos. Reforçou, ainda, que os vereadores não podem ser censurados na Casa. Foi aparteado pelo vereador RONALDO LOPES, o qual reforçou que vem, através dos Requerimentos, solicitar pedidos do povo do Recife. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12255/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESCADARIA E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA 1ª SUBIDA AVENIDA JOSÉLIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12256/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESCADARIA E DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA TRAVESSA CRICIÚMA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12257/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA 3ª TRAVESSA AVENIDA JOSÉLIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12260/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES NA RUA CORONEL URBANO RIBEIRO DE SENA, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12285/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELOS NA SUBIDA DOS GONÇALVES, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12286/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA 3ª TRAVESSA AVENIDA JOSÉLIA, N°661, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12357/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE REGULAÇÃO DA COLETA DO LIXO ACUMULADO NA RUA VASCO DA GAMA, Nº 258, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12358/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA AVENIDA JOSÉLIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12363/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA SENADOR MILTON DE CAMPOS, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12364/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DE CAPINAÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA DA AJUDA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12367/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REFAZER O CHÃO DO CANAL NA 1ª SUBIDA DO CÓRREGO DO MARRECO, BAIRRO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12368/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA IOLANDA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12369/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA VASCO DA GAMA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12370/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS NA RUA VASCO DA GAMA, Nº 308, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12390/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO JOGADOR DE FUTEBOL VAGNER LOVE, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 15H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12262/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO APELO À ACADEMIA DO PRÊMIO MULTISHOW PARA INCLUIR ARTISTAS DO MOVIMENTO BREGA NA CATEGORIA "BREGA E ARROCHA DO ANO" NAS PRÓXIMAS EDIÇÕES DA PREMIAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12263/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA AGUANIL, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12267/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ETELVINA BATISTA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12268/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ERVAL, Nº 13, EM FRENTE AO POSTO DA COMPESA, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12270/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM DA RUA LAURINDO LEÃO, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12271/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ESDRAS FARIAS E NA ESCOLA CLARICE LISPECTOR, EM FRENTE AO Nº 69 E AO LADO DO Nº 8, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12273/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REMOÇÃO DE ENTULHOS DO CANAL DA RUA BARÃO DE ANADIA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12274/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DR. METÓDIO MARANHÃO, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12275/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA CARLOS ALBERTO VALENÇA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12276/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PROFESSORA CACILDA BRECKENFELD, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12277/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS NA RUA BARÃO DE ANADIA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12278/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM DA RUA BARÃO DE ANADIA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12264/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ALTO JARDIM PROGRESSO, RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, Nº 10, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12266/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO, RUA RITA ANTÔNIO FÉLIX, Nº 7696, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12350/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA AUTORIZAR UMA AÇÃO DO PROGRAMA "PARCERIA NOS MORROS", VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA TRAVESSA DEPUTADO ÓSCAR COUTINHO, Nº 118, UR 12, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12331/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DOS QUIOSQUES DA RUA ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, AO LADO DA QUADRA DE ESPORTE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12336/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA DE PERNAMBUCO, PARA DETERMINAR POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, A SUBSTITUIÇÃO DE UM POSTE NA RUA ALTO JOSÉ BONIFÁCIO EM FRENTE AO Nº 820, NO BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12332/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE E À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE DO RECIFE, PARA QUE VIABILIZEM REPARO NA ILUMINAÇÃO RECÉM-INSTALADA NAS PROXIMIDADES DA QUADRA SITUADA E DO ESTACIONAMENTO NA RUA DA AURORA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12353/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO À GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA FIRMAR PARCERIA COM O PROJETO: UNIVERSIDADE DE FORMAÇÃO ABERTA À PESSOA IDOSA, OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12340/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE REITERAR O PLEITO DE NOMEAÇÃO, COM URGÊNCIA, DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO 30H E PSICÓLOGO 40H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12366/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE A FIM DE REITERAR O PLEITO DE NOMEAÇÃO, COM URGÊNCIA, DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12397/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AO ABRIGO CRISTO REDENTOR, POR SUA HISTÓRIA DE DEDICAÇÃO E ASSISTÊNCIA COM OS IDOSOS CARENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO DESDE A SUA FUNDAÇÃO, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 14H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12343/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA, INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E REVITALIZAÇÃO DA ESCADARIA NA RUA MARACÁ, LOCALIZADO BAIRRO MONTEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12344/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A ANÁLISE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E/OU GEOMANTA NA RUA DA LEVADA, NÚMERO 106F, BAIRRO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12345/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA PREDALVA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12346/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO E/OU PODA DE ÁRVORE NA RUA ROSÁLIA CISNEIROS, EM FRENTE AO NÚMERO 164, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12347/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIA E CAPINAÇÃO NA RUA RANÚZIA ALVES RODRIGUES, NO BAIRRO DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12355/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM UMA BARREIRA NA RUA CÓRREGO DA AREIA, NÚMERO 1490, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12351/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PÚBLICA, NO FORMATO PRESENCIAL, PARA DISCUTIR O TEMA "A SITUAÇÃO DAS COMUNIDADES PESQUEIRAS DE RECIFE", A SER REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 14H ÀS 17H, NA LIVROTECA BRINCANTES DO PINA, LOCALIZADA RUA ARTUR LÍCIO, N. 291. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12393/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA A FIM DE QUE SEJA REALIZADO DIARIAMENTE, SEM INTERRUPÇÕES, O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA PADRE OLIVEIRA, Nº 221, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12394/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE PLACA DE PROTEÇÃO DE BUEIROS NA RUA PADRE OLIVEIRA, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12395/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR UM ESTUDO TÉCNICO VISANDO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA ELETRÔNICA E FAIXA DE PEDESTRES PARA A RUA PADRE OLIVEIRA, Nº 221, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12396/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE FECHAR BURACO E RETIRAR ENTULHOS E METRALHAS DA ENTRADA DA RUA PADRE OLIVEIRA, Nº 221, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12352/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTA DA EMLURB NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DA CANALETA DA RUA TAMANDARÉ, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12359/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTA DA EMLURB NO SENTIDO DE AUTORIZAR A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA BARREIRA QUE FICA NA RUA LÍDIA RODRIGUES ALVES, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12354/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE TAPA BURACO, AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, EM FRENTE AO Nº. 6865, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12356/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHOS DA RUA DOM JOSÉ LOPES, Nº 487, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12360/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA-MOLA NA RUA OLIVEIRA FONSECA, EM FRENTE À ESCOLA MÁRIO MELO, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12361/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DE DRENAGEM E DE CONSTRUÇÃO DE CANALETAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA NOTA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12362/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE DA AVENIDA CONCRIZ, QUE FAZ A LIGAÇÃO COM A VILA ESPERANÇA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12371/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O CONSERTO DA MANILHA DE ESGOTO NA RUA XAVIER DE BRITO, AO LADO DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12372/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE ENTULHOS NA RUA CLÁUDIO BARBOSA AGUIAR, PRÓXIMO AO Nº 54, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12373/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE CONTENEDORES DE LIXOS NA RUA CLÁUDIO BARBOSA AGUIAR, PRÓXIMO AO Nº 54, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12378/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA CLÁUDIO BARBOSA AGUIAR, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12379/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O CONSERTO DOS BRINQUEDOS NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12380/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O CONSERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA NA ESTRADA DO BONGI, EM FRENTE AO Nº 835, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12381/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE CALÇADA NA RUA CATOLÂNDIA, PRÓXIMA AO Nº 08, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12382/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE, PARA VIABILIZAR A TROCA DE ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS NA ESTRADA DO BONGI, PRÓXIMA AO Nº 835, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12383/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE GALERIA NA RUA TOMAZ GONZAGA, EM FRENTE AO Nº 340, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12384/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA TOMAZ GONZAGA, EM FRENTE AO Nº 109, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12385/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE GALERIA NA RUA SOUZA BANDEIRA, EM FRENTE AO Nº 425, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12386/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA CATOLÂNDIA, PRÓXIMO AO Nº 251, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12387/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DAS ÁRVORES NA RUA SOUZA BANDEIRA, EM FRENTE AO Nº 448, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12399/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR O REFORÇO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA PIO IX, BAIRROS DA TORRE E MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12400/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA ESTRADA DO FORTE DO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS, EM FRENTE À LOJA TRIBO SELVAGEM, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12401/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE GALERIA NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, EM FRENTE AO Nº 1596, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12402/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA VIABILIZAR A TROCA DE ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS Nº 080037, NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, EM FRENTE AO BODE DO PICUÍ, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12403/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DA PLACA DE GALERIA NA RUA RIO DE JANEIRO, PRÓXIMA AO Nº 22, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12404/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DA TAMPA DE ESGOTO NA ESQUINA DA RUA RIO DE JANEIRO COM RUA TAPEROÁ, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12405/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DE GALERIA NA RUA CLÁUDIO BROTHERHOOD, PRÓXIMA À LOJA BOM JESUS PET, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12407/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. MIRINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DO VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA DEOLINDO TAVARES, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12408/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. MIRINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE ESGOTO NA RUA ENGENHO CAPELINHA, VILA DA IMBIRIBEIRA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12409/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO PLENARINHO, BEM COMO O AMBIENTE VIRTUAL DESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, DAS 10H ÀS 12H, PARA DEBATER E BUSCAR SOLUÇÕES SOBRE O "LUGAR DE CRIANÇA NÃO É NA RUA: OS DESAFIOS DA MENDICÂNCIA INFANTIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12418/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, SOBRE O PROMORAR A SER REALIZADA DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, DAS 14H ÀS 17H, DE FORMA HÍBRIDA. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 12482/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE NO SENTIDO DE ENVIAR PROJETO QUE OBJETIVE CONCEDER INCENTIVO FISCAL, POR MEIO DE PLANO QUE ATRIBUA ISENÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E MERCANTIS ÀS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR SEDIADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 127/2023, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 322/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 128/2023, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 207/2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ERIBERTO RAFAEL E LIANA CIRNE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº

129/2023, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 225/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 130/2023, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 244/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 131/2023, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 44/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 15h, em uma Reunião Solene em homenagem ao Dia Municipal dos Barbeiros, Cabelereiros e Afins, de autoria do vereador Almir Fernando. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 10 ANOS DE FUNDAÇÃO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO LIBERTADOR, CONFORME REQUERIMENTO Nº 4.231/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezenove horas e quarenta e nove minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora ANA LÚCIA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador MARCO AURÉLIO FILHO, autor do Requerimento; senhor José Walter da Silva, Pastor Evangelista e vice-presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério Libertador; senhora Isabelle Cristina da Silva, Missionária e representante dos pioneiros da Igreja Assembleia de Deus Ministério Libertador; senhor Fábio Santos, Evangelista e dirigente da Congregação da Bomba do Hemetério; e senhor Sandro Santana Silva, Pastor e presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério Libertador. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente convidou o vereador MARCO AURÉLIO FILHO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a Mesa de autoridades e todos os presentes. Falou que a igreja é importante para nossas vidas e destacou, principalmente, o momento da pandemia. Afirmou que devemos alimentar nossa fé na igreja, pois lá é o melhor lugar. Ressaltou, ainda, que não há limite de idade e que Deus acolhe todos sem preconceito. Disse, também, que Cristo nos ensinou dizendo: "venham todos a mim", ou seja, é melhor o filho na igreja do que no "Tik Tok". Parabenizou o Pastor Sandro e citou uma frase que usa sempre: "Jesus me libertou agora sou 'Libertador'". (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do grupo de louvor Harmonia Celeste. (Apresentação Musical). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou o vereador MARCO AURÉLIO FILHO para fazer a entrega de um certificado aos homenageados. (Lista, em anexo, aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou o Pastor Sandro Santana Silva para proferir seu discurso na Tribuna. O orador saudou os membros da Mesa e demais presentes. Discursou sobre a fundação da Igreja Ministério Libertador e o papel que a igreja exerce perante a comunidade. Citou, ainda, alguns projetos sociais desempenhados pela congregação e fez menção a alguns membros presentes. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente registrou a presença de personalidades ilustres em Plenário e convidou a todos para assistirem a uma apresentação do Departamento Infantil da Igreja. (Apresentação Musical). (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, a senhora Presidente convidou a senhora Isabelle Cristina da Silva para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os participantes da Mesa e ressaltou que Deus tem cuidado de cada detalhe. Pediu que Deus traga mais graça, sabedoria e discernimento aos líderes da Igreja. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente fez suas colocações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem terça-feira, 14 de novembro de 2023, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A).2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DOS BARBEIROS, CABELEIREIROS E AFINS, CONFORME REQUERIMENTO Nº 11.420/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezesseis horas e trinta e oito minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora ANA LÚCIA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ALMIR FERNANDO, autor do Requerimento; senhora Hozana Maria da Conceição, maquiadora e homenageada; senhora Amélia Reis, esteticista e homenageada; senhor Romão Costa, "cabeleireiro das estrelas". (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO, interpretado pela cantora Walkíria Mendes. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente registrou a presença do vereador ADERALDO PINTO e de personalidades ilustres em Plenário e convidou o vereador ALMIR FERNANDO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a Mesa de autoridades e todos os presentes. Falou do orgulho e do prazer que tem em poder realizar essa homenagem todos os anos. Destacou a data oficial, dia 03 de novembro, que é marcada pelo nascimento de São Martinho de Porres, padroeiro da classe, e discorreu sobre a história do Santo. Reconheceu a importância de cada profissional que renova a aparência dos clientes e ajuda a melhorar a autoestima e a saúde. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação da cantora Katyucia. (Apresentação Musical). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou o vereador ALMIR FERNANDO para fazer a entrega de um certificado aos homenageados. (Lista, em anexo, aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou a senhora Hozana Maria da Conceição para proferir seu discurso na Tribuna. A oradora saudou os membros da Mesa e agradeceu a Deus pela oportunidade de ser homenageada. Repercutiu a superação de vida para conseguir alcançar os sonhos. Afirmou também que o trabalho, às vezes, assemelha-se a de um terapeuta por escutar as histórias de vida e também por colaborar na autoestima de seus clientes. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem a uma apresentação da cantora Walkíria Mendes. (Apresentação Musical). (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente fez suas colocações finais e convidou a todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convidou a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa e convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem logo mais, às 19h, em uma Reunião Solene em homenagem ao poeta Rogaciano Leite (In memoriam), de autoria do vereador Tadeu Calheiros. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO POETA ROGACIANO LEITE (EM MEMÓRIA), CONFORME REQUERIMENTO Nº 11.817/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ERIBERTO RAFAEL.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezenove horas e trinta e oito minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ERIBERTO RAFAEL. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador TADEU CALHEIROS, autor do Requerimento; senhora Helena Leite, filha do escritor Rogaciano Leite; senhora Tereza Aciolly, presidente da Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o senhor Divaldo de Almeida Sampaio, o vice-presidente da Sociedade Brasileira de Médicos Escritores para fazer parte da Mesa de autoridades. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez registro de autoridades em Plenário e convidou o vereador TADEU CALHEIROS para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a Mesa de autoridades e falou sobre a vida do homenageado. Disse que a homenagem é uma reparação histórica pela importância do poeta e destacou todas as realizações do poeta. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o cantor Santana, o Cantador para fazer parte da Mesa de autoridades. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a senhora Kelly Rosa para recitar um poema do senhor Rogaciano Leite. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à um vídeo sobre o poeta Rogaciano Leite. (Exibição de Mídia). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para fazer a entrega de uma placa em homenagem ao poeta Rogaciano Leite, neste ato, sendo representado por sua filha, senhora Helena Leite. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação dos músicos Kelly Rosa, Luizinho de Serra, Daniel Bruno e Beto do Bandolim. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do repentista Edmilson Ferreira. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a senhora Helena Leite para proferir seu discurso na Tribuna. A oradora saudou os membros da Mesa e agradeceu ao vereador TADEU CALHEIROS e a esta Casa pela homenagem. Falou sobre a vida e a obra de seu pai e disse que recebeu a missão de divulgar seus trabalhos. Destacou pontos da biografia de seu pai e falou da alegria pela homenagem. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o cantor Santana, o Cantador para ocupar a Tribuna. O orador saudou a todos e disse que o poema Os Trabalhadores, de autoria do homenageado, está na Praça Vermelha, em Moscou. Cantou músicas que gravou e que são se autoria do poeta Rogaciano Leite. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez suas colocações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente registrou presenças em Plenário e convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem quinta-feira, às 09h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao senhor Anderson Christian Alves Lucena de Melo, de autoria do vereador Alcides Teixeira Neto. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTUTLO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SENHOR ANDERSON CHRISTIAN ALVES LUCENA DE MELO, CONFORME REQUERIMENTO Nº 11.521/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador DODUEL VARELA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às nove horas e trinta minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador DODUEL VARELA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO, autor do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.088/2023, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; Excelentíssimo senhor Adulccio Lucena, jornalista e irmão do homenageado; Excelentíssimo senhor Anderson Christian Alves Lucena de Melo, homenageado. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a todos e falou sobre a trajetória profissional do homenageado. Mencionou a importância do senhor Anderson Lucena para o desenvolvimento do esporte e da cultura no bairro de Santo Amaro. Pediu que o irmão do homenageado, senhor Adulccio Lucena, também pudesse fazer agradecimentos na Tribuna. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o senhor Adulccio Lucena para, na Tribuna, fazer suas colocações. O orador saudou a todos e revelou que esta concessão é fruto de um desejo antigo. Fez elogios ao homenageado e alguns agradecimentos. (APLAUSOS). Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à exibição de um vídeo sobre o homenageado. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO para realizar a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao senhor Anderson Christian Alves Lucena de Melo. (APLAUSOS). Em extensão à homenagem, o senhor Presidente convidou o vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO para fazer a entrega de um buquê à senhora Iracema Maria Alves, mãe do homenageado. (APLAUSOS). O senhor Presidente, em seguida, convidou o músico Guliver Cunha para fazer uma apresentação musical. (apresentação musical). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Anderson Christian Alves Lucena de Melo para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a todos e agradeceu a seu irmão e ao vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO pelo Título. Em seu discurso, disse que sempre se sentiu recifense e fez agradecimentos. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez suas colocações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem na próxima sexta-feira, dia 17 de novembro, às 10h, em uma Reunião Solene em Homenagem ao Aniversário de 198 anos do Diário de Pernambuco, de autoria da vereadora Ana Lúcia. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DE 198 ANOS DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, CONFORME REQUERIMENTO Nº 11.357/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ERIBERTO RAFAEL.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas e quarenta minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ERIBERTO RAFAEL. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora ANA LÚCIA, autora do Requerimento; senhora Paula Losada, diretora de Jornalismo do Diário de Pernambuco; senhora Margarida Cantarelli, desembargadora emérita do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e membro da Academia Pernambucana de Letras; senhor João Alberto, colunista social do Diário de Pernambuco. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente registrou presenças de autoridades em Plenário e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO, interpretado pelos músicos da Orquestra Criança Cidadã. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a vereadora ANA LÚCIA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A vereadora cumprimentou a Mesa de autoridades e todos os presentes. Falou um pouco da história do Diário de Pernambuco, registrou a presença da vereadora ALINE MARIANO, destacou a importância das informações e o papel do jornal para a sociedade. Lembrou dois cidadãos que lhe inspiraram para ler o Diário de Pernambuco. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a Orquestra Criança Cidadã para que fizesse uma apresentação musical. (Apresentação da Orquestra). (APLAUSOS). O senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo sobre a trajetória do Jornal Diário de Pernambuco. (APLAUSOS). Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente convidou a vereadora ANA LÚCIA para fazer a entrega de uma Placa em homenagem aos 198 anos do Diário de Pernambuco, neste ato sendo representado pela senhora Paula Losada, diretora de jornalismo do Diário de Pernambuco. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a senhora Paula Losada para proferir seu discurso na Tribuna, em nome do Diário de Pernambuco. A oradora saudou os membros da Mesa e leu uma mensagem de agradecimento do presidente do Diário de Pernambuco, senhor Carlos Vital. Fez leitura de um discurso (cópia anexa aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a Orquestra Criança Cidadã para que fizesse uma apresentação musical. (Apresentação da Orquestra). (APLAUSOS). O senhor Presidente fez suas colocações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem logo mais, às 15h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao Médico Mozart Júlio Tabosa Sales, de autoria do vereador Osmar Ricardo. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTUTLO DE CIDADÃO DO RECIFE AO MÉDICO MOZART JÚLIO TABOSA SALES, CONFORME REQUERIMENTO Nº 11.705/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor João Campos, Prefeito da cidade do Recife; Excelentíssimo senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais; Excelentíssimo senhor Silvio Costa Filho, Ministro dos Portos e Aeroportos; Excelentíssima senhora Tereza Leitão, Senadora; Excelentíssimo senhor Mozart Júlio Tabosa Sales, homenageado; Excelentíssimo senhor vereador OSMAR RICARDO, autor do Requerimento; Excelentíssimo senhor Henrique Leite, ex-vereador desta Casa e autor do Decreto Legislativo 673/2014, que concedeu este Título. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente informou que, após esta Reunião, haverá outra solenidade em Homenagem ao Dia do Professor. Pediu desculpas pelo atraso e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador OSMAR RICARDO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a todos e registrou a presença de algumas autoridades em Plenário. Destacou a importância deste Título e falou sobre o homenageado. Ressaltou o trabalho feito pelo doutor Mozart e sua relevante contribuição para a saúde do País. Falou, também, sobre o tempo em que o homenageado foi vereador desta Casa. (APLAUSOS). O senhor Presidente convidou o senhor Pedro Campos, deputado federal; e o senhor Doriel Barros, presidente estadual do Partido dos Trabalhadores, para comporem a Mesa de autoridades. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez registro de presenças ilustres em Plenário, bem como dos vereadores DAVI MUNIZ, HÉLIO GUABIRABA, ALINE MARIANO, ERIBERTO RAFAEL, JAIRO BRITTO e LIANA CIRNE; e dos ex-vereadores Múcio Magalhães e Eurico Freire. Em seguida, convidou o vereador OSMAR RICARDO para realizar a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao senhor Mozart Júlio Tabosa Sales. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o vereador OSMAR RICARDO para que fizesse a entrega de uma Placa com Voto de Aplausos ao Excelentíssimo senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado Secretaria de Relações Institucionais. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Mozart Júlio Tabosa Sales para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a todos e falou da honra em ter feito parte desta Casa. Citou a emoção em receber este Título e falou sobre a importância histórica do Recife e de Pernambuco. Disse que veio ao estado para estudar medicina e contou sobre sua aproximação com o Recife. Destacou a importância da classe trabalhadora na geração de riqueza, narrou sua trajetória política e falou sobre a gestão do ex-prefeito João Paulo e de seu trabalho como vereador nesta Casa. Destacou a importância da pluralidade do Parlamento e fez elogios à gestão do presidente Lula e do ex-governador Eduardo Campos. Disse que é preciso lutar pelas pessoas mais prejudicadas, fez agradecimentos e recitou músicas sobre o Recife. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o senhor Alexandre Padilha para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a todos e parabenizou os professores presentes em Plenário. Agradeceu a o Voto de Aplausos e parabenizou o doutor Mozart pelo Título. Falou sobre o homenageado e sobre sua paixão em defender suas pautas na política. Disse que o mundo precisa de pessoas que querem agregar. Destacou o trabalho desenvolvido para a primeira infância na cidade. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez a leitura de justificativas de ausências e, quebrando o protocolo, concedeu a palavra ao senhor Mozart Júlio Tabosa Sales, que registrou a presença de autoridades em Plenário. Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas colocações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convidou a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa e convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem logo mais, em uma Reunião Solene em Homenagem ao Dia do Professor, de autoria da vereadora Liana Cirne. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR, CONFORME REQUERIMENTO Nº 11.448/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador JAIRO BRITTO.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezenove horas e cinco minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador JAIRO BRITTO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora LIANA CIRNE, autora do Requerimento; Excelentíssima senhora Tereza Leitão, Senadora; senhora Maria Eliete Santiago, cátedra Paulo Freire da Universidade Federal de Pernambuco; senhora Jaqueline Dornelas, diretora do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE; senhora Ivete Caetano, presidente do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras em Educação de Pernambuco - SINTEPE; senhor Paulo Rocha, presidente da Central Única dos Trabalhadores de Pernambuco – CUT/PE; senhora Maria Teresa Lopes Ypiranga, presidente da Associação dos Docentes da UFPE - ADUFEPE; senhora Nicole Pontes, presidente da Associação dos Docentes da UFRPE - ADUFERPE. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente registrou presenças ilustres em Plenário e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a vereadora LIANA CIRNE para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A vereadora cumprimentou a Mesa de autoridades, destacou a importância dos professores e falou da honra em prestar esta homenagem. Disse que a solenidade é um ato de desagravo, devido ao tratamento dado aos educadores nos últimos anos, e que os professores foram considerados subversivos por defender a ciência. Destacou o orgulho em ser professora e citou a força revolucionária da profissão. Ressaltou todas as funções desempenhadas pelos professores e falta de reconhecimento profissional da categoria. Citou desafios que esses profissionais ainda têm que enfrentar e agradeceu a oportunidade em fazer esta homenagem. Recitou poema de Paulo Freire. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a senadora Tereza Leitão para ocupar a Tribuna. A oradora saudou a todos e disse que conheceu a política na sala de aula. Falou sobre a conquista de direitos e da origem da valorização dos professores. Citou eventos que participou hoje, que destacam o direito à educação. Criticou a gestão estadual, que tem a mesma prática de não valorizar a carreira de professor. Recitou fala de uma estudante a uma professora e pediu valorização da categoria. Parabenizou todos os professores. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a vereadora LIANA CIRNE para fazer a entrega de uma homenagem à senadora Tereza Leitão. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a senhora Maria Eliete Santiago para proferir seu discurso na Tribuna. A oradora saudou os membros da Mesa e agradeceu a vereadora LIANA CIRNE pela homenagem e pelo reconhecimento da profissão. Fez questionamentos sobre a comemoração do dia do professor e destacou a relevância social da profissão. Numerou as exigências do campo de atuação desses profissionais e ressaltou a importância da constante formação. Mencionou a pauta de lutas dos professores e destacou o trabalho dos docentes. Citou fala de Paulo Freire. (APLAUSOS). O senhor Presidente convidou a vereadora LIANA CIRNE para fazer a entrega de certificados aos homenageados que compõem a Mesa de autoridades e informou que os demais homenageados receberão seus certificados após a solenidade. (Lista anexa aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez registro de presenças ilustres em Plenário e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente suas colocações finais e, nada mais havendo a tratar, convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem segunda-feira, dia 20 de novembro, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).